



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX N° 202, QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 175^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Discurso do Presidente (Senador Confúcio Moura) – Reflexão sobre a COP 30, destacando o protagonismo do Brasil e a urgência de ações concretas para proteção da Amazônia e enfrentamento das mudanças climáticas, com defesa do papel dos municípios, produtores rurais e comunidades como agentes centrais da preservação, assim como o reconhecimento do esforço de Belém-PA em sediar o evento e da necessidade de incentivar quem preserva, e não quem devasta.	9
1.2.2 – Oradores	
Senador Eduardo Girão – Denúncia sobre atuação do <i>lobby</i> da indústria farmacêutica e sobre suposta interferência político-administrativa do Ministério da Saúde em processos regulatórios de medicamentos. Destaque à morosidade na deliberação de requerimento de informações acerca do assunto, com cobrança de transparência.	10
Senadora Teresa Leitão – Defesa da sanção ao Projeto de Lei nº 1087/2025, que estabelece a isenção do Imposto de Renda para aqueles que recebem até R\$5 mil mensais e aumenta a tributação sobre altas rendas. Reconhecimento do Governo Lula e da boa política na promoção de justiça tributária e redução de desigualdades. Proposição de debate sobre o fim da jornada 6x1, em favor de relações de trabalho mais humanas e igualitárias.	13
Senador Esperidião Amin – Homenagem à Santa Catarina de Alexandria, padroeira do Estado de Santa Catarina. Pedido de definição para as obras de infraestrutura do Morro dos Cavalos e da BR-101 Norte, no Estado de Santa Catarina. Crítica à prisão preventiva do ex-Presidente Jair Bolsonaro, destacando a constitucionalidade da anistia para os acusados pelos atos de 8 de janeiro de 2023, e cobrança de instalação da CPI da “Vaza Toga” e de apuração das denúncias feitas pelo Sr. Eduardo Tagliaferro.	15
Senador Plínio Valério – Manifestação crítica ao suposto fracasso da COP 30, com destaque para os gastos financeiros e os impactos ambientais com a realização do evento. Indignação contra a atuação de ONGs e países estrangeiros para, em tese, restringir o uso de recursos naturais brasileiros sob pretextos ambientais.	18
Senador Jorge Seif – Defesa da regulamentação da aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, proposta no Projeto de Lei Complementar nº 185/2024. Indignação contra a prisão do ex-Presidente Jair Bolsonaro, com a alegação de violação de garantias constitucionais. Críticas à suposta omissão do Senado Federal em investigar abusos do Poder Judiciário.	22



Senador Jayme Campos, como Líder – Protesto contra a homologação de novas terras indígenas no Estado de Mato Grosso por supostamente desrespeitar a Lei do Marco Temporal e causar insegurança jurídica para produtores.	24
Senador Izalci Lucas – Críticas à decisão do STF que decretou a prisão preventiva do ex-Presidente Jair Bolsonaro, com defesa do Projeto de Lei nº 5064/2023, que concede anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023. Manifestação contrária à indicação do Sr. Jorge Messias à Suprema Corte. Denúncia de supostas irregularidades na compra do Banco Master pelo BRB. Defesa dos agentes comunitários de saúde e apelo à valorização dos serviços públicos no Distrito Federal.	28
Senador Cleitinho – Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 185/2024, que regulamenta a aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, destacando a atuação parlamentar de S. Exa. em projetos favoráveis à população. Defesa da anistia ampla, geral e irrestrita aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023.	30
Senador Sergio Moro – Pedido para maior rigor nas audiências de custódia, com crítica à soltura de criminoso que assassinou uma gestante em São Bento do Una-PE, e expectativa de sanção presidencial do Projeto de Lei nº 226/2024, de relatoria de S. Exa., que define critérios de periculosidade para concessão de prisão preventiva. Manifestação favorável à anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023, com críticas às penas aplicadas e ao suposto rigor judicial imposto ao ex-Presidente Jair Bolsonaro.	33
1.2.3 – Suspensão da sessão às 16 horas e 18 minutos e reabertura às 16 horas e 32 minutos	35
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 27 de novembro, às 10 horas.	35
1.3.2 – Item extrapauta	
Requerimento nº 870/2025, do Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, de realização de sessão especial, destinada a celebrar o Dia Nacional do Evangélico. Aprovado	38
1.3.3 – Item 2	
Projeto de Lei da Câmara nº 25/2018, do Deputado Fernando Jordão, que <i>dispõe sobre a regulamentação da profissão de marinheiro profissional de esporte e recreio</i> . Aprovado com adequação redacional . À sanção.	40
1.3.4 – Item 1	
Projeto de Lei Complementar nº 185/2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal</i> . Aprovado (votação nominal).	41
Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 185/2024 (Parecer nº 174/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	62
1.4 – ENCERRAMENTO	62
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	63

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 175^a SESSÃO



2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimento

Nº 870/2025, do Presidente do Senado Federal (Senador Davi Alcolumbre), requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Nacional do Evangélico.

66

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei Complementar nº 185/2024

Lista de votação 72

Redação final (Parecer nº 174/2025-CDIR/PLEN-SF) 75

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicação

Do Senador Ciro Nogueira, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 513/2025-CDIR.

80

3.1.2 – Encaminhamento

Encaminhamento do Ofício nº 68790/2025 à Comissão de Assuntos Econômicos. 82

3.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 5582/2025, que *institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil; tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).*

84

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 5582/2025

138

3.1.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 1.748/2025, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2133, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.266, de 21 de novembro de 2025.*

140

Nº 1.749/2025, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 3.436, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 15.267, de 21 de novembro de 2025.*

142

Nº 1.750/2025, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 5.329, de 2023 (Projeto de Lei nº 8.251, de 2017, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 15.268, de 21 de novembro de 2025.*

143

3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão



Nº 60/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4816/2023	146
Nº 61/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2577/2022	154

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2577/2022 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 419/2025-CE**).*

162

Nº 47/2025-CI, sobre o Projeto de Lei nº 1830/2025	164
--	-----

3.1.6 – Projetos de Lei

Nº 5952/2025, do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre o registro de ocorrência relativa a desaparecimento de pessoa e sobre meios adicionais para a divulgação de dados relativos a pessoa desaparecida.	173
--	-----

Nº 5955/2025, do Senador Eduardo Girão, que regulamenta o caput do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a vedação ao nepotismo na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	178
---	-----

Nº 5958/2025, do Senador Mecias de Jesus, que altera o art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para definir o conceito de pequena propriedade rural para fins de impenhorabilidade.	184
--	-----

Nº 5961/2025, do Senador Fernando Farias, que autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), destinado a ampliar o acesso ao crédito, fortalecer a competitividade internacional do Brasil e apoiar operações de pré-embarque, pós-embarque e modernização produtiva das empresas exportadoras.	191
--	-----

3.1.7 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 44/2025, primeira signatária a Senadora Damares Alves, que altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever que, mesmo após a morte, são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.	199
---	-----

3.1.8 – Requerimentos

Nº 869/2025, do Senador Rodrigo Pacheco, requer voto de aplauso ao Sr. Rodrigo Mudrovitsch, em razão de sua eleição, por unanimidade, para presidir a Corte Interamericana de Direitos Humanos no biênio 2026-2027, consagrando sua trajetória de dedicação à defesa do Estado Democrático de Direito e à proteção dos direitos humanos e fundamentais.	205
--	-----

Nº 871/2025, do Senador Flávio Arns, requer voto de aplauso ao Hospital de Olhos do Paraná (HOPR), por seus 50 anos, celebrados no último dia 08 de novembro, em Curitiba.	208
---	-----

Nº 872/2025, do Senador Alan Rick, requer voto de aplauso ao Sr. Leandro Domingos Teixeira Pinto, pela homenagem com a atribuição de seu nome à nova sede administrativa do Sesc no Distrito Federal.	212
--	-----

Nº 873/2025, do Senador Magno Malta, requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Ilaria Rossi de Vasconcellos.	216
---	-----

3.1.9 – Término de Prazo

Término do prazo, em 19 de novembro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 298 e 355/2019; 474, 520, 757, 796, 946 e 1018/2021; 291 e 432/2022; 299, 377, 436, 438, 440, 473 e 475/2023; 95 e 159/2024; e 556/2025.	221
--	-----



PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	222
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	225
6 – LIDERANÇAS	226
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	229
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	234
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	238
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	284



Ata da 175^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 25 de novembro de 2025

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Confúcio Moura, Izalci Lucas e Cleitinho.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos e encerra-se às 18 horas e 23 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo;
- Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2018, do Deputado Fernando Jordão; e
- Projetos de Decreto Legislativo nº 334, de 2021; e nº 655, de 2025, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra. (*Pausa.*) Pode...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Mas você vai falar ou não?

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Eu falo daqui mesmo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Mas você vai falar agora?

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar - Presidente.) – Os primeiros inscritos são os Senadores Jorge Seif, Eduardo Girão, Esperidião e outros, mas, como o Senador Girão está passando a vista no discurso dele ainda, eu vou fazer daqui mesmo, da Presidência, um breve discurso sobre a COP 30.

A COP 30 terminou, mas a sensação que ficou em mim é de que ela está apenas começando. Belém se transformou num palco vivo da Amazônia, não a Amazônia dos livros, mas a Amazônia dos rostos, das vozes, das mãos que cuidam da floresta e dependem dela para viver. Foi emocionante ver os povos da floresta, ribeirinhos, agricultores, pesquisadores e jovens dividindo o mesmo espaço, mostrando ao mundo que o clima não é tema distante, é vida real, é rotina, é futuro.

A conferência trouxe avanços importantes, recursos, projetos, compromissos. O Brasil se apresentou com a dignidade que merece, com protagonismo e capacidade de diálogo, mas a verdade – e tenho que dizê-la com toda a sinceridade – é que o planeta ainda reage devagar demais. Muitos países chegaram à conferência sem disposição de abrir mão de nada; e, sem renúncia, não existe transição climática; sem coragem, não existe mudança. O discurso global segue bonito, mas tímido.

Mesmo assim, o Brasil saiu maior. Mostramos que sabemos acolher, dialogar e escutar. Mostramos que liderança verdadeira não se impõe, se exerce pelo exemplo, pela calma, pela firmeza silenciosa, mas também vimos o quanto o mundo, como um todo, ainda anda devagar demais para a urgência que bate à porta de todos nós.

E aqui entra o que, para mim, foi o ponto mais marcante: a COP 30 chamou o Brasil para agir aqui dentro, no dia a dia, onde a vida acontece de verdade – nos municípios, nos estados, nas pequenas propriedades, nas cidades ribeirinhas, nas escolas, nas famílias.

A Amazônia não se salva apenas com documentos ou tratados; ela se salva com pessoas. Porque, enquanto o mundo debate acordos e metas, nós sentimos, aqui no Brasil real, o peso de não cuidarmos de nossa própria casa. Vemos matas inteiras caindo em silêncio, queimadas criminosas transformando o céu em cinza, rios que antes eram força virando apenas lembrança, cidades inteiras sufocadas pela fumaça



e famílias do campo angustiadas porque não sabem quando chove – nem quando plantam, nem quando colhem.

Nada disso é distante, nada disso é teoria. São avisos: avisos que doem, que apertam o peito e que nos dizem com clareza que, se não protegemos o que é nosso, perderemos juntos, pedaço por pedaço, o futuro que ainda podemos salvar. E é impossível falar de futuro, de água, de chuva, de preservação sem falar do campo, sem falar dos agricultores, dos produtores rurais – que eu conheço, que me conhecem, com quem sempre mantive relação de respeito, diálogo e presença.

Antes de qualquer cargo, eu sou alguém que sabe de onde veio. Eu sei de onde vêm os alimentos; sei do suor, da coragem, das madrugadas, do risco de seca, da ameaça das queimadas, da alegria da chuva no tempo certo; sei das perdas, mas também da dignidade de quem trabalha na terra.

Eu nunca abandonei essa gente – nem nas horas duras, nem nos momentos em que o país passou por incertezas, nem agora, quando o debate ambiental muitas vezes se perde em ruídos de desconfianças. Para mim não existe conflito entre produzir e preservar. Existe compromisso, e nisso os produtores rurais podem ser – e já são – protagonistas de uma nova forma de cuidar, de proteger e de prosperar. Porque, se não fizermos nada, a crise hídrica e a irregularidade das chuvas serão sentidas primeiro no campo. Isso não é um alerta, é um chamado. Um chamado para unir forças, cuidar dos rios pequenos, das nascentes, das matas ciliares; enfrentar incêndios que destroem safras e histórias.

A COP 30 deixou claro que o Brasil não precisa esperar o mundo. Podemos começar aqui, com ações inteligentes, modernas e justas. Podemos fazer isso juntos: governos, produtores, prefeituras, comunidades, jovens. O futuro nasce de mãos dadas. Eu acredito nisso, eu aposto nisso. E continuarei defendendo isso com coerência, diálogo e coragem, sem medo de me indignar quando for preciso; sem medo de afirmar que desenvolvimento e proteção não são caminhos opostos, mas complementares, e a Amazônia não é palco, é casa, e casa se cuida em família.

Então, Sr. Presidente, são essas as minhas palavras, mas eu acho o seguinte: no Brasil, há crédito e financiamento para quem devasta, para quem desmata, para isso e para aquilo, e não há crédito para quem preserva. Isso é importante. Tem muita gente preservando, tem muita gente precisando de fazer aceiros, fazer proteções, recuperação de nascentes, recuperação de matas ciliares, isso é muito importante.

Então, eu reconheço o esforço de Belém. E achei importante, com todas as deficiências que houve na COP, todo mundo viu os defeitos, todo mundo viu as enchentes, a água, o aguaceiro, todo mundo viu os preços altos da comida, da hotelaria, todo mundo viu as carências de Belém para receber, mas o esforço do Prefeito de Belém, o esforço do Governador Helder Barbalho foi visível. Eles queriam mostrar realmente a Amazônia como ela é e tinham que mostrar as carências, mostrar as dificuldades, mostrar como é difícil viver na Amazônia, as desigualdades, a natural pobreza, a exclusão, a falta de saneamento básico. Tudo isso foi mostrado e nós não queríamos esconder a Amazônia, não queríamos esconder as nossas cidades, preferimos mostrar tal qual ela é, Belém ao vivo e a cores. Foi isso que realmente o Brasil mostrou e o esforço gigantesco de receber bem as pessoas que aqui vieram.

Continuando a nossa tarde de pronunciamentos, eu passo a palavra para o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido irmão, Senador Confúcio Moura. Saúdo aqui a Senadora Teresa Leitão, os demais Senadores que estão nos acompanhando dos seus gabinetes, assessores, funcionários da Casa e, sobretudo, você, brasileira e brasileiro, que nos acompanha aqui pelo trabalho da equipe da TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Sr. Presidente, o senhor acompanha sempre, é muito presente, sabe dos discursos que eu tenho feito aqui, e eu procuro ser muito verdadeiro com aquilo que eu penso. Eu falo e procuro ser coerente. Eu acredito que, Senador Plínio, você precisa ter coerência na vida, especialmente na política – coerência,



coragem e integridade. E eu cheguei aqui em 2019, nunca tinha sido político, não tive a bênção da experiência do Senador Plínio, que foi Vereador, Deputado Federal; do senhor, Governador, Senador e tantas outras, Deputado Federal também. E, nesses sete anos que eu estou aqui, servindo ao Estado do Ceará, ao Brasil, com todas as limitações e imperfeições que eu sei que eu tenho... Eu vejo aqui como missão de vida, eu dou o meu melhor aqui e eu sei da atuação de *lobbies* poderosíssimos dentro do Congresso Nacional. A gente sabe, a gente anda nos corredores, a gente vê matérias que, de uma hora para outra, estão na boca do gol. A gente vê movimentos de Parlamentares viajando, integrantes do Governo indo para eventos, com tudo pago, enfim. Tem alguns *lobbies* que atuam aqui, como o *lobby* da maconha, o poderoso *lobby* da *Cannabis*. Está aí até o Careca do INSS, está mostrando muito dessa podridão, porque tem elos nessa história dos aposentados e pensionistas, do roubo, da roubalheira, tem elos de empresa de *Cannabis*. Tem também o *lobby* muito poderoso da jogatina, dos jogos de azar – e eu avisei, junto com outros colegas, a tragédia humanitária que ia acontecer no Brasil, e estão vendo aí o resultado do endividamento em massa, de lavagem de dinheiro do crime organizado, de suicídio, de perda de emprego. Todos são *lobbies* que atuam aqui dentro.

E um outro *lobby* muito poderoso é o *lobby* da indústria farmacêutica; esse não é nem bilionário, é trilionário. Tem muitos documentários mostrando como é que funciona isso, à custa da saúde das pessoas: quanto mais doença, quanto mais coisas, mais tem resultado de venda, de dinheiro.

E, Sr. Presidente, eu estou muito preocupado com as notícias que eu tenho visto, com os pedidos de informação que eu pedi. Não chegaram – é algo que está acontecendo aqui no Senado. Mudou, viu, Senador Plínio? A gente faz os pedidos de informação agora, Presidente, e simplesmente tem um modelo novo aqui do Senado que vai para a relatoria de um membro do Governo, de um Senador do Governo, ligado à base do Governo; e fica um ano, dois anos, três anos sem resposta. Tem pedido meu que está há dois anos e meio, pedido de informação, olha que escândalo! O que é que estão temendo com isso?

E eu vou falar de um deles aqui, vou falar de um desses pedidos e vocês tirem suas próprias conclusões. Eu vou continuar batendo, vou continuar aprofundando, porque a verdade tem que vir à tona; isso interessa aos brasileiros, nós estamos aqui para defender os interesses dos brasileiros.

Então, nos últimos meses foram divulgadas notícias pela imprensa envolvendo a empresa e laboratório EMS, da indústria farmacêutica, e decisões recentes do Ministério da Saúde relacionadas a medicamentos à base de semaglutida e liraglutida, utilizados nas chamadas canetas injetáveis para controle de peso, como Mounjaro e Ozempic – que, inclusive, é campeão de utilização aqui dentro do Congresso Nacional, por muitos colegas nossos, o que é natural, buscando a saúde, sem problema nenhum.

Mas olha só: esses medicamentos, originalmente desenvolvidos para o tratamento de diabetes tipo 2, tornaram-se populares para emagrecimento, com atuação direta no hipotálamo – regulando fome e saciedade – e com riscos potenciais, que exigem criteriosa avaliação sanitária. Trata-se de um mercado bilionário; segundo dados da Anvisa, os produtos contendo semaglutida foram os vice-líderes em faturamento da indústria farmacêutica do Brasil em 2024, com mais de R\$1 bilhão – “b” de bola, “i” de índio – em vendas no ano passado.

Em setembro de 2025 – olha só – a *Folha de S.Paulo* divulgou uma matéria sobre os indícios de favorecimento regulatório e possível direcionamento de políticas públicas em benefício de um grupo econômico específico do setor farmacêutico. A matéria menciona que o Ministério da Saúde solicitou à Anvisa a priorização desses medicamentos, especialmente os produzidos pelo laboratório EMS. Isso porque outros laboratórios apresentaram propostas para fabricar os fármacos. A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a EMS – a mais cara dos três projetos –, teve seu projeto aprovado pela pasta, enquanto as propostas de outros laboratórios foram rejeitadas. Ainda, essa parceria entre Fiocruz e EMS para a produção de semaglutida amarra o Governo ao laboratório por cinco anos e não traz nenhuma



garantia de redução relevante de preço para o SUS – olha o dado!

O Ministério da Saúde, inclusive, pediu e a Anvisa anunciou que as canetas poderiam furar a fila de análise da agência. O problema é que colocar os emagrecedores à frente de centenas de medicamentos que aguardam o aval da Anvisa para comercialização implicaria priorizar um produto para emagrecimento em detrimento de medicamentos indispensáveis para salvar vidas ou aliviar o sofrimento de pacientes e de suas famílias.

A situação torna-se ainda mais sensível diante da participação do Ministro Alexandre Padilha em evento promovido por grupo privado com a presença do controlador da EMS, seguido da gravação de vídeo institucional com o Ministro promovendo produtos farmacêuticos específicos considerados de uso controlado e da celebração de parceria estratégica entre a EMS e a Fiocruz, sem a devida divulgação de critérios técnicos para a escolha do parceiro privado – está aqui o evento com a participação do Ministro Alexandre Padilha.

Há ainda questionamento sobre o impacto fiscal estimado da possível incorporação desses produtos ao SUS, com projeções da própria Conitec, órgão técnico, indicando custos superiores a R\$8 bilhões – “b” de bola, “i” de índio –, além de controvérsias dentro do setor farmacêutico sobre a legalidade e equidade da medida frente a outros produtos igualmente prioritários.

O fato, Sr. Presidente, de esses medicamentos estarem sendo aceleradamente avaliados, fora da ordem regular da fila da Anvisa, sem critérios públicos transparentes e sem pareceres técnicos amplamente divulgados, como teria que ser, levanta preocupações...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... quanto à interferência político-administrativa indevida em processos regulatórios que deveriam ser guiados exclusivamente por critérios técnicos, científicos e sanitários.

Por isso, eu fiz, Sr. Presidente, um requerimento de informações com 18 perguntas para que o Ministro da Saúde esclareça tudo isso e nos dê respostas precisas sobre essas questões, desde setembro de 2025 – este agora, depois da matéria da *Folha de S.Paulo*. E eu – quer que eu diga uma coisa para o senhor? – soube agora que sequer saiu aqui do Senado ainda esse pedido de informação. Está na mão de um colega Relator da base do Governo que não deliberou. Eu vou continuar cobrando porque isso aqui é algo que já era para estar esclarecido. Esse...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... precisamos de maior transparência na base legal e técnica dessa parceria com a Fiocruz, que, assim como o próprio Ministério da Saúde, não pode ceder a pressões políticas promovidas por *lobbies* empresariais. Vamos combinar... O que está em jogo aqui é algo muito sério: trata-se de dar o máximo de garantias para a independência da regulação sanitária no Brasil, assim como a isonomia entre fornecedores, base para concorrência sadia.

Não estamos aqui cuidando apenas de um interesse econômico público que pode envolver bilhões de reais de recursos do SUS, de quem paga imposto neste país. Você que está nos ouvindo, nos assistindo, que paga o imposto, o tributo, cada vez mais alto. É muito mais do que isso, o que já era um motivo grave. Trata-se de garantir a devida proteção à saúde dos brasileiros.

Então, Sr. Presidente, com essa sua tolerância, agradecendo...

(*Soa a campainha.*)



O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a tolerância dos colegas, eu encerro trazendo aqui esta matéria do Dinheiro e Negócios sobre o Vonau Flash: “[...] como o Inpi engoliu 13 anos de investimentos na USP”, falando aqui no eventual processo de se priorizar, exatamente, a questão de você ter a ANS quando você tem 13 anos analisando o pedido de outros produtos.

Então, Sr. Presidente, é grave o que eu trago aqui, até porque o pedido de informação, agora, a base do Governo... Por que está demorando a mandar? Está protegendo o Governo? Pedido de informação nosso não tinha nem que passar pela Mesa, era para ir direto para o Ministério da Saúde – é assim que deveria ser – e outros ministérios, mas não: estão sabotando e boicotando, e eu vou continuar denunciando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Vamos em frente.

Agora, o próximo orador é o Senador Esperidião Amin. Com a palavra o Senador Esperidião. (*Pausa.*)

O Senador Esperidião está se deslocando aqui para a tribuna.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Perfeito. Sem problema.

O Senador Esperidião fez uma permuta com a Senadora Teresa Leitão, a quem eu passo a palavra neste momento.

Senadora Teresa, do Estado de Pernambuco.

Está subindo aí bem devagarzinho. Isso.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Muito obrigada, Senador Amin. Cumprimento os Senadores aqui presentes, cumprimento o nosso querido Presidente, o Senador Confúcio, que nos brinda com a sua coordenação sempre tão serena, cumprimento todos aqueles que nos assistem pelas redes do Senado.

Senhoras e senhores, ocupo esta tribuna por uma razão muito especial.

Amanhã, 26 de novembro de 2025, o Presidente Lula irá sancionar um dos projetos mais aguardados pela população brasileira, o Projeto de Lei 1.087, de 2025, que zera o Imposto de Renda para quem ganha até R\$5 mil e aumenta a taxação dos super-ricos, além de mexer na alíquota para baixo de quem ganha até R\$7,5 mil.

É uma vitória do Governo Lula, Presidente? Sem dúvida, é uma vitória do Governo Lula, assim como é uma vitória de cada um dos brasileiros, de cada uma das brasileiras que aguardam ansiosamente para viver em um país com um sistema tributário mais justo e equilibrado.

Também é uma vitória da boa política, como disse o Presidente desta Casa, Senador Davi Alcolumbre, quando o relatório do Senador Renan Calheiros foi aprovado por unanimidade no Senado, numa demonstração de coragem e de compromisso com quem nos concedeu o exercício da atuação parlamentar.

Este sonho de caminhar para um país com justiça tributária e social começou ainda na campanha de 2022, na campanha presidencial, que trouxe, pela terceira vez, o Presidente Lula a subir a rampa do Planalto. Ainda candidato, o Presidente fez um compromisso com o povo brasileiro: colocar o pobre no orçamento e os muito ricos no Imposto de Renda.

Estamos cumprindo mais do que uma promessa eleitoral. Estamos marcando a história, com a defesa dos direitos da classe trabalhadora, e rompendo com os privilégios que comprometem o seu futuro. Vamos



inaugurar, a partir de 2026, uma nova fase para as famílias brasileiras. A economia gerada ajudará a reduzir dívidas, diminuir a inadimplência e ampliar o poder de compra do salário, fortalecendo o mercado consumidor e o bem-estar das famílias e da vida de trabalhadores e trabalhadoras.

O Imposto de Renda zero para quem ganha até R\$5 mil beneficiará professoras e professores que ganham o piso salarial nacional de R\$4,6 mil, assim como enfermeiras e enfermeiros, para citar alguns exemplos. Estão aqui os agentes comunitários de saúde e de endemias, que certamente também serão beneficiados por esse imposto zero. Serão 10 milhões de brasileiros e brasileiras impactados pela nova isenção do Imposto de Renda. Somando esse público aos 10 milhões já beneficiados pelas mudanças de 2023 e 2024, são 20 milhões de pessoas que deixam de pagar Imposto de Renda desde o início da gestão do Presidente Lula, em 2023.

Isso derruba por terra o argumento falacioso de que este é um país que só faz taxar, de que este é um Governo que só quer imposto. Essa reforma, Sr. Presidente, aliada tanto às outras iniciativas, mostra que justiça tributária taxa quem ganha mais, quem pode pagar mais, e isenta quem ganha menos. Essa é a realidade que nós vamos comemorar amanhã, com a sanção desse projeto.

O novo sistema tributário não servirá, portanto, apenas como um instrumento de arrecadação. Ele será uma ferramenta de redução das desigualdades e de promoção do bem comum.

Parabenizo o Presidente Lula e o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, por não terem desistido, apesar de todos os desafios e das apostas dos descrentes.

Como disse o poeta Antônio Marinho, meu conterrâneo:

Lula é vontade e futuro.

Lula é o sertão com chuva, é luz num terreiro escuro.

É este o significado simbólico que amanhã, senhoras e senhores, haverá na sanção dessa lei: o sertão começará a sentir o cheiro de chuva. É isso que a gente gosta e é isso que a gente espera.

Por fim, de maneira breve, quero apontar também para uma agenda que nos aguarda em um futuro próximo: seguindo por esse objetivo de reduzir desigualdades, precisamos agora enfrentar a questão da jornada 6x1.

O tempo livre é um recurso escasso e desigualmente distribuído. Por isso, precisamos acabar com essa escala desumana de trabalho e, é claro, sem reduzir salários. Queremos ser um país com relações de trabalho e relações sociais mais justas, humanas e sustentáveis para todas as pessoas, considerando que, em sociedades marcadas por desigualdades estruturais, como a brasileira, a falta de tempo não afeta todos da mesma forma. As mulheres negras, que hoje marcham sobre Brasília, pobres e chefes de família, são as mais penalizadas.

A luta pela redução da jornada de trabalho atravessa toda a história de organização da classe trabalhadora. Até chegarmos às 48 horas atuais semanais, às 40 horas semanais, é um percurso muito grande, que ainda convive, inclusive, com cenas de trabalho análogo à escravidão. Desde os primeiros momentos, a limitação das horas de trabalho foi uma das principais reivindicações que impulsionaram a mobilização da classe trabalhadora. Trata-se de uma demanda que enfrenta forte resistência, pois o tempo de trabalho é elemento central da própria lógica capitalista, ou seja, da exploração.

É assim que o capitalismo pensa: “Quanto mais exploro o trabalhador, mais lucro eu tenho”; não importa que consequências isso possa vir a ter para a sociedade. Então, esse trabalho e esse debate que nós queremos iniciar têm esse componente forte de vencer esse período que foi tão marcado por explorações e que termina por produzir desigualdades.

Nota técnica do Dieese aponta que, quando a jornada de trabalho semanal habitual dos brasileiros, em 2023, é comparada com a de trabalhadores, Senador Plínio, de outros países, é possível observar que,



em relação a nações europeias de renda elevada, como Alemanha, Espanha, França e Reino Unido, o tempo de trabalho habitual no Brasil é significativamente muito maior. Em relação aos países da América Latina, a jornada dos brasileiros é inferior à da Colômbia e do Chile apenas, porém superior à da Argentina e da Bolívia. Quando a comparação é feita com os Estados Unidos e o Canadá, países da América do Norte, os trabalhadores brasileiros também têm jornadas mais longas.

Jornadas extensas provocam exaustão física e mental, e ainda restringem o acesso ao lazer, à cultura, à educação, ao convívio familiar. Tudo isto interfere positivamente no exercício profissional: uma divisão mais equilibrada das tarefas de cuidado entre homens e mulheres, o que também é requerido por essa marcha...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... que hoje está sobre Brasília.

Concluindo, eu espero que nós tenhamos sabedoria para seguir reconhecendo os anseios da sociedade e coragem para transformar nosso país em uma nação cada vez mais digna para todos e para todas. É isso o que o povo espera de um Senado ativo, democrático, soberano, voltado de frente para os anseios da população.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Parabéns, Senadora Teresa Leitão.

Quero saudar todos os agentes comunitários que estão nas galerias do Senado. É uma honra muito grande. Sejam bem-vindos!

Dando continuidade ao nosso trabalho da tarde, eu passo a palavra para o Senador Esperidião Amin.

O Senador Esperidião Amin é do Partido Progressistas, de Santa Catarina. (*Pausa.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Prezado Presidente Senador Confúcio Moura, é uma alegria muito grande sempre que eu posso ocupar a tribuna sob a sua Presidência.

Queria saudar os Srs. Senadores, as Sras. Senadoras, saudar o grupo de visitantes.

Vou pedir uma salva de palmas para nós todos, pela vida. (*Palmas.*)

Essa salva de palmas eu vou destinar à Santa Catarina de Alexandria, a padroeira do meu estado, Santa Catarina. Hoje é o dia da celebração.

Independentemente de religião, Santa Catarina, ou Catarina de Alexandria, é uma lição para as mulheres e para os homens, para a humanidade. Ela foi uma estudiosa e, com o estudo, produziu conhecimento; e o conhecimento, Senador Plínio Valério, gerou sabedoria.

Senador Cleitinho, não sei se ela chegou ao estágio, à elevação de sabedoria mineira – mineiridade –, mas foi uma sábia. Por isso é a padroeira dos filósofos, dos estudantes, dos desbravadores, dos inovadores, e é um exemplo de determinação esclarecida, ou seja, de ter uma fé com conhecimento, sem fanatismo, e ser firme na fé. É o grande legado que nós catarinenses temos que honrar. Desse exemplo, toda mulher, todo jovem, todo velho, todo homem, toda a sociedade catarinense tem a obrigação de se servir para produzir bons exemplos concretos.

Então é com muita alegria que eu inicio este momento homenageando aquela que é a nossa inspiração e que tantas vezes me permite dizer aqui que é o único estado do Brasil com nome de mulher.

O segundo ponto que eu quero abordar, Presidente, diz respeito a obras absolutamente necessárias a Santa Catarina, para que a nossa infraestrutura possa ajudar o Brasil. Refiro-me tanto à resolução



do problema do Morro dos Cavalos, que continua sem uma definição formalizada pelo Ministério dos Transportes.

Faço aqui um apelo ao Ministro e Senador Renan Filho para que convide, convoque a bancada de Santa Catarina, o Governador, para nos responder a duas questões. Como é que vai ser a solução do Morro dos Cavalos? Ele tem que determinar. Serão dois túneis, como se anunciou neste fim de semana? Tudo bem. Queremos saber quando é que começa. Como é que vai ser pago? Vai ser pago com a tarifa? Nós concordamos, especialmente se for sobre a tarifa da BR-101 Sul.

E o contrato de otimização da BR-101 Norte, que ontem apresentou mais um *trailer*, uma antevisão do congestionamento que nós vamos viver naquela região de Santa Catarina, que apresenta, talvez, a maior trava, o maior gargalo rodoviário do Brasil, na altura da região de Itajaí, começando em Porto Belo e indo até Navegantes e Piçarras?

É preciso que isso ande no Tribunal de Contas da União, devidamente precificadas as obras e analisado o seu impacto no contrato atual, que deve ser prorrogado por mais 15 anos, claro, após leilão que permita uma disputa a favor do povo e a favor da modicidade tarifária.

Não posso, porém, Presidente, encerrar as minhas palavras sem fazer aqui uma abordagem sobre o grave momento que nós vivemos de sexta para sábado passados, os incidentes que resultaram não na prisão, mas na prisão preventiva, em vez da prisão domiciliar, do ex-Presidente Jair Bolsonaro.

O Congresso, especialmente a Câmara, não votou o projeto de lei de anistia, que, eu repito mais uma vez, não é constitucional, visto que, na Constituinte, mais exatamente em fevereiro de 1988, a Assembleia Constituinte, por 281 votos a 120, aprovou o pedido de destaque do Deputado Carlos Alberto Caó, do Rio de Janeiro, retirando, do que hoje é o inciso XLIV do art. 5º da Constituição Federal, a proibição de se conceder o benefício da anistia para crimes tais como os atribuídos pela narrativa transformada em julgamento que condenou Jair Bolsonaro.

Mesmo com esta condenação, é possível, é passível e é constitucional, por decisão da Constituinte, deliberar-se sobre a anistia. Se vai ter maioria ou não, é outra coisa; se vai vencer ou vai perder... Mas não é constitucional, e eu desafio para um debate quem pense o contrário, me baseando especificamente nessa votação do destaque para a votação em separado desta expressão que eu mencionei, de autoria do então Deputado Carlos Alberto Caó, do PDT, do Rio de Janeiro.

Deixo, por isso, assinalado o nosso inconformismo com o procedimento de sexta-feira passada.

O assunto da tornozeleira eletrônica foi da madrugada de sexta para sábado. O pedido de prisão foi do começo da tarde, foi logo depois que o Senador Flávio Bolsonaro falou na vigília que passou a existir a narrativa de facilitar fuga, pretexto para fugir, como fugiram fulano e beltrano, ou seja, a narrativa foi incendiada pelo primeiro evento. A tornozeleira é um incidente a ser discutido, mas posterior à manifestação tanto da Polícia Federal quanto do Procurador-Geral da República – muito solícito em concordar com a narrativa – e do próprio Ministro Alexandre de Moraes. Então, é uma narrativa, é uma perseguição que se consumou, repito, até à uma da manhã de sábado e, autonomamente, em relação ao incidente tornozeleira eletrônica.

Por isto, com este registro, quero renovar que nós do Congresso temos dois caminhos. Na Câmara, colocar em votação o projeto de lei da anistia ou – como alguns querem tornar o principal texto – da dosimetria da pena, mas que se respeite a maioria. E, se a maioria pedir anistia, que o projeto venha para o Senado, para aqui nós votarmos. Quem quiser votar “sim”, vota “sim”, quem quiser votar “não”, vota “não”, mas não venham com a desculpa da inconstitucionalidade. E, aqui no Senado, eu quero reiterar ao Presidente Davi Alcolumbre que é inconcebível que não tenha tramitado o requerimento, com 30 assinaturas, para a CPI da “vaza toga”.

Está se aproximando o dia 17 de dezembro. O Sr. Tagliaferro, que fez as denúncias mais escandalosas



– e com razoável comprovação – sobre como foi conduzido o processo criminal e a investigação sobre o 8 de janeiro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... sobre esta narrativa transformada em julgamento, em sentença transitada em julgado...

Então, nossa prioridade é, antes do dia 17 de dezembro, Senador Jorge Seif – antes do dia 17 de dezembro –, quando deverá ocorrer – e V. Exa. nos advertiu – a audiência do Judiciário da Itália com o Sr. Eduardo Tagliaferro sobre o pedido de extradição dele, por informações que ele vazou... Ora, se ele vazou informações, é porque elas têm procedência. E, se não tem procedência, que se esclareça e se proponha a punição dele. Agora, extraditar, trazer para cá, para amordaçá-lo, para silenciá-lo? Isso nós não podemos permitir que aconteça.

E eu vou, todos os dias, pedir o despacho sobre a CPI da “vaza toga”, em homenagem à Constituição, às assinaturas – em número mais do que suficiente – e, o que é pior e mais grave, às acusações fundamentadas que ele fez – ele, Tagliaferro –, que demonstram claramente os vícios praticados durante a investigação sobre o 8 de janeiro.

Muito obrigado, Presidente.

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para apartear.) – Senador, eu só queria fazer um aparte, se o senhor me permitir. O senhor me permite um aparte? (*Pausa.*)

Sr. Presidente, o que o Senador Esperidião Amin traz é uma pergunta de todo o Brasil: como um servidor que estava subordinado ao Ministro Alexandre de Moraes, que cometeu ilícitos, que cometeu abusos, que desrespeitou Constituição e...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – ... Código de Processo Penal, essa pessoa...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... esse Sr. Eduardo Tagliaferro faz uma denúncia, denúncia essa que já está na mão – na ocasião, o Ministro Barroso a recebeu da nossa Comissão de Segurança Pública –, está na mão do PGR, e o PGR, em vez de pedir mais informações... Ele tem provas. Segundo o Tagliaferro, Senador Esperidião Amin, ele tem provas do que ele está falando de como era o *modus operandi* dentro do TSE para perseguir politicamente um lado do Brasil.

Então, infelizmente... E aqui eu preciso, como Senador, pedir perdão ao Brasil por termos reconduzido um PGR a quem simplesmente falta coragem e falta independência. O Gonet envergonha a Procuradoria-Geral da República.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Em vez de ouvir as denúncias de Tagliaferro e apurar, não, ele faz um parecer de acordo com a vontade de Alexandre de Moraes para trazer Tagliaferro para cá, uma forma claríssima de constrangê-lo, de calá-lo, de coagi-lo a parar de falar tudo aquilo que ele viu com os seus olhos – mas ele passou de lado, ele mudou de lado.

Então, quero agradecer ao Senador Esperidião Amin e ao senhor pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Muito obrigado.



Vamos continuar...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, eu quero agradecer pela oportunidade que o senhor deu de ouvirmos o Senador Seif e quero só completar dizendo o seguinte: eu participei hoje da CPI sobre o crime organizado e ouvi do *expert*, dos especialistas que lá estavam o seguinte: quando as organizações adquirem uma certa sofisticação, é praticamente impossível você, de fora, descobrir o que acontece lá dentro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Só quando alguém lá de dentro vaza é que a sociedade pode conseguir conhecer a verdade, e este é o caso: é alguém de dentro que está falando sobre o que lá aconteceu. Temos que ouvi-lo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Vamos em frente.

Eu passo a palavra para o Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quero saudar a turma. Estou vendo daqui a palavra “luta”. Isso é muito bom! Lutar sempre, sempre!

Presidente, as chamas que destruíram pavilhões da COP 30 proporcionam uma imagem precisa de sua herança: o fogo do fracasso. Eu não comemoro, mas também não me surpreendo. As 30 edições anteriores da COP foram apenas isto, farra midiática que produz muita conversa fiada, mas nada de concreto.

O melhor exemplo aconteceu há dez anos – há dez anos –, com a COP de Paris, aquela que estabeleceu o princípio de as nações ricas ajudarem financeiramente a manter a cobertura vegetal das nações mais pobres. Nunca rendeu um tostão.

Agora não seria diferente. Deixou apenas a impressão de um país necessitado, que, mesmo assim, torra dinheiro – estão falando aí que o Brasil gastou mais de 5 bilhões com a COP – e, por paradoxal que pareça, destruiu parte da Floresta Amazônica para abrir caminho para as estrelas da COP – eu falo daquela floresta de 13km, 14km em Belém, que foi derrubada para que fizessem duas pistas para os palestrantes saírem do hotel para o local da COP.

No final, não houve acordo algum e a contribuição brasileira limitou-se a um plano de descarbonização que nem sequer tem aplicação obrigatória. O tal Fundo Florestas Tropicais para Sempre, na sigla TFFF, nem sequer foi levado em consideração.

Só não podemos dizer que a COP 30 passou inteiramente em branco porque, durante sua realização, um fundo alemão anunciou doação direta a uma ONG lá no meu estado, que opera na Região Amazônica, e governos como a Suíça prometeram contribuições ao Fundo Amazônia de R\$33 milhões.

Na verdade, o destino acaba sendo o mesmo: a ONG beneficiada pelos alemães destina, oficialmente, em seus balanços, 80% para viagens e remuneração de operadores, o que é também a marca do destino das verbas do Fundo Amazônia. Isso nós mostramos na CPI das ONGs. As ONGs ambientalistas recebem cem: gastam 80 com elas mesmas e 20 deveriam chegar na ponta.

Presidente, Senadoras, Senadores, a COP não trouxe qualquer decisão relevante, como esperavam os brasileiros do Governo Federal que promoveram isso e a seita ambientalista. Estava certíssimo o Presidente Lula – e, quando eu concordei com o Presidente Lula, muitos se admiraram, porque normalmente a gente discorda, Amin – quando ele fez críticas ao Chanceler alemão, debochou, dizendo que tudo se resolveria em um barzinho. A COP é exatamente isto: a COP é festa, bebida, comida, foguete, balões, confetes.



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E não ficou em hotel, hein? (*Risos.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Isso. E não ficou em hotel.

A COP é divertimento. A COP é deslumbramento. A COP é enganação. A COP é hipocrisia. Eles vieram para nos ditar normas, de novo, nos deixar deveres ambientais que eles não cumprem – que eles não cumprem. A Noruega explora petróleo e não quer que o Brasil explore petróleo na costa do Amapá. E a Noruega é quem dá dinheiro para o Fundo Amazônia.

Pois não, Senador Seif.

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para apartear.) – Hoje em dia, nós temos o ChatGPT... Essa garotada que está aqui nos visitando, eu os saúdo.

A Noruega capta petróleo a menos de 10km da costa deles. A nossa, não sei, 200km, 300km para fora. E, mesmo assim, nós que somos os grandes vilões do meio ambiente.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Quanto ao potássio, que querem impedir a gente de explorar no Amazonas – e o Brasil depende do potássio –, uma mina lá no meu estado daria 25% do que o Brasil precisa de potássio. Parte dele é comprado do Canadá. E sabe onde ele é extraído? Terras indígenas, pagando *royalty* para os indígenas. Os indígenas ganham dinheiro com os recursos naturais. Os nossos aqui são proibidos de plantar, inclusive.

A COP não é exatamente um barzinho, mas, guardadas as devidas proporções, serve para a mesma finalidade: um encontro social em que a turma se diverte com muita conversa-fiada. O problema está apenas no tipo de conversa-fiada. Na COP, como em todos os eventos de viés ambientalista, firmam-se dogmas pretensamente científicos e passa-se a tratá-los como verdade absoluta. Graças à difusão desses dogmas, consegue-se impor ações a governos e conduzir a doações absurdas a ONGs que aproveitam para torrar dinheiro consigo mesmas. Os cientistas – eu não falo dos pseudocientistas, eu falo dos cientistas que rejeitam esses dogmas – sofrem a pecha de “negacionistas”, quando, em geral, estão apenas falando a verdade. E todo esse processo acaba evoluindo para um grau especial de hipocrisia, o “santuarismo”, que pretende o imobilismo de áreas inteiras – e é por isso que se veem manifestações indígenas, de seres humanos que não querem ver-se condenados eternamente a viver apenas dos frutos que caem das árvores.

Os indígenas que eu conheço – e eu ando muito nas aldeias do Amazonas – não querem – não querem – viver isolados. Querem o que todos nós queremos, desejam o que todos nós desejamos e têm por direito tudo o que nós temos de direito: escola, transporte, educação, alimento.

Estava na COP uma dessas entidades, o Greenpeace, famoso Greenpeace, que já ameaçou atividades econômicas na Amazônia, alegando, com fotos, que lá havia uma barreira de corais – aquela lá, Seif, que é perto do Amapá – para impedir tudo isso. Inventam mentiras. A narrativa é muito, muito, muito forte.

Qualificada especialista da Petrobras, Sylvia Anjos justificou a tese de *fake news* científica, falando do Greenpeace. Isso, porém, já atrapalhou investimentos.

O conceituado geólogo Luís Ercilio Faria Junior, Professor da Universidade Federal do Pará, mostra que estudos sobre a plataforma continental da Região Norte demonstram que aquilo não tem nada a ver com corais, sendo apenas rochas carbonáticas. E, por aí afora, essa narrativa.

O Greenpeace, olhem só, tem um equipamento que monitora a Amazônia em tempo real. Agora está monitorando.

Houve uma operação covarde da Polícia Federal e Guarda Nacional em Humaitá e Manicoré. Explodiram flutuantes de famílias que praticam o extrativismo mineral há décadas, herdaram dos avós e dos pais. Eles foram lá e explodiram, porque prejudica o meio ambiente. Provocaram fogo, fumaça, poluíram o leito do rio.



Chegaram na COP, dizendo que explodiram dragas. Mentira, não foram dragas, porque draga é do narcotráfico. E do narcotráfico essa gente tem medo. Eles enfrentam pessoas humildes. A única arma que tem nesses flutuantes é uma faca, para tratar o peixe que comem todos os dias.

Esse Professor e geólogo Luís Ercilio dá números para provar o que diz. O planeta Terra, a globosfera, tem 570 milhões de quilômetros quadrados. Deles, 360 milhões são os oceanos; e 150 milhões, os continentes. A Amazônia brasileira tem pouco mais de 5 milhões de quilômetros quadrados. E a Amazônia total, envolvendo aí a Venezuela, a Colômbia e o Peru, tem 6 milhões de hectares.

Portanto, deixe-me falar uma coisa, e é bom passar isso aqui para vocês. A Amazônia, de que tanto falam, que tanto querem defender – porque, se não defender a Amazônia, prejudica o mundo –, é 1% do território terrestre, da Terra, da planície da Terra – da planície, não –, da ocupação que a Terra faz nesse planeta. Um por cento.

E aqui eu digo, e vou emendar minha fala para que não cortem: se a Amazônia toda fosse queimada, não afetava o clima no mundo. Não vai ser nunca, porque nós não vamos deixar. Nós, amazônidas, não vamos deixar. Nós, brasileiros, não vamos deixar queimar a Amazônia, e não eles. Eles não têm exemplo nenhum para nos dar. Um por cento é a Amazônia. Não vai salvar planeta algum.

Agora, estão nos condenando a uma pobreza eterna, quando não nos permitem explorar os nossos recursos naturais.

Presidente, peço mais um pouco só de tempo, para que eu possa concluir, porque são dados, e preciso da sua...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Então, o Deserto do Saara...

Olha só, a Amazônia toda tem 6 milhões de quilômetros quadrados. Só o Deserto do Saara tem 9 milhões de quilômetros quadrados, é mais do que a superfície brasileira. Pior ainda está em atribuir ao país responsabilidade pelas emissões de CO₂: “Ah, porque muito CO₂ na atmosfera vai prejudicar...”.

Olha só o que diz o especialista Luís Ercilio: isso é “conta de padaria”. Hoje, o CO₂ corresponde a 0,003% da atmosfera. Exagerar seu peso no aquecimento global, para ele, é conversa de quem tem o que ganhar com isso, ou seja, de nos impor algo que apresentam como verdade.

E, na CPI das ONGs, nós mostramos que os primeiros a faturarem com isso são os santuaristas, os trombeteiros do apocalipse ambiental: “O mundo vai acabar se a Amazônia aquecer 0,5%”. E os brasileiros acreditam, porque a narrativa é muito forte: a GloboNews está aí, a CNN está aí, todos eles estão aí para pregar isso, para apregoar, porque estão todos equipados para isso.

Observem, é conversa de quem tem a ganhar. A CPI mostrou tudo isso.

Aliás, já vêm ganhando, historicamente, os conglomerados europeus que exploram recursos naturais. O Seif falou. A Noruega é quem manda mais dinheiro para o Fundo Amazônia, e a Noruega está explorando, no mar, seu petróleo, a 5 mil metros de profundidade. E nós não podemos explorar o petróleo da Amapá? Os índios do Canadá estão explorando o potássio que vem para cá. Há pouco, foi comprada uma mina no meu estado. Os chineses compraram uma mina, uma mina que tem urânio, que tem nióbio, que tem terras-raras, e ninguém disse nada. Eu entrei com uma ação na Justiça Federal. E sabe o que acontece, Presidente Izalci, que está presidindo agora a sessão? Essa empresa chinesa que comprou a Mina de Pitinga não tem escritório no Brasil, não tem sequer endereço no Brasil. E a gente está abrindo mão dos minérios das chamadas terras-raras – incluindo aí o lítio, que serve para as baterias. Sem lítio não vai ter carro elétrico. E a gente está abrindo mão disso o tempo todo. E a gente tem que lutar por salário, tem que lutar por equiparação salarial, sempre lutando. Os trabalhadores sempre lutando, e a gente abrindo



mão de riquezas para eles, os chineses, para eles, os estrangeiros.

Presidente, não quero abusar da sua boa vontade. Só vou finalizar.

Se COP fosse bom, se COP servisse para realizar alguma coisa, não precisaria de 30 – já é a 30^a, e não fazem nada. Eu citei a de Paris, que não serviu para nada. Não foi à toa que a China não veio, que os Estados Unidos não vieram, que a Inglaterra não mandou representantes. É porque não acreditam mais nessa história de COP. Sabe por quê? Porque esses ambientalistas querem impedir, querem que os países parem de produzir, de explorar petróleo, combustíveis fósseis, querem pregar uma transição energética, que nos manieta, que nos escraviza, em que não podemos usar nada.

Portanto, vou aproveitar essa plateia que está aí, boa, de lutadores e de lutadoras. Deixe-me dizer uma coisa para vocês: quando vocês ouvirem que os índios estão querendo mais terra, é mentira. Índio não quer mais terra, eles têm terra suficiente; eles querem políticas públicas, porque a agenda global que manipula o Ministério do Meio Ambiente – a seita da Marina Silva que é manipulada por isso – quer nos isolar. Quando eles delimitam uma terra indígena, eles os abandonam, não levam nada para eles, para que eles saiam.

Se terra resolvesse o problema dos indígenas... Olhem para mim, quem está dizendo é um Senador do Amazonas: Manaus, nossa capital, tem mais de 50 mil índios vivendo em condições sub-humanas, invadindo terras. Todos eles vieram de reservas indígenas, porque foram abandonados, jogados ao relento, vão para Manaus e invadem terra. Outro dia apanharam, a polícia chegou lá batendo e eu tive que ir lá para tentar ajudá-los. Os índios são 40, 50 mil em Manaus, vivendo em condições sub-humanas, e eles vieram das reservas indígenas.

Portanto, eu gostaria de passar isto para vocês: é muita balela, é muita mentira, é muita hipocrisia. E a missão de combater os hipócritas, em nome do Amazonas, me foi concedida por Deus, de estar hoje na tribuna do Senado, de beira de barranco no Senado da República, para dizer para os brasileiros, para dizer para as brasileiras: não acreditem neles, eles não querem o nosso bem; eles querem, como já se dizia antigamente, os nossos bens. E já levaram, já levaram os bens, as informações, o nosso conhecimento. Agora eles querem nos isolar. Sabe para quê? Para que nossos recursos naturais fiquem intocados e sirvam para eles no futuro, para as futuras gerações deles e não para as nossas.

Enquanto Senador eu estiver, não vão condenar o meu povo a uma pobreza eterna, porque eu vou estar aqui sempre protestando, é o que acabei de fazer.

Obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Confúcio Moura deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Plínio, e quero também dizer que aprendi aqui no Congresso Nacional, com as pessoas com deficiência: “nada de nós sem nós”. Ora, quem entende de Amazônia é quem é do Amazonas, quem está lá como o Plínio, como o Marcio Bittar, como o Alan Rick, que moram lá, que estão lá. E, muitas vezes, esses burocratas, tecnocratas ficam decidindo as coisas sem saber de nada.

Eu mesmo sempre imaginei, pela mídia, pela propaganda, que a Margem Equatorial, na questão do petróleo, era quase que dentro da Amazônia. E parece que são 500km de distância – 500km –, daqui a Belo Horizonte de distância.

Então, Plínio, parabéns pelo pronunciamento e conte comigo.

Bem, na sequência, o Senador Seif, depois o Senador Jayme, pela Liderança.

Vou passar para o Senador Seif e depois a V. Exa. Porque a Liderança sempre tem preferência.

Senador Seif, Santa Catarina.



O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, uma boa tarde...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Gostaria de cumprimentar aqui os nossos agentes comunitários de saúde, que são a porta de entrada do Sistema Único de Saúde.

Contem conosco, vamos aprovar essa matéria hoje, porque vocês merecem realmente todo o nosso respeito e o nosso carinho.

Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Boa tarde, senhoras e senhores, nossos agentes de saúde. O Brasil deve muito a vocês. Vocês fazem um trabalho humanitário, um trabalho de amor, um trabalho de cuidado, especialmente aos mais vulneráveis. Esse dia demorou, mas chegou, e hoje nós vamos votar pelo direito que compete a vocês. Com algum atraso, mas o direito que compete a vocês. Contem conosco.

Sr. Presidente, boa tarde ao senhor, senhoras e senhores servidores desta Casa, Senadoras e Senadores presentes e todos que nos acompanham pela TV Senado.

Eu fiz um texto e eu gostaria de compartilhar com as senhoras e os senhores.

A suprema injustiça.

Perto das 22h do dia 21 de novembro de 2025, o ex-Presidente Jair Bolsonaro desligou a televisão, fechou os olhos. Uma tornozeleira eletrônica transmitia coordenadas a cada quatro segundos para um servidor do Ministério da Justiça. Do lado de fora, grades e câmeras, agentes da Polícia Federal anotavam o horário no caderno de ocorrências. O homem mais monitorado do Brasil adormeceu sem saber que seu destino já estava selado por um *post* de Instagram que ele não escreveu.

Horas antes, quilômetros dali, seu filho, Senador conosco aqui, Flávio Bolsonaro, publicou um vídeo. Era um convite para uma vigília pela sua saúde e um apelo ao Senhor dos Exércitos – àqueles que creem em Deus. No dicionário de qualquer democracia, Sr. Presidente, isso é liberdade de culto e, no nosso dicionário da democracia, que é a Constituição, é a mesma coisa.

No entanto, o Ministro Alexandre de Moraes, violador de direitos humanos, reconhecido internacionalmente por suas violações, viu, nesse pedido de um filho indignado, uma confissão de fuga. Onde o filho Flávio Bolsonaro escreveu “vigília”, o Juiz Moraes leu “tumulto”; onde se pediu oração, o Estado viu manifestações populares criminosas. Pela primeira vez na história do Judiciário brasileiro, o ato de dobrar joelhos em via pública foi tipificado como uma tática de guerra, descrita no documento como reunião ilícita, capaz de romper o Estado de direito. Vejam aonde nós chegamos.

A justiça de exceção opera como uma prensa: não distingue resistências, apenas esmaga até que o espaço, a liberdade deixe de existir. A prensa, sob a qual Bolsonaro teve sua liberdade esmagada hoje, não foi acionada por nenhum crime, mas pela interpretação de probabilidades. A decisão não cita passagens aéreas compradas ou interceptações telefônicas. O passaporte de Bolsonaro continua apreendido, mas um *post* de Instagram feito por outra pessoa sobre uma vigília de oração...

Sr. Presidente, o direito penal foi constituído sobre uma premissa que diz: não há pena sem culpa. É a primeira das lições da faculdade de Direito que separa a democracia de governos absolutistas. O conceito de responsabilidade individual diz que o pai não é responsável pelos pecados dos seus filhos, mas, na nova jurisprudência de Brasília, a culpa é contagiosa. Um filho convocou fiéis, e o pai, incomunicável e alheio, é levado para prisão.

Em 2018, o Presidente Bolsonaro levou uma facada que perfurou seu intestino em múltiplos pontos, perdeu 40% de seu sangue, passou por quatro cirurgias. Seu abdômen é um mapa de cicatrizes deixadas pelas internações de emergência, quadro que se agravou neste confinamento. Este é o fugitivo que o



Supremo identificou: um homem de 70 anos, com sequelas permanentes de tentativa de assassinato, dormindo cercado por policiais federais e distritais, com GPS no tornozelo, que precisaria correr 13km monitorados para escapar.

É uma infâmia! O verdadeiro teste da justiça vem quando o réu é divisivo: quando metade do país o quer preso e a outra metade do Brasil o vê como um mártir.

O perigo dessa decisão não é apenas da prisão de um ex-Presidente, mas da linha que a cruza. Ao entender Moraes oração e fé como crime e disfarce, o Supremo enviou um recado a milhões de brasileiros: a sua liberdade – até mesmo a sua oração – só é lícita quando não incomoda o sistema. Se as garantias constitucionais, Sr. Presidente, dependem de quem está rezando, elas não são garantias, são privilégios. A caneta que hoje reescreve o significado de vigília é a mesma que amanhã vai reescrever o significado de liberdade.

Juristas, historiadores vão voltar a esses documentos, vão procurar as provas de fuga, vão encontrar a história de um homem perseguido por ser líder de uma ideia que desagrado o sistema e vão ver que os responsáveis por esse sistema, como ratos num navio, deixaram para reagir apenas quando o perigo estivesse à sua própria porta.

Nós temos... Eu acredito que as senhoras e senhores que nos visitam hoje, por esse motivo muito nobre, cada um tem sua ideologia, sua crença, seu partido político, seu candidato a Presidente; não tem problema nisso. O problema é que a justiça deveria ser cega.

Quem, em sã consciência, acredita que 8 de janeiro foi um golpe de Estado? Eu estudo golpe de Estado desde garoto. Já vi documentários, já li livros, estudei na faculdade. Golpe de Estado precisa ter arma, precisa ter tanque, precisa ter sequestro, sangue, tiro, fuzil, coquetel Molotov, tropas na rua. Será que a Débora do batom... as senhoras, mulheres que estão aqui, devem ter um batonzinho aí na sua bolsa. Será que esse batom é um instrumento de atentado violento, de abolição do Estado democrático de direito, como Alexandre de Moraes propõe? Nós sabemos que não.

Quem acompanha um pouco o noticiário político, Sr. Presidente, sabe que muitas manifestações já ocorreram na Esplanada dos Ministérios; algumas violentas, algumas com quebra-quebra, com queima de pneus, com incêndio, inclusive, de alguns ministérios. Eu participei, vendo como espectador, de muitas dessas pela televisão, e aquilo não foi considerado golpe de Estado, senão manifestações, que provavelmente se propuseram pacíficas no começo, e depois escalaram. As pessoas vão no efeito manada: um começa a quebrar, aí o cara se emociona, quer quebrar também, e uns vão.

Mas, vejam, o que está acontecendo no Brasil não é mais justiça. É realmente uma perseguição muito forte, e eu sou parte dessa perseguição. Eu estou já há dois anos esperando um julgamento no TSE. Eles estão dizendo que eu andei de avião com o Luciano Hang. Já pediram cópia do mapa de bordo, já viram quem entrou e quem saiu da aeronave, já mexeram no meu celular, já mexeram por onde andei, já perguntaram para o estacionamento dos aeroportos, e eu não andei naqueles aviões, mas eles querem me cassar, porque eu uso esta tribuna para professar o que eu acredito e o que eu estou vendo.

Alexandre de Moraes, hoje, está do lado de Lula, mas amanhã pode não estar. Alexandre de Moraes rasga a Constituição Federal. E como eu lamento que este Senado, já com 41 assinaturas, não inicie um processo de investigação, Plínio Valério.

O assessor de Moraes, assessor direto, trabalhou com ele dentro do TSE, um dia viu que estava fazendo coisa errada, viu que estava violando direitos fundamentais das pessoas e resolveu falar: "Eu estava subordinado a Alexandre de Moraes, eu fiz isso, isso, isso, o policial fez isso, isso, isso, a assistente fez isso, isso, isso". O senhor deve ter assistido na Comissão de Segurança Pública, e o cara foi embora para a Itália por medo de ser preso, e o nosso PGR, a nossa Justiça, quem deveria defender o povo, a Procuradoria-Geral da República, em vez de pedir as provas que ele tinha para investigar o Alexandre de



Moraes e pedir esclarecimentos, está mandando prender o cara para ele calar a boca.

Então, nós vivemos em uma democracia? Áí eu preciso concordar com o Presidente Lula: democracia relativa. Não é uma democracia plena, como se escreveu lá atrás, o que se propõe de uma democracia.

Então, Sr. Presidente, agradeço ao senhor pelo limite de tempo, mas eu preciso dizer ao senhor que nós precisamos usar aquela frase de Winston Churchill, que diz o seguinte: a maior qualidade de um homem é a coragem, porque todas as demais qualidades advêm dessa. Nós não podemos nos calar, nós precisamos denunciar, nós estamos vendo o que está acontecendo e, infelizmente, o Presidente Bolsonaro hoje é um sequestrado político de Alexandre de Moraes.

Eu nunca vi... Na prisão, hoje, Fernandinho Beira-Mar, Marcola, Elias Maluco, lá atrás, têm direito a tudo, têm direito até a visita íntima, têm direito de dar entrevista para a Globo, para a Record, para o SBT. Eles, detrás das grades, dando entrevista; o Bolsonaro não pode falar com os filhos nem através de terceiros. E não é invenção do Senador Jorge Seif, está escrito na decisão de Alexandre de Moraes. Imagine isto: você não poder falar com o seu filho.

E por que é que Bolsonaro está preso? Porque o Eduardo foi aos Estados Unidos denunciar que o pai dele estava sendo perseguido. Qual é o crime de Bolsonaro? O filho dele tomou uma atitude, falou: "Eu vou aos Estados Unidos, vou procurar as autoridades de lá e mostrar que Alexandre de Moraes é um violador de direitos humanos". Pegou o avião e foi lá. Qual foi a decisão de Moraes e de Gonet? Prender Bolsonaro pela atitude do seu filho. E agora, de novo, prenderam o Bolsonaro, porque o Flávio Bolsonaro convocou uma reunião à vigília, uma oração, a quase 1km da casa de Bolsonaro.

Então, essas coisas nós não podemos... Independentemente de você gostar ou não de Bolsonaro, de você gostar ou não de Lula, injustiças precisam ser combatidas, independentemente de se não é do meu espectro político partidário; injustiças, tudo que viola a Constituição, o direito do cidadão, porque amanhã pode ser você que está sendo perseguido, pode ser um familiar seu, pode ser o seu político, pode ser o seu Governador, e isso nós não podemos aceitar de forma alguma.

Com essas palavras, Sr. Presidente, eu quero dizer ao senhor que eu não desisto do Brasil e também não vou calar a minha voz. Eu estou aqui, o senhor está aqui e os outros Senadores, porque o povo nos deu uma procuração para nós falarmos por ele. Eu sou boca de Santa Catarina, como o Amin é, e como Ivete é. E eu não vou me calar por medo do sistema em vigor, porque eu acredito que existe um deus acima de todos os outros, de todo o poder humano, que é um deus de justiça. E a Bíblia trata a justiça do homem como trapo de imundícia. Sabe o que era trapo de imundícia, lá nos tempos bíblicos? Era o pano que era usado para tirar pus da hanseníase, da lepra dos doentes, ou o pano que as mulheres usavam de absorvente. Olha o que a Bíblia fala: a justiça do homem é trapo de imundícia.

E é assim que nós sabemos que hoje a justiça do Brasil é, especialmente sob a liderança, patrocínio e violações reiteradas, diariamente, de Alexandre de Moraes. E a culpa não é de Alexandre de Moraes; a culpa é do Senado Federal da República, que olha para o lado, olha para cima e não faz o seu papel de pesos e contrapesos, de investigar as condutas delituosas desse violador de direitos humanos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Senador Jorge Seif.

Convido agora, pela liderança do União Brasil, o Senador Jayme Campos. (*Pausa.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, querido e estimado amigo Senador Izalci, Sras. e Srs. Senadores; antes de mais nada, eu quero saudar aqui, Sr. Presidente, com a devida vénia, os nossos agentes de endemia, agentes de saúde presentes aqui, hoje, no Plenário da Casa, aguardando a votação do Projeto de Lei nº 185, que com certeza vai ser aprovado hoje, aqui no Senado Federal.



Estamos juntos, contem comigo.

Mas Sr. Presidente, o que me traz aqui nesta tribuna no dia de hoje é para falar em relação às novas, à criação de reservas indígenas, porque, lamentavelmente, o Governo está desrespeitando aquilo que foi votado aqui nesta Casa, o marco temporal votado no Congresso Nacional, e que, lamentavelmente, prejudica sobremaneira o Estado de Mato Grosso, como faria, da mesma forma, com o Estado do Pará ou o Estado do Amazonas.

É inconcebível o que o Governo Federal está fazendo através do decreto do Presidente Lula. Ora, na verdade, o índio não quer mais terra, o índio quer oportunidade. O índio quer o quê? Quer, com certeza, que o Governo deixe-o produzir também, como todos nós brancos aqui. Ora, neste caso, particularmente, o Mato Grosso já tem 16% do seu território – que é um território de 900 mil quilômetros quadrados –; já tem 16% do seu território de reserva indígena. E, desta feita agora, ampliaram mais 250 mil hectares de terra para reservas indígenas. Ora, eu imagino que isso causa um transtorno tão sério, na medida em que ele pega as cidades já consolidadas – parte dessas terras já produzindo com tecnologia, de forma sustentável.

E agora o Governo vem, num decreto só, e prejudica cinco cidades do território mato-grossense – que V. Exa. talvez não saiba o estrago que faz. Quando você anuncia a possibilidade da ampliação ou de uma criação de reserva indígena, as terras em questão – imagina aqui, vale R\$20 mil ou R\$30 mil o hectare – passam a valer sabe o quê? Nada. Zero! Porque ninguém vai comprar terra que tenha possibilidade de se transformar em reserva indígena.

E vamos vir aqui protestar veementemente, em nome, naturalmente, de alguns milhares de produtores, de pequenos produtores e até mesmo de cidadãos que fazem apenas para comer ali na sua pequena propriedade.

Isso aconteceu na semana passada com a homologação de três novas terras indígenas no nosso Estado do Mato Grosso, em visível desacordo com a Lei nº 14.701, de 2023, que instituiu o marco temporal.

As novas homologações atingem áreas estratégicas do Estado do Mato Grosso. São elas: a Terra Indígena Manoki, em Brasnorte, com 250 mil hectares; a Terra Indígena Uirapuru, que abrange os Municípios de Nova Lacerda, Campos de Júlio e Conquista D'Oeste, com 21 mil hectares; e a Terra Indígena Estação Parecis, situada no Município de Diamantino, com 2 mil hectares. Nós estamos falando, Sr. Presidente, de mais de 273 mil hectares de terras de área no total, onde existem propriedades rurais regularizadas, títulos de boa-fé, infraestrutura consolidada e, sobretudo, atividades econômicas que sustentam milhares de famílias.

O Estado de Mato Grosso já possui 73 terras indígenas demarcadas, que somam cerca de 15 milhões de hectares, o que equivale, como eu bem disse, a 16% do território estadual.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Não se trata de questionar direitos originários, tampouco de desconsiderar a importância da população indígena para a formação e, sobretudo, a preservação do nosso país. O que está em jogo é algo igualmente essencial no Estado democrático de direito: o respeito às leis vigentes e a preservação da questão da segurança jurídica.

Sras. e Srs. Senadores, a Lei 14.701, conhecida como Lei do Marco Temporal, está em pleno vigor. A legislação é categórica ao vedar a expansão de terras indígenas já demarcadas e ao exigir critérios objetivos para novas demarcações, como a indenização prévia aos proprietários rurais que ocupam essas áreas. A edição de recentes decretos de homologação desrespeita o marco legal, criando uma situação de evidente insegurança jurídica, tanto para as comunidades indígenas quanto para os produtores rurais, os municípios e para a própria União. Não é possível conviver com tamanha instabilidade normativa, sobretudo em um



tema tão sensível e historicamente conflituoso.

Quando o Executivo decide avançar de forma unilateral sobre matérias já reguladas por lei, sem observar os limites impostos pelo próprio legislador, compromete-se o equilíbrio entre os Poderes e abre-se espaço para disputas que poderiam ser evitadas.

Além disso, Sr. Presidente, o tema está em análise no Supremo Tribunal Federal, por meio do processo de conciliação previsto na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 87, que busca assegurar a validade da Lei do Marco Temporal. O próprio Supremo Tribunal Federal, como noticiado, está elaborando uma proposta de ajustes à legislação, o que demonstra que a questão ainda se encontra em fase de amadurecimento institucional.

A prudência recomenda que se aguarde a palavra final do Judiciário para que qualquer ato futuro seja praticado com a segurança jurídica necessária, mas, Sras. e Srs. Senadores, suspender os decretos não é um gesto contra os povos indígenas, mas, sim, uma medida de responsabilidade que resguarda a autoridade e a lei e evita, com certeza, a escalada de conflitos. É garantir, Sr. Presidente, que o país avance em um ambiente de previsibilidade, respeitando os parâmetros estabelecidos pelo Congresso Nacional e aguardando com serenidade o posicionamento final do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, é fundamental rever as novas homologações de terras indígenas, preservando a legislação em vigor e permitindo que o debate institucional já judicializado siga seu curso natural. Pelo respeito às leis, à ordem constitucional, pela segurança jurídica e pelo equilíbrio entre os Poderes, este é o caminho que certamente fortalece o nosso Brasil.

Dessa maneira, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, amigos e amigas do Brasil, mas, sobretudo, meu querido Mato Grosso, venho aqui indignado, até porque, Sr. Presidente, nos pegou, com certeza... Usando uma velha expressão: pegou todos nós de calça curta. Ninguém esperava que o Presidente Lula ia fazer isso. Não sei se para fazer bonito para a COP agora, realizada no Pará, foi lá, e o senhor não imagina o tamanho do estrago e, sobretudo, da intransquilidade jurídica que causou no Mato Grosso.

O Mato Grosso hoje é orgulho para esta nação brasileira: é o maior produtor de soja, o maior produtor de algodão, o maior rebanho bovino do país, o maior produtor de milho, etc. E quando toma, de surpresa, um decreto baixado pela Presidente da República, isso já inviabiliza a possibilidade até de financiamentos para essas pessoas que estão aguardando agora neste plantio da safra de 2025 para 2026; estão inviabilizados.

Dessa maneira, eu fico pensando: como é que pode tomar, de forma unilateral, uma decisão como essa? Ninguém foi ouvido, em nenhum Município desse aí, por acaso, a Funai esteve presente, ou os órgãos governamentais, para ouvir a sociedade, pelo menos, para dizer: "Olhe, estou lhe comunicando que, de forma irresponsável, nós vamos tomar aqui, com certeza, um pedaço da sua terra".

Eu não sou contra o Governo ampliar a reserva indígena, não sou contra criar novas reservas indígenas, desde que pague o cidadão lá, desde que pague. Vá lá, compre a área, amplie a sua área ou crie novas reservas indígenas, desde que pague o cidadão, que já está lá há 30, 40, 50, 60, alguns até há 100 anos.

Após sair um decreto como esse aqui, o cidadão está de mãos assim, ou seja, não tem a quem recorrer. Só se for recorrer ao Papa Francisco... Ao Papa...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Leão XIV.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... Leão XIV. Só, não tem outro. A quem nós vamos recorrer? Aqui na Funai você não consegue ter acesso a ninguém, muito pelo contrário, quando você é recebido, é por um técnico que já o recebe dizendo: "Não, não, não, não".

Quantas milhares de obras no Brasil estão paradas hoje por causa de quê? Porque, lamentavelmente, não tem aqui a certidão do Ibama, é o caso nosso... Ou a certidão da Funai. É o caso de Mato Grosso, que está com obras essenciais. Enfim.



E o que é mais grave, Senador Izalci, é que existe uma comissão formada, V. Exa. tem conhecimento, com a presença... Quem preside esta comissão é o Ministro Gilmar Mendes, e nós temos uma representante aqui desta Casa, que é a Ministra Tereza Cristina, membros da Funai, membros da Câmara, ou seja, Deputados Federais. E de que foi que adiantou fazer essa comissão? E o Presidente Lula foi lá, baixou o seu decreto, ampliando, criando novas reservas. Então, onde é que está a segurança jurídica no Brasil? Lamentavelmente, é inadmissível, e esta Casa aprovou aqui o marco temporal. V. Exa. é testemunha viva, porque votou também, apoiando, com certeza.

E agora? Como é que nós vamos resolver essa situação? É coisa que muitos, talvez, que estão nos assistindo não sabem, do prejuízo e, sobretudo, da in tranquilidade que está causando. Esse é um pedaço que eles desapropriaram, e querem criar novas reservas e ampliar mais novas reservas, como é o caso lá na região do Médio e do Baixo Araguaia.

De forma que eu quero aqui, data vênia, pedir o apoio de nossos colegas Senadores, sobretudo, da Presidência da Casa, porque nós podemos fazer, com certeza, a nossa parte aqui, reagirmos, como é o papel do Congresso Nacional. E ali eu estava sentado ao lado do Senador Esperidião Amin, me lembrei dele, quando estavam com essa pretensão no seu Estado de Santa Catarina, ele fez um PDL lá na Comissão de Constituição e Justiça. Se não me falha a memória, foi votado, e inclusive eu pedi para ele apenas tirar uma cópia daquilo e mudar de Estado de Santa Catarina para Estado do Mato Grosso, para tentar ver o que é que nós podemos fazer para reverter essa situação do Mato Grosso.

Lamentavelmente nos está causando, assim, uma in tranquilidade. E, sobretudo, o que é o mais importante: qual é a solução que o Governo Federal vai fazer? Vai pagar ao cidadão? Vai sair de mão vazia, uma mão na frente e outra atrás? Não pode, não é?

E tem decisões claras do próprio Ministro Alexandre de Moraes. Ele deu uma decisão lá atrás. Se por acaso, houvesse essa ampliação, o decreto de criação de novas, poderia ser pago, mas em dinheiro, não fazer como faziam antigamente, quando desapropriavam a terra, davam o título, o TDA, para se esperar 20 anos para receber. Até quando fosse receber, o proprietário dessa terra já tinha morrido.

De forma que esse é o meu protesto, quero aqui registrar a minha indignação, sobretudo, defender, com certeza, a segurança jurídica de nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Senador Jayme, nós temos, aqui no Congresso, um instrumento: o PDL para cancelar esse decreto. Conte com o meu apoio. V. Exa. apresentando o PDL, assinarei, serei o segundo a assinar.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Muito obrigado, agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Como vamos fazer também na questão da tilápia.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – O Brasil é o quarto produtor de tilápia.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Absurdo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – O Presidente coloca como se fosse um invasor e agora admite importação de 700 toneladas de tilápia do Vietnã.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Do Vietnã. E nós temos aqui de sobra, não é?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Temos aqui de sobra.



O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Vai quebrar nossos pequenos produtores, porque a maioria absoluta não vai ser necessária.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Agora, sabe quem está sendo beneficiado com essa importação? JBS.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – É mole ou quer mais, hein?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Todo mundo conhece, não é? A JBS, conhece, Cleitinho?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Esse é o Brasil, não é?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – É parte da energia, a parte do mensalão, a parte da Lava Jato, do BNDES e agora a tilápia.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Infelizmente esse é o Brasil, não é? Com muita tristeza.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – É.

Eu convido aqui o Senador Cleitinho para assumir a Presidência, para que eu possa falar. E, na sequência, V. Exa. também.

Já, já, 16h, desesseis e pouquinho, a gente começa a Ordem do Dia, para votar esse projeto. (*Pausa.*)

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cleitinho.)

O SR. PRESIDENTE (Cleitinho. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Boa tarde.

Com a palavra o nosso Senador do Distrito Federal – de Araújos – Izalci.

A palavra é de V. Exa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, nossos queridos agentes comunitários de saúde que nos prestigiam aqui com as suas presenças... Daqui a pouquinho nós vamos votar essa matéria superimportante, porque a gente precisa realmente reconhecer o trabalho de vocês.

Presidente, nos últimos dias o Brasil presenciou mais uma atitude arbitrária no Supremo Tribunal Federal. Não bastava o Presidente Bolsonaro estar em prisão domiciliar há mais de cem dias, sem acesso às redes sociais, sem poder dar entrevista, sem poder se comunicar com o Brasil. O Ministro Alexandre de Moraes não estava satisfeito: usou um vídeo do Senador Flávio Bolsonaro chamando a população para uma vigília, um ato religioso e também pacífico, como justificativa para uma prisão preventiva. O Ministro disse, em sua decisão, que a organização criminosa – sim, ele teve a coragem de falar isso – estava querendo reunir pessoas para uma possível obstrução ou ajuda na fuga do Presidente Bolsonaro.

Olhem, pode até parecer que o Ministro estava preocupado com algo, mas a realidade é que ele emitiu o mandado de prisão no dia 22 – é muita coincidência. Não podemos normalizar o uso do Judiciário como uma ferramenta política, tudo isso para que o Presidente Bolsonaro não possa participar das eleições do ano que vem. Esse projeto de vingança e medo tem um único motivo: eles sabem que, se o Presidente Bolsonaro participar das eleições de 2026, ele vai ganhar essa eleição. Esse é o verdadeiro motivo.

Agora chegou o momento para que o Congresso faça o seu trabalho e coloque a anistia em pauta. Agora é hora de votarmos a anistia ampla e irrestrita na Câmara e, chegando aqui, ao Senado, que a gente vote com urgência. Esta é uma pauta de extrema importância para o Brasil: principalmente manter o Estado democrático de direito, lembrando que a anistia é para tirar todas as decisões arbitrárias que



foram tomadas pela narrativa que foi criada pelo possível golpe de Estado.

Existem várias pessoas que estão presas de forma injusta, pessoas que ficaram longe da família e só estavam com a sua banquinha, tentando ganhar o seu dinheiro honesto. A anistia também vai devolver a possibilidade de o Presidente Bolsonaro, em 2026, ser candidato. E todos nós sabemos que, sem Bolsonaro nas eleições de 2026, aí é, sim, golpe.

Um outro assunto muito importante, Presidente, é a indicação do Presidente Lula, a do Messias. Isso mesmo. O Presidente está achando que o Senado vai aprovar a indicação do nome dele para o Supremo Tribunal Federal. O Messias é o mesmo “Bessias”, conhecido como mensageiro do PT, o mesmo Messias que não investigou as principais associações que roubaram bilhões dos aposentados, as mesmas instituições que têm como Vice-Presidente o irmão do Lula e, na outra, o irmão do Vice-Presidente da Câmara, Carlos Veras, do PT, que é exatamente a Contag e o Sindnapi, o mesmo Messias que se diz evangélico e a favor do aborto.

Nós, aqui do Senado, vamos lutar para que o Messias não seja aprovado para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. Chega de Ministros que não são apartidários, que não usam a Justiça da forma como deveriam; chega de Ministros que se declaram amigos do PT. Chega! Vamos dar a resposta necessária para a população.

E, por último, e não menos importante, é a operação do Banco Master pelo BRB. Eu estou andando aqui pelas ruas do DF e o que mais escutei, nesses últimos dias, foi sobre essa operação. A população do DF não aceita que alguém destrua algo que é patrimônio nosso. Roubaram bilhões, não se fala mais em milhões, agora só em bilhões.

Assim que eu soube da operação, solicitei ao Banco Central e à Polícia Federal informações, principalmente porque lá atrás, em conjunto com a Senadora Damares, com a Senadora Leila, nós fomos ao Banco Central para saber se essa compra estava sendo feita de forma correta. Na época, nos apresentaram documentos e afirmaram que seria um bom negócio para o BRB, aqui no Distrito Federal. Agora que fizeram o acordo, foi bom negócio para quem? Com certeza não foi para a população. Com todos os acontecimentos, fica claro que eles fizeram um negócio totalmente irregular e pensando no que era bom para eles, não para a população. Nós vamos agir para que ninguém acabe com algo que é das pessoas que moram aqui no Distrito Federal. Podem contar comigo. Juntos vamos cobrar dos responsáveis por todo esse esquema. Essa é a minha primeira fala, Presidente.

Aproveitando que ainda tenho alguns minutos e a presença dos agentes comunitários de saúde, eu quero aqui falar da importância da saúde, do Sistema Único de Saúde, e que 80% dos problemas na área de saúde se resolvem com a atenção primária. E vocês, agentes, têm um papel fundamental. É lamentável que no Brasil não se valorizem realmente os profissionais da saúde, não se valorizem os profissionais da educação e também da segurança. Então, é inadmissível o tratamento que se dá aos agentes. Aqui em Brasília, na maioria dos grupos de agentes está faltando agentes. Num grupo que era para ter seis só tem dois e ainda com a prancheta e o lápis na mão, no século XXI, na era tecnológica. Então, eu vejo os agentes caminhando aqui... Outro dia eu fui a Planaltina e vi a pessoa com uma prancheta, preenchendo o questionário. Aí vai para a gaveta, porque ninguém digita isso, até porque nos computadores da saúde não há integração nenhuma, não tem sistema nenhum, não há gestão nenhuma. E essa saúde do DF não funciona, as pessoas estão morrendo exatamente por falta de valorização dos profissionais.

Nós temos aqui o maior número de médicos por habitante. Não é admitido a gente ter falta de médicos nos hospitais, nas UPAs, nas UBSs. É inadmissível não termos os técnicos de enfermagem, os agentes. Então, o que falta na saúde no Brasil, e em Brasília em especial, é gestão. É uma roubalheira constante.

Eu fiz o relatório da CPI da covid aqui do DF: milhões e milhões foram roubados, um dinheiro da



saúde que deveria estar investido realmente na infraestrutura, que não tem.

Há milhões, que nós temos hoje, de emendas que não são executadas. A bancada colocou R\$120 milhões para construir o hospital do câncer. Já tem seis, sete anos; prorrogamos, prorrogamos e não sai esse hospital.

Aqui, Senador Cleitinho, como é que funciona a saúde do DF? Vou dar um exemplo na área de oncologia, do câncer. Eu tive um irmão que teve câncer em abril, morreu em novembro. É uma doença cruel.

Aqui, a pessoa vai procurar um médico e mandam para o clínico geral. São seis meses, quando consegue uma consulta com o clínico geral. Aí, o clínico geral diz assim: “Olha, você vai ter que fazer um exame”, são mais seis meses para conseguir esse exame. Depois do exame, o médico diz assim: “Você vai ter que procurar agora um especialista, um oncologista”, mais seis meses. Depois, o oncologista vai dizer: “Olha, tem que fazer radioterapia e quimioterapia”. Aí, é um ano, dois anos. Nessa altura, já morreu, não tem mais remédio.

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Então, é inadmissível você ter recurso, colocar recurso na construção do hospital do câncer, que é uma demanda grande aqui no Distrito Federal, e não construir, não colocar estrutura realmente para atender essa população, que merece realmente e precisa do atendimento médico, da saúde.

Não vou nem falar em educação, porque educação mata a geração toda, e é o que está acontecendo no Brasil e em Brasília. Os jovens hoje – dando um minutinho para concluir, Presidente –, os jovens hoje aqui saem do ensino médio: 70% sem saber matemática, 60% sem saber português. As crianças não são alfabetizadas na idade certa. Então, é um caos.

Brasília era para ser um modelo para o Brasil. Nós temos recurso para isso, mas falta governo para realmente botar essas coisas para funcionar.

Obrigado, Presidente.

(O Sr. Cleitinho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Com a palavra, nosso grande representante de Minas Gerais, que cuida da minha terra, Minas, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, uma boa tarde a (*Fora do microfone.*) todos. Uma boa tarde a todos os servidores desta Casa, à população que acompanha a gente pela TV Senado e a todos os agentes comunitários de saúde que estão aqui presentes hoje. Sejam bem-vindos, e espero que essa pauta, hoje, seja mais rapidamente votada e que vocês possam ter esse direito, que não é privilégio, não; é direito de vocês aqui.

E tudo o que for a favor do povo eu sempre falei que eu vou votar favoravelmente. É uma aposentadoria especial que vocês querem. E eu faço sempre uma comparação do porquê a gente tem que sempre votar a favor do servidor público, do trabalhador e de toda a população. Porque, eu não quero aqui nunca generalizar, não, Presidente, mas a gente vê tanto político desonesto, corrupto, que acaba que, no final da vida, ainda tem direito a essas aposentadorias, tem direito a plano de saúde vitalício e a um monte de coisa. Tem, inclusive, um ex-Presidente, o Collor, que foi condenado por corrupção e sabe qual foi a condenação dele? Uma prisão domiciliar, e ele continua tendo benefícios de ex-Presidente. Num país sério, esse cara deveria estar preso é na Papuda e sem nenhum benefício.

Então, tudo o que for em benefício da população que trabalha honestamente para bancar o Congresso Nacional e bancar esse sistema corrupto, podem ter a certeza de que eu vou votar sempre favoravelmente



a vocês, está bom? Contem sempre comigo.

Eu queria aqui, Sr. Presidente, falar sobre toda essa situação que está acontecendo com o ex-Presidente Bolsonaro. E que fique claro aqui todo o meu carinho, o meu respeito, a minha gratidão, que eu tenho por ele, até porque eu já cansei de falar isso para todo mundo: se não fosse Deus, em primeiro lugar, ter me abençoado, se não fosse o povo ter me elegido, e ele, também, ter me apoiado, talvez eu não estivesse aqui fazendo esse pronunciamento. Então, sobre toda a situação que está acontecendo com o ex-Presidente Bolsonaro: a população quer, de verdade – a população eleitora do Bolsonaro, a população que entende que é injusto o que está acontecendo com ele –, atitude. A vigília é bem-vinda, mas deixa para o povo que está lá. Deputados e políticos que vão lá fazer a vigília, parece que querem mais é... O que a gente tem que fazer é aqui. É aqui, no Plenário. É aqui que a gente tem que votar. É aqui que a gente precisa votar a anistia, e não é só pelo Bolsonaro, não, é por várias pessoas do 8 de janeiro, que estão presas injustamente.

Então, o momento de decidir é agora. A vigília que a gente tem que fazer aqui – e, aí, eu falo para os Deputados, não para a população, a população faz o que tem que achar que tem que ser feito –, mas para os Deputados, Senadores, os políticos em geral: vamos fazer aqui no Congresso Nacional. Tudo que for a favor do povo – inclusive, vai ter uma proposta, hoje, aqui, para os agentes comunitários de saúde, para votar –, vamos votar. O que vier aqui para aumentar imposto, se for para ferrar com o povo, é pegar e fazer a vigília para poder não votar nada, barrar tudo. Tudo que for a favor do povo, o.k., a gente está aqui para poder votar e ser favorável. Agora, o que for em benefício de classe política, o que for para ferrar com o povo ou se for para aumentar imposto, aí, não. É assim que se faz. O jogo é aqui. A responsabilidade é do Parlamento.

Então, nós, agora, Senadores e Deputados, principalmente... Eu não vou ficar aqui cobrando de Senador e Deputado que não subiram na garupa do Bolsonaro, isso eu não vou fazer. Eu tenho que cobrar aqui é de quem usa o nome do Bolsonaro, quem sempre usou a imagem do Bolsonaro e está aqui, como eu. Então, esses Senadores e Deputados têm a obrigação de se posicionar porque o que a gente sabe é que nem tentativa de golpe teve. A gente sabe disso: tentativa de golpe, não teve.

Então, o que está acontecendo aqui é uma tremenda injustiça. A gente sabe que o Bolsonaro, hoje, se estivesse solto, com saúde, chegando no ano que vem com campanha para poder disputar a eleição, seja com Lula ou qualquer um, teria chance de ganhar a eleição. Todo mundo sabe disso. Então, vendo tudo que está acontecendo, preferem fazer o que estão fazendo com o Bolsonaro. É uma tremenda injustiça, uma tremenda covardia. Eu espero que, realmente...

Eu vi um comentário, saiu na mídia agora, Presidente, dizendo que pode ser pautada, agora, quarta-feira, na Câmara, a questão da anistia – pode ser pautada. E que ela seja ampla, geral e irrestrita. Não vem com esse negócio de dosimetria, não, porque dosimetria não tem nada a ver. Quem está ali, que está precisando da anistia, é gente que não fez nada. E é nítido, tem várias pessoas que não fizeram nada.

Inclusive, eu ouvi aqui do Carlos Viana – que é Presidente da CPI do INSS –, hoje, que tem uma proposta, também, que a gente precisa assinar, 27, para poder colocar com regime de urgência... É claro que eu vou assinar. Eu acho que todos nós deveríamos apoiar essa proposta do Carlos Viana, ele vai subir aqui e vai explicar melhor para vocês.

Eu acho que é momento, agora, de ação. Chega de discurso, chega de vídeo, chega de lero-lero. O que a população brasileira quer, de verdade, mesmo, é que se faça justiça, e quem tem poder para fazer isso é o Parlamento. Não adianta mais falar, falar, falar, falar... A gente tem que agir.

Então, espero, sinceramente, com todo respeito ao Presidente da Câmara, Hugo Motta, e também ao Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, que deixem o processo fluir. É muito simples. Isso aqui é a democracia. O Plenário é soberano. Quem é contra a anistia, é simplesmente subir aqui no Plenário



e se posicionar, dizendo que é contra. Não tem problema nenhum. Agora, como eu, que sou favorável à anistia: sobe aqui – como estou subindo – e fala “eu sou a favor da anistia”. Pronto. E deixa votar e passa isso a limpo e acaba com isso e segue o jogo. Tem tanta coisa com que a gente se preocupar aqui, tem tanta coisa com que a gente se preocupar, tem tantos projetos importantes aqui para poder mudar a vida das pessoas. Então, isso entrava o país, atrapalha o país, atrasa o país, por uma situação que já poderia ter sido resolvida há muito tempo, por uma injustiça que está aí para todo mundo ver, que já vai fazer três anos e não se resolve nada. Em janeiro agora – a gente está chegando em dezembro –, dia 8 de janeiro agora já vai fazer três anos – três anos! –, e ainda tem pessoa pagando por uma coisa que não fez, porque não teve tentativa de golpe, porque chegou aqui e não quebrou nada. Quem quebrou, quem violou tem que pagar; é justo, tem que pagar. Agora, pessoas que vieram aqui, deram uma volta aqui e não fizeram nada ficarem andando com tornozeleira, pegando 14 anos de cadeia... Pô, é brincadeira! Eu queria até mostrar para vocês aqui, gente, como é que a Justiça do Brasil está. Eu fiz questão de guardar essa matéria aqui, foi agora; olhem isso aqui que eu vou mostrar para vocês. Deixem-me só ligar meu telefone aqui. Querem ver? Está aqui, ó. Deixem-me mostrar para vocês. Que beleza! Olha isso aqui, ó: “STJ concede prisão domiciliar a fundador de facção criminosa”. É isso mesmo: “STJ concede prisão domiciliar a fundador de facção criminosa” – fundador! Isso aqui, sim, gera perigo para a sociedade.

Aí eu faço uma pergunta: uma mulher igual à Débora, que pichou lá a estátua de batom, qual é o perigo que ela traz para a sociedade ao ficar solta, ficar livre? Qual é o perigo que ela tem? Então isso virou uma coisa ideológica.

A gente tem que ser aqui justo, e eu falo do fundo do meu coração para vocês: se fosse o contrário, se não fosse o pessoal que é de direita, que é patriota; se fosse do lado da esquerda fazendo as mesmas situações aqui, eu subiria aqui e falaria: “Não, está sendo injusto”, porque uma coisa que eu busco aqui é ser justo, é ser menos hipócrita e menos demagogo. E eu sei que às vezes, como político, quando a gente entra na política, a gente acaba sendo hipócrita e demagogo, pelo que a política representa. Mas todo mundo aqui já viu várias falas minhas, em que, quando era questão do Governo, eu peguei e apoiei e defendi, porque eu vi que era justo, independentemente de ser o Lula. O Lula não é meu Presidente, eu não o apoiei, ele não é aliado meu, mas tudo o que ele fizer em favor da população aqui eu tenho a obrigação de defender e apoiar, independentemente de ser ele o Presidente. Poderia ser qualquer outro Presidente aqui, mas me cabe, como é da minha independência que eu tenho como político também de legislar e fiscalizar, também fiscalizá-lo. O que eu achar que está errado, que ele precisa melhorar, eu vou cobrar dentro do respeito; é a minha função. Agora, quando traz algo que é a favor da população, igual à questão da isenção de Imposto de Renda para quem ganha até R\$5 mil... Eu fui o que mais defendeu aqui, eu fiz campanha, sendo oposição, porque eu sei que quem vai ser beneficiado com isso não é o político, não é o Lula, não é a Janja, não são os aliados do Lula. Quem vai ser beneficiado com isso é o trabalhador, tanto quem é de esquerda quanto quem é de direita. Então, isso é só ser justo, é só ser coerente.

Então, eu espero que alguns Senadores, Deputados, Parlamentares, que sejam de esquerda, que sejam de centro, que não sejam nada, tentem colocar na coerência, dentro da prudência, e entendam que teve pessoas que vieram aqui, que não fizeram exatamente nada e estão pegando 14 anos de cadeia, enquanto políticos que já roubaram do país, que desviaram dinheiro... Eu não preciso nem falar aqui, não, porque pela quantidade de políticos de que eu falo aqui acabo tomando processo, estou cheio de processo. Tem um aí que pegou 400 anos de cadeia. Para ele poder pagar a pena dele, vai ter que ressuscitar, coisa que não acontece; tem que ressuscitar no mínimo umas quatro vezes para poder pagar a pena. Ele está solto, e vocês podem ver que no ano que vem vai fazer campanha, falando que quer fazer o melhor para o país. É brincadeira uma situação dessas! E o pior de tudo: pode ainda ganhar a eleição, e é isso que me chama a atenção.



Então, o que eu espero aqui agora, de uma forma respeitosa, é que possa chegar essa fala minha em cada Senador, em cada Deputado, no Hugo Motta, no Davi Alcolumbre. Que tenham o mínimo de sabedoria, o mínimo de discernimento e coloquem para votar. Só coloquem para votar. Esta Casa aqui é cara; ela custa caro. Então, todas as pautas que são legítimas, que são constitucionais têm que ser pautadas, debatidas, têm que passar pelo trâmite regimental, passar nas Comissões, Comissões temáticas. Mas depois que estiver apta a ir a Plenário, coloquem em Plenário. Daqui a pouco, gente, está faltando aqui... a gente está chegando quase em dezembro. Na hora que chegar dezembro, a gente deve ficar aqui ainda até lá para o dia 17, dia 18, dia 19... não acredito que a gente fique até o Natal. Depois sabe quando que a gente volta? Só em fevereiro. E se tiver um Carnaval perto de fevereiro, aí emenda tudo, acaba que a gente volta só em março. Então, esta Casa custa caro. Quem está aqui em cima é que está trabalhando, produzindo, pagando imposto para manter isto aqui. Então, no mínimo, todos os dias em que tiver Plenário, tem que ter pauta aqui para a gente debater e votar. Eu, Cleitinho, tenho mais de 300 projetos aqui. Já implorrei, já pedi, estou protocolando mais projetos, faço de tudo aqui. Entendo que não sou só eu de Senador assim. Eu sei que vários Senadores aqui também pautam projetos, protocolam projetos, e todo mundo aqui tem direito de ter projetos apreciados para poder votar. Mas eu brigo muito por isso, porque eu quero produzir e produzir aqui é até votando “sim” ou “não”. O que vale aqui é o que está apto a ser votado. É regimental? É legítimo? É colocar para votar. Mostre para a sociedade: você é favorável, eu sou contra; eu sou contra, você é favorável. Isso é a democracia, isso faz parte da democracia.

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então, espero, sinceramente – para finalizar, Sr. Presidente –, que tanto o Hugo Motta quanto o Davi Alcolumbre, independentemente de ideologia, independentemente do que for, coloquem a anistia para votar. Encerrem esse assunto agora, a partir de 2026. Votou? Foi aprovado? O.k., segue o jogo. Não foi? Fazer o quê? Nós tentamos. Mas que pelo menos pague, coloque em votação.

Eu já deixo claro aqui meu posicionamento favorável à anistia – favorável. E eu espero aqui, sinceramente, que todos os Senadores e Deputados Federais que, em 2018 e 2022, como eu, fizeram campanha com Bolsonaro, subiram na garupa dele – ele usou a imagem dele para favorecer cada político – tenham o mínimo de hontade e possam subir aqui, pedir anistia e votar favoravelmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Senador Cleitinho.

Passo a palavra agora ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Boa tarde, Senador Izalci, Presidente em exercício, Senador Esperidião Amin, Senador Oriovisto, meus colegas, pares.

Nós vivemos num país em que os valores estão um pouco invertidos, ou estão bem invertidos. Refiro-me aqui, especificamente, a um fato que ocorreu ainda neste mês, lá no interior de Pernambuco, em São Bento do Una. Júlia Eduarda, uma mulher grávida, foi assassinada a golpes de martelo. O assassino, após esse crime atroz, foi levado ao juiz, que o liberou em audiência de custódia, com tornozeleira eletrônica apenas.

Olha, a audiência de custódia é um instituto que tem a sua utilidade de permitir que o juiz tenha um contato imediato com alguém que foi preso em flagrante, e o juiz tem condições ali de decidir se este



pode responder o processo em liberdade ou se deve permanecer preso. Em nenhuma circunstância, eu imagino que alguém preso em flagrante pelo assassinato de uma mulher grávida deva ser colocado em liberdade. Um indivíduo desses, além da crueldade e da atrocidade desse crime, oferece perigo a outros indivíduos. Oferece perigo à sociedade. Quem assassina a sangue frio uma mulher grávida não merece outro tratamento que não o rigor da lei.

Como resultado dessa liberação, a comunidade pequena se revoltou e protestou, inclusive nas ruas, o que levou o juiz – pelo menos isso – a rever sua decisão e decretar a prisão preventiva desse assassino. Mas não fosse a revolta da população, teria permanecido aquele erro inicial.

Ora, as estatísticas revelam que cerca de 40% dos presos em flagrante são liberados em audiência de custódia. No meu estado, Paraná, os números são ainda mais elevados, invertendo-se esse percentual: cerca de 60% dos presos em flagrante são colocados em liberdade. E gera aquela percepção da porta giratória: a polícia prende, e a Justiça solta.

É claro que boa parte dos juízes acerta, boa parte dos juízes atua com rigor e mantém pessoas presas em flagrante presas, quando se faz necessário, por crimes que indicam perigo ou reiteração delitiva. Mas, em muitos casos, acabam sendo colocadas em liberdade pessoas que não deveriam, como esse assassino da mulher grávida ou, o que acontece muito nas grandes cidades, mas também nas pequenas cidades do interior, criminosos repetitivos. Pessoas que muitas vezes são presas em flagrante por delitos menores – por exemplo, furto de celular –, mas, colocadas em liberdade em audiência de custódia, logo voltam a delinquir.

Tornou-se já anedótico, inclusive, o caso no Rio de Janeiro no qual um criminoso foi preso por furto a residência e foi liberado pelo juiz. Esse criminoso já tinha 86 passagens pela polícia. Ora, não podemos continuar com esse quadro.

Este Congresso aprovou, e eu tive a honra de ser Relator desse projeto aqui no Senado Federal, o Projeto de Lei 226, de 2024, que foi encaminhado, no início deste mês, à sanção presidencial. Aguardamos a sanção do Presidente da República para esta semana. Espero que não haja o veto, mas é de essencial importância nós restringirmos solturas nas audiências de custódia.

Do outro lado, nós podemos fazer um paralelo de que, enquanto criminosos que devem ficar presos estão sendo liberados, há aqueles que são tratados com demasiado rigor pela Justiça.

E aqui eu secundo as palavras do meu antecessor, o Senador Cleitinho, da necessidade de revisão, sim, das condenações do 8 de janeiro: pessoas ali que se excederam, que invadiram prédios públicos, uma minoria que destruiu o patrimônio... É claro que ninguém concorda com esse tipo de comportamento ilegal, mas não se justifica a imposição de penas de 18 anos de prisão, 16 anos de prisão, 14 anos de prisão – como naquele caso, que ficou emblemático, da Sra. Débora dos Santos, que ficou presa mais de dois anos, ficou praticamente um ano, sem denúncia, presa preventivamente, porque pintou de batom a estátua da Justiça, em um momento de protesto.

Como justificar essa diferença de tratamento? Uma Justiça que muitas vezes é leniente com crimes de sangue, uma Justiça que muitas vezes é leniente com crimes de droga, uma Justiça que é absolutamente leniente com criminalidade de colarinho branco, haja vista os que tiveram suas condenações anuladas sem qualquer motivo jurídico na Operação Lava Jato, e, ao mesmo tempo, tratando com esse extremo rigor aqueles manifestantes do 8 de janeiro. Prisões preventivas de mais de dois anos, se aproximando de três anos, e penas beirando os 20 anos para pessoas muito simples. E posso falar com autoridade, porque visitei algumas delas na prisão. São pessoas absolutamente simples, que têm ciência de que erraram, de que não deveriam ter agido daquela forma, mas jamais mereciam um tratamento assim tão rigoroso.

É hora de o Congresso se debruçar sobre essa anistia, se debruçar sobre, se não for possível a anistia, um ajustamento dessas penas a patamares que sejam minimamente razoáveis.



E também tem que se dizer aqui do tratamento excessivamente rigoroso em relação ao Presidente Bolsonaro. Eu falo aqui, com tranquilidade, porque não tenho nenhuma dúvida pessoal em relação a ele. Não fui apoiado, Senador Izalci, em 2022, ao Senado – ele tinha o seu candidato, que a gente respeita. Ainda assim, fui, no segundo turno, apoiá-lo contra o Lula, porque entendia que seria uma tragédia a nova Presidência do Lula, como de fato está sendo. Mas vejo um excessivo rigor a um homem que foi vítima de um atentado à sua vida, o que deixou sequelas graves; que foi condenado em um processo em relação ao qual há muitas dúvidas... Boa parte da população brasileira não acredita que houve um golpe, uma real tentativa de golpe. Mas, ainda que assim não fosse, um homem com tantas sequelas de saúde deveria ter o direito, pelo menos, de permanecer em prisão domiciliar, como estava há até pouco tempo.

Outros que cometem, sim, crimes reais e crimes muito graves, como o ex-Presidente Collor – que foi, num primeiro momento, absolvido pela Justiça, em 1994, e voltou a cometer crimes, roubou dinheiro da BR Distribuidora, que lhe foi entregue durante os governos do Lula –, condenado por corrupção, que foi, logo em seguida, após a prisão, direcionado à prisão domiciliar, sem que houvesse, na minha opinião, motivos reais de saúde para deferir a ele esse tratamento... Ou havia problemas de saúde, talvez pela elevada idade, mas nada com aquela seriedade que justificasse esse benefício.

Já em relação ao Presidente Bolsonaro, não há qualquer margem de dúvidas sobre a necessidade de cuidados especiais, a necessidade de alimentos especiais, tanto pela facada que recebeu naquele fatídico ano de 2018 como pelas sucessivas cirurgias que foi obrigado a fazer desde então. Nessa perspectiva, deveria ele, sim, com os cuidados, ser mantido em prisão domiciliar. Seria mais apropriado a uma pessoa com as suas condições de saúde.

Agora, quando nós colocamos tudo isso junto – leniência de um lado para quem praticou crimes graves e rigor excessivo em relação aos manifestantes do 8 de janeiro, ou a negação ao Bolsonaro da prisão domiciliar – é que nós percebemos que tem alguma coisa errada aí com o nosso país, que precisa ser consertado.

Vamos aguardar e esperar que possamos, esta semana ou nos próximos... em breve, nos debruçar sobre esse projeto de anistia, ou projeto de redução de penas. Quero deixar bem claro que a minha preferência é pela anistia, mas temos que observar as condições políticas do momento e não podemos ficar sem ambas as coisas, no presente momento, diante do tratamento rigoroso dado a essas pessoas.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Eu indago aos Senadores presentes, Senador Lucas, Senador Omar, Senador Oriovisto, Senador Jaques Wagner, Senador Wilder, se algum de vocês quer fazer uso da palavra até o Presidente chegar. (*Pausa.*)

Não?

Bem, não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 18 minutos e reaberta às 16 horas e 32 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Solicito a atenção... Senador Wilder, tudo bem?



Gostaria da atenção, Senador Moro, Senador Lucas Barreto, Senador Cid, Senadora Augusta, Líder Omar, Senador Otto; Srs. Senadores e Sras. Senadoras, na pessoa do Senador Izalci Lucas.

Gostaria de informar ao Plenário do Senado Federal – por consequência, também ao Congresso brasileiro, já que nós estamos com o Deputado Hildo aqui presente – que, diante do entendimento que nós construímos com o Líder do Governo há alguns meses, Senador Randolfe Rodrigues... E, naturalmente, eu fui informado, Senador Amin, de que hoje pela manhã tivemos uma reunião com as Lideranças da Câmara e do Senado Federal, capitaneada pelos Líderes partidários, em que foram discutidas as questões relacionadas à nossa sessão do Congresso Nacional.

Eu peço a V. Exas. que possam resgatar, nos últimos meses, as nossas manifestações na condição de Presidente do Senado, quando, quase que em todas as sessões deliberativas, esta Presidência era cobrada em relação a termos uma sessão do Congresso Nacional para deliberarmos vetos pendentes de apreciação.

Em muitas oportunidades, Senadora Soraya, querida, eu tratei com os Senadores que me solicitavam que a gente pudesse fazer um calendário. Nesse sentido, conversando com V. Exas., nós pactuamos um calendário para sessões do Congresso Nacional. Essa fala está registrada nos *Anais* da Casa e eu fiz a fala, inclusive, por algumas intervenções feitas por colegas Senadores – e faço apenas uma referência, da minha lembrança, de cobranças do Senador Izalci Lucas em relação ao PLN 30 e ao 31.

Faço uma lembrança e um registro em nome do Presidente da Comissão de Orçamento, Senador Efraim Filho, que também questionou várias vezes desta Presidência o calendário para a votação da LDO e de outras matérias importantes que estão tramitando na Comissão Mista de Orçamento. E também faço a lembrança do Senador Esperidião Amin, que está presente; da cobrança dele, com legitimidade, desta Presidência – há alguns meses, diga-se de passagem, sobre esse assunto –, sobre a possibilidade de nós colocarmos na sessão do Congresso, em deliberação, os vetos relacionados ao Propag, assim como fui questionado por vários Senadores – registro aqui a Senadora Tereza Cristina – sobre a questão dos vetos do licenciamento ambiental, Senador Flávio Arns.

Então, estou fazendo esta fala para apenas esclarecer e assegurar a V. Exas. que esse calendário está estabelecido há algum tempo. Hoje, infelizmente, dependendo da versão, parece que esta Presidência está tomando, de certa forma, uma atitude ou outra em sinal de protesto ou de alguma coisa parecida. E eu queria dizer que V. Exas. todos me conhecem e sabem que eu jamais faria ou tomaria alguma iniciativa em retaliação a qualquer coisa que seja.

Eu tenho muita tranquilidade, tenho muita serenidade, Líder Omar – e um carinho todo especial também por V. Exa., Líder da maior bancada do Senado Federal –, da minha postura e da minha conduta. Infelizmente, toda hora alguém quer criar alguma crise, alguém quer criar algum conflito onde nunca existiu. Apenas há atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo. E, por essas atribuições e essas prerrogativas inerentes ao cargo, cabe que a gente possa ter serenidade, equilíbrio e maturidade institucional para fazermos o que é o certo. Simples assim. E, como eu disse e repito, muitas das vezes agradamos uns e desagradamos outros.

O Líder do Governo no Congresso Nacional, meu colega Senador Randolfe Rodrigues, do Amapá... Pelo menos, nos últimos 90 dias, eu acho que já tratei com o Senador Randolfe dez ou doze vezes sobre sessão do Congresso. E, nessas dez ou doze vezes em que eu tratei sobre esse calendário, todas as vezes esta Presidência se curvou às solicitações do Líder quando pedia mais tempo – e daqui a pouco eu vou pedir ao Senador Randolfe Rodrigues que possa fazer uma fala. Em todo instante, Senador Jayme, ele me pedia: “Presidente querido, você pode dar mais tempo para que a gente possa estabelecer o diálogo com as Lideranças para construirmos uma sessão do Congresso Nacional que possa deliberar as matérias pendentes de deliberação?”.

V. Exas. são testemunhas disso. Há praticamente um mês, eu marquei uma sessão do Congresso,



e todos nós... Muitos Senadores e Senadoras, Senador Lucas Barreto, apelaram para esta Presidência para que pudesse cancelar a sessão do Congresso. E esta Presidência, reconhecendo a importância do diálogo, a todo instante vem fazendo concessões, respeitando a autonomia e a autoridade dos Senadores, Senador Veneziano, porque, quando um Senador pede mais tempo para buscar o diálogo, uma Liderança partidária, ele está querendo buscar um entendimento para uma deliberação que seja importante para o Brasil. Mesmo com aspectos antagônicos e com posições contrárias ou a favor de uma certa matéria, nós precisamos respeitar todas as posições. E cabe à Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional, como Chefe do Poder Legislativo brasileiro, à altura do cargo, poder ser um mediador e um moderador.

Todavia, Senador Oriovisto Guimarães – vou repetir: todavia –, o Presidente do Congresso Nacional tem as suas atribuições, e ele não se furtará e não se omitirá em exercê-las.

Portanto, acho que, com esta fala na abertura da sessão da Ordem do Dia de hoje, eu quero apenas fazer esses esclarecimentos com muita humildade, com muita serenidade e com a consciência tranquila do dever cumprido, da missão árdua e difícil, mas eu tenho certeza absoluta, Presidente Hamilton Mourão, que cabe a todos nós compreendermos o ambiente em que nós estamos vivendo e tomarmos as decisões. Logicamente, para um ou para outro, a gente pode acertar em uma decisão e errar em outra, e muitas das vezes isso acontece no mesmo dia.

Mas, com muita serenidade e com muita tranquilidade, eu quero dizer a V. Exas. que, no último dia 12, o Senador Efraim, Presidente da Comissão Mista, e o Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Randolfe Rodrigues – e parte desta minha fala é com V. Exas., ajudando a construir esse entendimento –, chegaram a um acordo não de como vai votar um Senador ou uma Senadora, ou como vai votar uma Deputada ou um Deputado, mas chegaram a um acordo em relação a um calendário mínimo adequado para que a gente possa, todos nós, nos desobrigarmos das nossas atribuições.

E nós fizemos um calendário das sessões deliberativas do Congresso Nacional para este último semestre ou, por que não dizer, para estes últimos dois meses de deliberação do ano legislativo, e foi aqui no Plenário, algum tempo atrás; não foi uma decisão de hoje e não será uma decisão de hoje. É só para ficar registrado porque daqui a pouco, ou logo mais, ou ontem... O que eu estou observando, por parte de alguns veículos de comunicação, é, a todo instante, tentando-se deturpar uma ação do Presidente do Senado e do Presidente do Congresso Nacional.

Foi feito um acordo, eu respeito esse acordo que foi construído, e ele foi publicamente anunciado neste Plenário. E eu gostaria de comunicar às Senadoras e aos Senadores que na próxima quinta-feira, dia 27 de novembro, às 10h da manhã, nós realizaremos uma sessão do Congresso Nacional destinada a votar as seguintes matérias:

- vetos à lei de licenciamento ambiental: Veto 29, de 2025;
- vetos ao Propag: Veto 5, de 2025;
- PLN 14, de 2025, que garante – diga-se de passagem – e afasta a regra de ouro estabelecida no arcabouço legislativo brasileiro para que o Estado brasileiro possa pagar o Programa social do Bolsa Família a 20,5 milhões brasileiros ou famílias brasileiras;
- PLN 30, de 2025, que possibilita o reajuste salarial dos bombeiros e policiais civis militares do Distrito Federal.

Então, são quatro itens de deliberação na sessão do Congresso Nacional na próxima quinta. Repito, de forma muito respeitosa: todos acordados anteriormente com esta Presidência.

Eu tenho ainda outro informe a fazer, mas, como eu fui solicitado pelo Senador Esperidião Amin e pelo Senador Izalci Lucas, eu concedo a palavra a V. Exas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, em primeiro lugar, para ratificar, no tudo, sobre o que eu tenho conhecimento, as suas palavras. Não há



absolutamente nenhuma vinculação entre essa deliberação que agora o senhor resumiu a esses pontos de voto para a sessão do Congresso com qualquer diatribe, mal-entendido ou controvérsia.

E lembro ainda que, sendo realizada no dia 27 de novembro, ela estará com a promissória vencida no dia 27 de junho. Essa sessão fora anunciada já para 27 de junho deste ano – cinco meses depois! Então a única coisa que não existe nessa data é alguma causa próxima, ou seja, recente.

De forma que, se o senhor está com a consciência tranquila, eu quero lhe dizer, como um quase confessor jesuíta que eu fui, desta vez o senhor está mesmo com a consciência tranquila.

Finalmente faço um pequeno pedido. Se fosse possível, se não houvesse objeção, a inversão de pauta de hoje, por uma questão de complexidade, o item 2 ascenderia para 1, porque creio que não há controvérsia sobre o assunto. Se não houver controvérsia, deixo apensar o meu requerimento, com votos de que V. Exa. mantenha essa consciência incólume.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Esperidião Amin, pelas palavras de V. Exa.

Concedo a palavra ao Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu só quero reforçar o que V. Exa. falou. Eu fiz aqui, por diversas vezes, o pedido dessa sessão do Congresso. V. Exa., com a participação aqui, tanto do Senador Amin, quanto do Senador Randolfe, como Líder do Governo, participou disso, desse anúncio do dia 27.

Inclusive, o Senador Randolfe assumiu o compromisso, como Governo, de, após a aprovação do PLN 30, que o Governo editaria a medida provisória que trata exatamente dos reajustes da segurança pública aqui do Distrito Federal e também dos ex-territórios. Ele participou dessa decisão.

Então V. Exa. tem toda a razão. O Senador Amin disse também sobre a questão do Propag. A Senadora Tereza falou sobre a questão da licença ambiental. Então, parabenizo V. Exa. por manter realmente a posição que V. Exa. declarou publicamente aqui na última sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Izalci.

Eu gostaria de submeter a votação. Eu acho que raramente fiz um requerimento de solicitação de sessão especial.

Querido Líder Jorge Kajuru, tudo bem?

Eu gostaria de submeter, e peço a atenção de V. Exas., um requerimento, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, para a realização de sessão especial a ser realizada em data oportuna, a fim de celebrar o Dia Nacional do Evangélico, comemorado agora, em 30 de novembro. (**Requerimento nº 870/2025 - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Celebramos, no dia 30 de novembro, o Dia Nacional do Evangélico, uma data que me toca profundamente e que nos convida a refletir sobre a força da fé e sobre o valor inegociável da liberdade religiosa no Brasil.

Instituída pela Lei nº 12.328, de 2010, portanto, cerca de 25 anos atrás – 15 anos atrás, perdão –, essa data simboliza um compromisso que devemos renovar todos os anos, que é o de proteger o direito de cada brasileiro e de cada brasileira de professar a sua fé com dignidade, com respeito e, sobretudo, com muita segurança. Esse é um dos fundamentos mais nobres da nossa democracia.

Os dados do Censo de 2022 mostraram a transformação do nosso país. Hoje, cerca de quase 30% da população acima de dez anos é evangélica – são mais de 50 milhões de brasileiros. Mais do que estatísticas, estamos falando de pessoas, de famílias, de comunidades inteiras movidas pela fé, pela esperança e pelo serviço ao próximo.



As igrejas evangélicas exercem um papel extraordinário na vida do Brasil: elas acolhem, cuidam, educam, restauram e transformam. Fortalecem vínculos familiares, constroem comunidades de apoio e oferecem caminho de paz e orientação espiritual a milhões de brasileiros. É impossível ignorar a presença ativa e generosa das igrejas, das organizações evangélicas que administram escolas, universidades, hospitais, clínicas, casas de acolhimento, programas sociais e iniciativas de voluntariado que alcançam quem mais precisa. A cultura do serviço, tão viva entre os evangélicos, é uma das maiores expressões de solidariedade do nosso povo.

Quero dizer, de forma muito especial e também pessoal, o respeito que tenho, profundo, e a admiração pelos evangélicos do Amapá e de todo o Brasil. Vejo em cada comunidade evangélica um trabalho de fé que transforma vidas, fortalece famílias e contribui decisivamente para o desenvolvimento espiritual, social e cultural do nosso país.

É impossível compreender a força do Brasil sem reconhecer a força dos seus evangélicos, e, permitam-me compartilhar um aspecto simbólico, que me honra profundamente: sou o primeiro judeu a presidir o Senado Federal em mais de 200 anos de história e, hoje, à Mesa do Senado Federal, trabalhamos, lado a lado, judeus, católicos e evangélicos, demonstrando que a convivência respeitosa entre diferentes tradições de fé não é apenas possível, é um valor que nos engrandece e nos fortalece.

Aos evangélicos deve ser garantida a participação plena na vida pública, sem constrangimentos, sem preconceitos, sem qualquer forma de discriminação. Respeitar a fé é respeitar a própria democracia; defender a liberdade religiosa é defender a dignidade humana. Por isso, reafirmo que o Congresso Nacional está unido nesta causa: unido na proteção da liberdade de culto; unido no combate firme e inegociável à intolerância religiosa; unido no reconhecimento do papel essencial das igrejas evangélicas na construção do Brasil.

Com esse espírito de respeito e gratidão, proponho a realização de uma sessão especial em homenagem ao Dia Nacional do Evangélico. Será um momento de celebração, reconhecimento e valorização da contribuição inestimável que os evangélicos oferecem ao nosso país.

Ao aprovarmos este requerimento, reafirmamos que o Senado Federal honra verdadeiramente todas as expressões religiosas que compõem a nação brasileira. Convoco, portanto, cada Senador e cada Senadora a se somar a esse gesto. Que em breve possamos estar aqui reunidos neste Plenário, juntos, no Dia Nacional do Evangélico, prestando essa homenagem justa, sincera e merecida.

Em votação o requerimento apresentado por mim.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Meus profundos agradecimentos.

Querido Senador Esperidião Amin...

Senador Esperidião Amin, eu peço permissão a V. Exa. Permita-me... O Relator da matéria do item 1 está no Plenário, presente, permita-me seguirmos a ordem de deliberação das matérias do dia de hoje e, logo em seguida...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu quero dizer que conversei hoje de manhã com o Senador Veneziano e dei contas à Relatora do projeto. Ele vai ter que dizer não – e V. Exa. também – à Senadora Leila Barros. Ela é a Relatora do projeto do item 2. Esse relatório dela, Presidente, é de 2019, pronto para votar. E eu tenho certeza de que vai ser votado.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Presidente, bem rapidamente.

Quando nos encontrávamos hoje na Comissão de Infraestrutura, o nosso Prof. Esperidião Amin



propôs essa inversão, e a mim me parece que, por ser uma matéria de teor incontroverso, nós poderíamos fazê-lo sem prejuízos à discussão e tomar a aprovação do item 1.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Já leu.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. *Fora do microfone.*) – É um fala rapidinha.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O que o Senador Esperidião Amin nos garantiu é que não seriam mais do que dois minutos para que nós resolvêssemos essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, nós vamos ligar o cronômetro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... incluindo os entretantos, né?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou dar três.

Feita a inversão da pauta, com aquiescência do Relator da matéria, item 2, Projeto de Lei da Câmara nº 25, de...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Presidente, Presidente, só uma correção: eu não sou o Relator, eu sou o autor; o Relator é o Senador, o colega, o Wellington Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Desculpe-me, está aqui o Relator. Perdoe-me. Perdoem-me, V. Exas., o autor e o Relator.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2018 (nº 5.812, de 2013, na Casa de origem), de autoria do Deputado Fernando Jordão, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de marinheiro profissional de esporte e recreio.

Parecer favorável nº 73, de 2019, da Comissão de Assuntos Sociais, e a Relatora foi a Senadora Leila Barros.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos...

Senadora Leila, com a palavra, V. Exa.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Como Relatora.) – Sr. Presidente, é só para falar que, no art. 5º do projeto, que trata do benefício de um seguro obrigatório para esses profissionais, nós achamos prudente explicitar uma disposição cuja aplicação está implícita, que seja, qual é a remissão expressa à regulamentação do dispositivo.

Assim, eu peço a atenção do Presidente e deste Plenário para que possamos realizar um ajuste pontual, Danilo, uma simples inclusão, ao final do dispositivo, da expressão “nos termos do regulamento”. É um ajuste apenas “nos termos do regulamento”, um aperfeiçoamento meramente redacional, que evita lacunas e assegura a precisão técnica do texto, tá? É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu entendo que foi feita apenas uma correção por V. Exa., que não afeta, pela informação que eu estou tendo da Secretaria, apenas explicita a palavra adequada. É isso?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Isso, isso. “Nos termos do regulamento”, apenas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.



A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Só para reforçar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, nós não temos Senadores mais inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer, com a adequação redacional apresentada pela Relatora aqui no Plenário.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com adequação redacional, que será posta diretamente nos autógrafos da matéria.

A matéria vai à sanção presidencial.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, agora 11 segundos. Muito obrigado em nome da Frente Parlamentar da Economia do Mar – Setor Náutico. Eu quero agradecer, porque isto vai permitir regularizar a situação de dezenas de milhares de marinheiros profissionais que operam em recreio e esporte.

Milhares e milhares de pessoas deixarão de ser contratadas como jardineiro ou doméstico e passarão a ser... Hoje estão trabalhando sob o apelido de doméstico, jardineiro, carpinteiro, e agora terão a sua profissão reconhecida, e ela é importante para a economia do mar no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, de autoria de S. Exa. o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecidas pelo §10º do art. 198 da Constituição Federal brasileira.

Pareceres favoráveis.

Parecer nº 38, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, e o Relator da matéria foi S. Exa. o Senador Wellington Fagundes.

Também o Parecer nº 63, de outra Comissão, a Comissão de Assuntos Sociais, e o Relator, nesta Comissão, também foi S. Exa. o Senador Wellington Fagundes. E, naquela oportunidade da deliberação, foi designado Relator *ad hoc* o Senador Fernando Dueire.

Informo ao Plenário do Senado Federal que não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito para discutir, a S. Exa. o Senador Wellington Fagundes.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, pela ordem, se V. Exa. me permite.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Wellington, só conceder pela ordem ao Senador Randolfe Rodrigues...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Na qualidade de Líder do Governo no Congresso, Presidente, e atendendo, inclusive, a uma convocação feita por V. Exa. ainda há pouco...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –



Permitam-me os Senadores e as Senadoras, e os nossos Deputados, que estão convidados aqui no Plenário: nós temos um orador na tribuna.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – ... antes de adentrarmos na pauta, na importante pauta, propriamente dita.

Presidente, só para fazer um registro aqui: há algum tempo, há uma demanda deste Congresso Nacional, do Plenário do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado, para uma sessão do Congresso Nacional. Por algumas vezes, eu quero aqui testemunhar que nós, da Liderança do Governo no Congresso, solicitamos, por diferentes razões, de V. Exa., o adiamento da sessão, e V. Exa., de imediato, aquiesceu.

Por óbvio, já foi acordado aqui anteriormente, na presença de todos os Líderes deste Plenário do Senado, e em comum acordo com o Plenário da Câmara, a necessidade de, antes de o ano ser concluso, nós termos pelo menos três sessões do Congresso. Não seriam possíveis, nas duas últimas sessões, a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a apreciação da Lei Orçamentária Anual, prevista já para o dia 5 de dezembro e para o dia 17 de dezembro, sem, antes, que nós apreciassemos os vetos que estão trancando a pauta. Por força, inclusive, de deliberação do Supremo Tribunal Federal, vetos trancam pauta das sessões do Congresso Nacional.

Então, eu queria aqui só testemunhar e agradecer, em nome da Liderança do Congresso, primeiro, pela compreensão de V. Exa. sobre os pedidos que foram feitos para o adiamento da sessão; segundo, sobre a realização da sessão, que está prevista para quinta-feira, dia 27 de novembro, a partir das 9h30, 10 horas da manhã, conforme convocação de V.Exa.

Por óbvio, hoje de manhã, nós tivemos um primeiro... Eu já estou buscando entendimento e diálogo com o caríssimo Líder Izalci, Líder da Minoria e Líder da Oposição aqui no Congresso Nacional. Tenho buscado entendimento, também... Ainda hoje de manhã, tivemos reunião com alguns Líderes da base de apoio ao Governo na Câmara, fomos procurar também os Líderes da Oposição da Câmara.

Por óbvio, haverá temas em que nós vamos conseguir acordo para irem à cédula de votação, por acordo para voto. Tem outros temas que o Governo vai encaminhar pela manutenção do voto. Obviamente, deverá ter posições distintas sobre apreciação, mas eu quero reiterar aqui o que foi dito por V. Exa.: não é possível o adiamento indefinido de sessões do Congresso Nacional.

Então, vamos para a sessão de quinta-feira. Os temas que tiverem acordo colocaremos na cédula e assim apreciaremos. Nos temas que não tiver acordo – e nós vamos buscá-lo até o último instante –, obviamente, vamos a voto, e tanto a oposição quanto o Governo ficam encarregados de colocar os votos necessários ou para a manutenção do voto ou para a derrubada.

É só esse o esclarecimento que faço a V. Exa. e ao Plenário, inclusive, atendendo o pedido de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Senador Randolfe Rodrigues, esta Presidência agradece as manifestações de V. Exa. em apenas reafirmar o acordo que nós construímos no Plenário do Senado Federal, quando esta Presidência informou também o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Hugo Motta, sobre esta construção, tanto que o Plenário da Câmara dos Deputados já está reservado há 15 dias, desde a nossa reunião, para que nesta quinta-feira nós possamos realizar a sessão do Congresso Nacional no Plenário da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado pela manifestação de V. Exa., que corrobora e consolida a fala que fiz no início da sessão.

Com a palavra o Relator da matéria, Senador Wellington Fagundes, para discutir.



(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Como Relator.)

– Sr. Presidente Davi, Sras. e Srs. Senadores e toda a população que nos assiste e nos ouve neste momento, quero aqui registrar que hoje é um dia importante para esta Casa. Depois de muito trabalho, escuta e responsabilidade, chegamos à votação de um projeto que me honrou profundamente estar relatando, que é a proposta que valoriza os agentes comunitários de saúde e também os agentes de combate às endemias.

Estou falando de profissionais que seguram o SUS na ponta, gente que entra nas casas, que orienta, que previne, que identifica o risco antes de a doença virar emergência. Hoje, são mais de 400 mil agentes em atuação em todo o Brasil, brasileiros e brasileiras que trabalham pelo cuidado, pelo cuidado às pessoas. Em apenas seis meses, esses profissionais – mais de 400 mil – realizaram mais de 344 milhões de visitas domiciliares, levando prevenção, amparo e orientação.

E digo com convicção: cada visita é uma doença evitada. Quando a prevenção funciona, o Brasil economiza: é menos internação, menos UTI, menos sofrimento para as famílias.

Quero deixar um ponto muito claro: o custo de não investir nos agentes de saúde é muito maior do que qualquer custo da aposentadoria especial. A cada R\$1 investido nesses profissionais economizam-se de R\$4 a R\$7 em internações, tratamentos e procedimentos de alta complexidade. E esse retorno está comprovado em todo o país: redução de 56% nos surtos de dengue e chikungunya; redução de 33% nas internações evitáveis; redução de 43% na mortalidade infantil; aumento de 12% no acompanhamento de gestantes e crianças; redução de 35% na internação por diabetes e hipertensão. Essa é, portanto, a conta real.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Essa é a conta que o Brasil precisa fazer. E, sim, quando o modelo estiver pleno, haverá um aporte necessário entre R\$14 bilhões e R\$17 bilhões por ano, dividido entre municípios, estados e União.

Mas a verdade é que nenhum número se sustenta diante do que esses profissionais entregam para o SUS. Portanto, não investir nesses agentes custa muito mais – em vidas, em internações, em filas, em orçamento do SUS. Portanto, prevenir é muito mais barato. E é sempre mais humano. E digo mais: causa estranheza que o Governo, só agora, tenha descoberto preocupação com o impacto fiscal, porque, para a gastança desenfreada, para o custeio de estruturas que não entregam resultado, para despesas que não transformam a vida do cidadão, o caixa está sempre aberto.

Mas aqui é diferente. Aqui estamos tratando de investimento legítimo em profissionais que sustentam a saúde pública do Brasil. Estamos falando de garantir uma aposentadoria especial justa, compatível com o risco, o desgaste e a entrega que eles fazem todos os dias.

Investir nesses profissionais não é gastar. Gastar é colocar dinheiro em prioridades erradas – em ações que não transformam, que não entregam, que não chegam à casa do brasileiro.

Valorizar essa categoria e assegurar uma aposentadoria digna é reconhecimento, é responsabilidade, é justiça. Portanto, não se trata de privilégio. Trata-se de profissionais que cuidam do povo, que estão aonde o Estado, muitas vezes, não consegue chegar, que fazem o serviço mais essencial que existe: prevenir doenças e salvar vidas.

Quando o país investe nos agentes de saúde, pensa sempre longe, pensa no futuro, pensa no que realmente importa. Quero dizer aqui, Sr. Presidente, que, em Mato Grosso...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... essa



realidade é ainda mais desafiadora. Temos um estado gigante, territórios extensos, áreas rurais, indígenas e ribeirinhas. São mais de 8 mil agentes em atuação, gente que segura a saúde no lápis e, acima de tudo, no coração.

No processo de relatoria, realizamos uma audiência pública decisiva com o Ministério da Saúde, da Previdência, do Planejamento, com a Fiocruz, com a Conacs, sindicatos e especialistas, enfim, todos os que eram necessários ser ouvidos e também, claro, colocamos as nossas posições. E todos, sem exceção, afirmaram que esse projeto é um consenso de justiça.

Já tivemos avanços, como a PEC 22, de 2022, que garantiu o piso salarial. Agora é dar o passo que falta: regulamentar a aposentadoria especial com paridade, integralidade e reconhecimento merecido por essa categoria.

Quero aqui agradecer ao autor da proposta, Senador Veneziano Vital do Rêgo – um extremo competente Senador e referência para todos nós; só de ser de autoria do Senador Vital do Rêgo, claro, para nós aqui, com certeza, estamos no caminho certo, Senador – por essa sensibilidade e também pelo compromisso com a base do SUS. Quero aqui, então, homenagear o autor, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

E também registro aqui e quero agradecer ao Senador Renan Calheiros, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que me designou como Relator. E também ao Senador Marcelo Castro, que é o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que, da mesma forma, me deu essa oportunidade de estar relatando.

Eu ainda quero registrar aqui a minha saudação a Ilda Angélica dos Santos. Esse nome é especial, ela está lá. Ilda Angélica dos Santos, Presidente da Conacs. Na pessoa dela, cumprimento também cada agente do Brasil, incluindo a Marina Lara, que é da minha terra natal, Rondonópolis, que foi a segunda cidade – primeiro o Ceará, depois o Mato Grosso. E homenageio, também, o ex-Senador Carlos Bezerra, que era Prefeito, à época, da minha cidade.

Por isso, senhoras e senhores, essa votação não é sobre política. É sobre dignidade, é sobre reconhecer quem nunca abandonou o povo brasileiro. E é por isso que peço aqui o apoio dos colegas para aprovar essa medida tão necessária e tão merecida.

Mais uma vez, Senador Davi, eu agradeço a V. Exa., principalmente pela sua sensibilidade de estar aqui colocando esse assunto para que possamos apreciar neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente Davi.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Um aparte, Senador Wellington Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Zequinha, eu inscrevi V. Exa. aqui.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Wellington, eu queria cumprimentar V. Exa. e agradecer novamente os elogios honrosos que V. Exa. faz a esta Presidência, mas eu quero dividir todos com o conjunto dos Senadores e das Senadoras, como sempre faço.

Muito obrigado.

Concedo a palavra para discutir a matéria, para usar a tribuna, S. Exa., o autor do projeto, o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

(*Soa a campainha.*)



O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discutir.) – As minhas considerações, os nossos cumprimentos a V. Exa., extensivos a todos os nossos e nossas companheiras do nosso Colegiado, nesta tarde que, sem exageros, podemos reputá-la como histórica, não apenas para as duas categorias – agentes de combate às endemias, agentes comunitários –, aos mais de 400 mil cidadãos e cidadãs brasileiros...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... que se dedicam, que se doam, que se envolvem emocionalmente com as famílias brasileiras, que se permitem estar... (*Pausa.*)

Pois não, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permita-me. Peço desculpa a V. Exa., de interromper V. Exa.

Queria pedir ao Senador Sergio Moro, ao Senador Espírito Santo Amin. O Senador Veneziano Vital do Rêgo está aqui, e não estamos conseguindo a atenção do Plenário. Nós temos um orador na tribuna, por favor.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Eu agradeço, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ..., e agradeço penhoradamente a sua preocupação, até porque nós não estamos tratando de quaisquer matérias. Nós estamos tratando de uma matéria de suma importância, e aí a necessidade para que nos dirijamos a Parlamentares, inclusive integrantes da Câmara dos Deputados, que poderiam nos visitar, mas poderiam entender que nós estamos num processo de discussão. Pois bem, mesmo interferindo na linha de raciocínio, eu vou tentar retomar aquilo que eu gostaria, e assim o farei.

Agradeço a V. Exa., Senador Davi Alcolumbre, até porque, na sexta-feira, quando V. Exa., através da Secretaria-Geral da Mesa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... nos informava a todos que colocaria na pauta de terça-feira, eu ouvi alguns comentários inapropriados, inoportunos, impertinentes, porque todos eles não verazes, a ponto de se dizer que V. Exa. teria escolhido uma matéria que não seria do interesse do Governo Federal, em face de decisões tomadas por ele, Governo Federal.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria pedir a atenção do Plenário, por favor.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – E eu me recordo, Presidente Davi Alcolumbre, que, há cerca de 60 dias – V. Exa. a presidir-nos, e estávamos também com as nossas galerias tomadas de agentes comunitários, que festejavam, naquela oportunidade, uma data nacional –, tínhamos dirigido para esta Presidência o pedido para que V. Exa. pudesse em deliberação.

Recordo-me da fala do Senador Wellington, recordo-me muito bem da fala forte e incisiva do Senador Jayme Campos, e V. Exa., muito equilibradamente, eu me encontrava ao lado, onde está a Senadora Leila



Barros, dizia: "Eu não vou pautá-la, extrapauta, no dia de hoje, mas me comprometo que, na oportunidade que tivermos, ainda este ano, haveremos de fazê-lo".

Não sei se algumas pessoas passam por momentos em que a memória não colabora, mas seria uma injustiça tremenda dizer que V. Exa. fez essa escolha por quaisquer outras razões, senão as mesmas que o seu coração e a sua racionalidade – porque não estamos a tratar emocionalmente sobre a matéria tão somente, mas racionalmente – assim sugerem, pela importância, pela justeza, pela justiça que fazemos a mais de 400 mil cidadãos.

Também o vi – e hoje quando cumpríamos as nossas obrigações em Comissões, fui instado a falar sobre uma possível pauta-bomba. E eu disse pauta-bomba, por força de alguns impactos?

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – E eu me perguntava, nós do Plenário, de forma muito responsável, ao acolhermos a proposta do Governo Federal, do Pé-de-Meia, que ajuda a tantos milhares e milhares de jovens estudantes do ensino médio, não vimos, porque, de fato, não era uma pauta-bomba, era uma pauta justa, e votamos. Quando nós aqui, através de sugestões, não sei quem defendeu muito bem, se foi o Senador Eduardo Braga, falávamos e defendíamos o vale-gás, em nenhum momento nós o identificamos como pauta-bomba, muito pelo contrário, é um alcance de milhões de brasileiros que passarão a ter o vale-gás.

Quando há cerca de 15 dias nós víamos a oportunidade de poder implementar políticas para trazer de volta condições de funcionamento das nossas Forças, R\$6 bilhões por ano, R\$30 bilhões, nós também dissemos aqui e defendemos a pauta sem identificá-la como pauta-bomba, Sr. Presidente.

Então, é muito injusto para com V. Exa., e muito injusto para com todos nós, a mim me parece, a unidade deste Parlamento, quando nós defendemos esse PLP... E não estamos inventando uma roda, Sr. Presidente. V. Exa. fez menção, quando menciona a nossa Constituição, no seu art. 198, que fala sobre a responsabilidade de regulamentarmos essa matéria. Ela está lá, a aposentadoria especial. Nós não a estamos criando com esse PLP. Ela está lá.

Portanto, as minhas palavras, Sr. Presidente, são, primeiro, de agradecimento ao seu equilíbrio, à sua palavra empenhada há 60 dias, porque a cumpre no dia de hoje quando pauta essa matéria. E o pedido dirigido a este Colegiado é para que nós reconheçamos.

E eu falo com muita condição, Sr. Presidente. Eu fui Prefeito da minha amada Campina Grande e passei a ter a dimensão exata do trabalho, da dedicação extrema, dos sacrifícios, das exposições pessoais, emocionais e físicas que eles têm e que perpassam nas vidas de agentes comunitários e de agentes de combate às endemias. É por isso que, com muito ardor, nós apresentamos e defendemos.

Quero saudar o trabalho que foi feito pelo querido amigo Senador Wellington Fagundes em ambas as Comissões, relatando, defendendo e mostrando as razões, que pôde trazer mais uma vez ao Plenário da tribuna.

Quero agradecer aos nossos dois Presidentes, ao Presidente Renan Calheiros e ao Presidente Marcelo Castro, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e Presidente da de Assuntos Sociais, porque também alcançaram e dimensionaram, com a sensibilidade que ambos possuem, a necessidade de nós darmos a celeridade racional e objetiva a essa matéria.

Agradeço e peço aos amigos e amigas, companheiros de Parlamento, que façamos justiça aos agentes comunitários e aos agentes de combate às endemias.

Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.



Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, primeiro, gostaria de parabenizar V. Exa. por ter pautado essa matéria tão importante. Cumprimento aqui o autor, nosso querido Veneziano – parabéns pela iniciativa –, e o nosso grande Relator também, Wellington Fagundes.

Quero aproveitar a oportunidade até para agradecer publicamente a essa categoria tão importante para a saúde brasileira. E a gente viu isto, testemunhou isto na época da covid, a importância desses profissionais, que são a porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Então precisamos valorizar cada vez mais, parabenizá-los, e parabenizar o Relator e o autor do projeto.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

Líder Eduardo!

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu quero aqui dizer que conheço o trabalho dos nossos ACS e ACEs. E eu sou da Amazônia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – O Estado do Pará é um dos maiores estados em termos de território, de dimensão territorial. Nós só temos 144 municípios, mas temos um número enorme de vilas, distritos e povoados espalhados por tudo quanto é lugar.

Quando se trata de uma região como a região do Marajó, o Arquipélago do Marajó, são 16 municípios, Senador Veneziano Vital do Rêgo, mas você tem uma infinidade de vilas e distritos. Pense na luta dos nossos agentes comunitários para chegar até cada um deles, atender, visitar, trabalhar. Não é fácil, eles arriscam a vida em barquinhos, quase que uma canoa, para poder chegar ao seu destino.

Então não tinha nada mais justo do que esta Casa reconhecer o trabalho hercúleo desse trabalhador da saúde, tanto da endemia como da saúde na comunidade.

Quero dizer que V. Exa. tem minha admiração e também meu apoio. Cumprimento o Wellington Fagundes pelo belo relatório, entusiasmado com o tema.

Quero dizer a todos os nossos ACS e ACEs, do Pará e do Brasil, que podem contar conosco para a aprovação desse projeto de lei, para simplesmente fazer justiça ao trabalho que eles desenvolvem no interior do Brasil e principalmente na minha região da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Soraya Thronicke. Em seguida, ao Senador Marcelo Castro.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu desejo parabenizar o Senador Veneziano Vital do Rêgo e também o Senador Wellington Fagundes, pela autoria e pela relatoria.

Nós estamos diante de um projeto que não é apenas técnico, é um projeto humano, necessário e constitucional: a regulamentação da aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. São profissionais que batem de porta em porta nas casas de todos os brasileiros e são a porta de entrada do SUS. Chegam, muitas vezes, aonde o Estado não chega. São eles – são vocês – que batem de porta em porta, enfrentando riscos biológicos diariamente; caminham



quilômetros sob sol e chuva; lidam com violência urbana, animais peçonhentos, doenças transmissíveis e realidades extremamente vulneráveis.

Eu quero, em especial, mandar um grande abraço a todos os agentes do Mato Grosso do Sul, do meu estado. São cerca de 5 mil, que sustentam a vigilância em saúde nos 79 municípios, inclusive em áreas rurais extensas e em comunidades indígenas.

Desejo destacar também que nós estamos corrigindo uma injustiça histórica. É essencial reconhecer que não estamos concedendo, Senador Wellington, Relator, nenhum privilégio. A Constituição já determinou esse direito no art. 198, no §10, e nós temos o dever de regulamentá-lo.

Destaco também o meu investimento em bicicletas elétricas para os agentes de saúde e de endemias. Já foram 500 bicicletas – até pedi para o meu pessoal levantar aqui – em vários municípios, e a minha intenção é dar para cada agente a sua bicicleta elétrica, no mínimo. Porque merecem, Senador, na verdade uma moto, que seja pequena, seja o que for, mas o cobertor é curto. Porém, eles merecem muito. Começando com a bicicleta, já ajuda.

Parabéns! O meu voto será “sim”, e eles merecem essa benesse, porque, na verdade, estamos corrigindo uma injustiça histórica.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Castro, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e em seguida para a Senadora Teresa Leitão, Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero parabenizar o Senador Veneziano Vital do Rêgo pela iniciativa desse projeto, tão oportuno e necessário; o Senador Wellington Fagundes pela relatoria nas duas Comissões, em especial na Comissão que eu presido, a Comissão de Assuntos Sociais.

E faço uma homenagem especial ao nosso Presidente, Davi Alcolumbre, que teve a sensibilidade e o descritivo de pautar essa matéria tão importante para esses agentes de saúde – os agentes comunitários de saúde, os agentes de combate às endemias – que formam a base, o pilar do SUS do Brasil; que sobem morro, que enfrentam sol no dia a dia, que vão às casas das pessoas nas pandemias, combatendo a dengue, combatendo a zika, combatendo hanseníase, medindo a pressão das pessoas, medindo a glicose das pessoas, orientando como devem tomar os remédios, prevenindo doenças, Sr. Presidente.

Esse investimento que o Brasil faz nos agentes comunitários de saúde, nos agentes de combate às endemias são os recursos mais bem aplicados pelo Tesouro Nacional em favor da saúde pública brasileira. Não digo que estamos fazendo uma coisa tardia, mas digo que é necessário o que nós estamos fazendo. Então, fiz tudo o que eu pude para contribuir ao longo da minha vida – cinco mandatos de Deputado Federal, e agora como Senador da República –, defendendo esses heróis da saúde brasileira. Sempre eu estive à frente levantando a bandeira desses agentes de saúde e desses agentes de endemias.

Então, hoje, eu não tenho a menor dúvida de que nós iremos aprovar aqui com uma maioria esmagadora, numa demonstração de que o Senado Federal reconhece esses valorosos trabalhadores da saúde do Brasil.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, à Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discutir.) – Presidente, eu não quero ser inconveniente, mas eu não vou apenas discutir a matéria.

Quero pedir licença a V. Exa., como também a todos os agentes que estão no Plenário – já recebi alguns hoje, alguns estavam na Comissão de Educação –, mas eu quero aproveitar este momento de grande



audiência aqui no Plenário, este momento em que todo mundo está prestando muita atenção neste assunto, que é tão importante, e trazer um outro assunto e agregar vocês, todos, neste aparte ou “pela ordem” que eu farei agora, porque Brasília hoje está em estado de luta.

Vocês estão aqui lutando pela aprovação de um projeto que já está dito, redito e aceito como um projeto meritório, que certamente terá uma aprovação unânime. E nós mulheres, mulheres negras, que nos representam e que representam muitas de vocês, estão em marcha aqui em Brasília. Então eu quero agregar a luta de vocês, sem ser inconveniente, ao registro da Marcha das Mulheres Negras aqui em Brasília.

É uma marcha que se chama por Reparação e Bem Viver. São mulheres que deixaram seus estados, incluindo o meu Estado de Pernambuco, para participar dessa marcha, que é uma das expressões políticas e sociais de enfrentamento ao racismo no nosso país. Esta edição conta com a delegação de 30 países da América Latina e do Caribe e do continente africano. É a marcha da mulher caribenha latino-americana. É um grito feminino contra as violações históricas e contemporâneas, que recaem majoritariamente sobre a população negra, reafirmando a força, a resistência e a liderança dessas mulheres na construção de um país e de um mundo mais justo, igualitário e comprometido com a dignidade humana.

Que suas justas demandas sejam ouvidas, acolhidas e transformadas. Que deixem de ser dor e passem a ser a esperança e a realidade de uma sociedade inclusiva, antirracista e de oportunidade para todos e para todas.

Vocês que convivem com a maioria da população periférica, que é negra, com casas chefiadas por mulheres negras, sabem do que eu estou falando. A unidade na luta é o caminho da vitória.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Lucas, V. Exa... Posso inscrever? (*Pausa.*)

Com a palavra.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Quero cumprimentar todos os agentes que estão aqui.

Hoje é um dia de justiça, Senador. Quem é da região ribeirinha, como o senhor, sabe: eles não são só agentes da área da saúde, eles também são agentes de segurança pública. Quantas violências, quantas crianças vocês salvam! Porque são eles que identificam. Eles também, Presidente, são agentes do sistema de garantia de direitos, eles garantem o direito lá na ponta. Hoje é um dia de justiça.

Presidente, eu conheço agentes comunitários que já tiveram malária 20 vezes. Então, fica muita gente aqui falando que esta aqui é uma pauta bomba, uma pauta de privilégio. Vão fazer o que eles fazem lá na ponta!

Hoje, o Senado Federal... Tinha que ser, de novo, o Davi Alcolumbre para colocar uma pauta corajosa como esta, fazendo justiça. Cumprimento o meu querido Senador Veneziano e o nosso Relator. São homens sensíveis. E hoje o Senado marca mais um ponto, e a gente entra para a história do Brasil.

Parabéns, agentes! Que Deus abençoe vocês!

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permita-me, Senador Mecias. V. Exa. vai discutir a matéria? Está inscrito aqui já. Já inscrevi V. Exa.



Eu queria só fazer uma consulta às Senadoras e aos Senadores. Alguns Senadores me solicitaram que eu pudesse iniciar a votação, para que a gente pudesse deliberar, enquanto os Senadores e as Senadoras podem se pronunciar. V. Exas. concordam? (*Pausa.*)

Então, eu vou...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Vou encaminhar o voto. Tem que encaminhar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, então espere.

Já abriu? (*Pausa.*)

Então, eu vou... Senador Omar, vai dar problema se eu encaminhar no meio da discussão. Temos seis Senadores inscritos ainda, eu vou escutar a manifestação de V. Exas.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Mas eu abro mão de encaminhar. Eu estou inscrito aqui para falar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. está inscrito.

Então, eu posso ou não abrir o início da votação?

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Então, eu determino à Secretaria... (*Pausa.*)

Ah, sim! Votação do projeto em turno único, nos... Quero atenção!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres apresentados.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Presidente, para encaminhar, em nome do MDB, se V. Exa. me permite...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, tem seis Senadores inscritos, eu vou dar um minuto para a orientação das bancadas e, naturalmente, a todos os Senadores que desejarem se manifestar eu vou dar a palavra, porque estão inscritos. Pode ser?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem de manifestação de Liderança no painel, qual a orientação do Partido Liberal?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para orientar a bancada.) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Partido Liberal orienta o voto “sim”.

Como orienta o PSD, Líder Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para orientar



a bancada.) – Sr. Presidente, ninguém mais experiente do que quem mora na Amazônia para saber da importância dos agentes comunitários. Agora há pouco, a Senadora Soraya falava...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... em ter bicicleta. Em relação ao meu estado, nós não temos direito nem a ter estrada, quer dizer...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Canoa!

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – É de canoa mesmo que o pessoal vai.

Agora, tem muitas comunidades no meu estado – e o Eduardo conhece, assim como o Senador Plínio –, nós temos mais de 6 mil comunidades, que nunca viram, às vezes, um médico; e quem chega lá nessa ponta é um agente comunitário.

“Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – PSD orienta o voto “sim”.

Como vota o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, como disse o Senador Omar, o Estado do Amazonas não pode deixar de ser grato aos agentes comunitários de saúde. Durante muitos anos, a diferença entre a vida e a morte nas comunidades mais isoladas do Amazonas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – ... foi a presença de um agente comunitário de saúde.

Portanto, nada mais justo do que apoiar este projeto do Senador Veneziano, que reconhece o trabalho dos agentes comunitários de saúde. E como disse o Senador Omar, tem muitas comunidades em que o que nós temos é uma canoa e um rabetinha – quando não falta gasolina e tem que ser no remo, porque muitas vezes não tem gasolina e o agente comunitário de saúde tem que chegar na base do remo para salvar a vida de uma pessoa.

Portanto, o MDB vota “sim”, em apoio aos agentes comunitários de saúde e ao projeto apresentado pelo eminentíssimo Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota o PT, Líder Rogério Carvalho?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PT orienta o voto “sim” e corrobora...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... com todas as falas que nos antecederam, Presidente.

Votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Líder. O PT orienta o voto “sim”.

Como orienta o Progressistas, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para orientar a bancada.) –



Presidente, devidamente autorizado pela nossa Líder, Tereza Cristina, só quero dizer o seguinte: quem conhece...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... o trabalho dos agentes comunitários de saúde não pode negar o voto “sim”.

É como votamos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Progressistas orienta o voto “sim”.

Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar V. Exa...

(Soa a campainha.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... pela decisão de pautar uma agenda tão importante para o Brasil.

Se essa for uma pauta bomba, Presidente, continue colocando bomba, porque o povo brasileiro precisa de pautas como essa. Para fazer justiça aos agentes de saúde de todo o Brasil, aos agentes de endemias de todo o Brasil, o Republicanos orienta o voto favorável.

E mais, Presidente, para concluir, eu quero registrar aqui a presença do Prefeito de Pacaraima, lá em Roraima, na fronteira com a Venezuela, Waldery, e também da Vereadora Carol Dantas, do Município de Boa Vista, nossa capital. Quero dizer que eles estão aqui prestigiando. Apesar de o Prefeito saber e de a Vereadora saber da pauta que está sendo votada, o próprio Prefeito Waldery e a Vereadora Carol acabavam de me dizer, no meu gabinete, que é uma pauta justa, porque essas pessoas...

(Soa a campainha.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... cuidam de pessoas.

Parabéns ao Senado Federal e a V. Exa. por essa pauta. Continue fazendo pauta bomba, Presidente, pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Republicanos orienta o voto “sim”.

Como orienta o União Brasil, querido Senador Jayme Campos?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... o PL 185/2024 representa com certeza o divisor das águas, mas eu não poderia deixar aqui de cumprimentar o ilustre e eminente Senador Veneziano pelo belo projeto, um projeto justo, e da mesma forma o Relator, Senador Wellington Fagundes, porque, com certeza, isso aqui não é uma concessão graciosa que nós estamos oferecendo ou dando para o nosso agente de endemias, agente de saúde. Muito pelo contrário, nós estamos dando é o devido valor que eles merecem. Eu conheço, com certeza, na medida em que tive a primazia de ser Prefeito por três mandatos – fui por 14 anos Prefeito –, vi e acompanhei de perto o trabalho exitoso que esses nossos agentes de saúde fazem, naturalmente, nos bairros, muitas vezes distantes, nas comunidades rurais.



Dessa forma, eu quero cumprimentar V. Exa. E, certamente, o Estado brasileiro está pagando uma dívida de muitos anos, que hoje, com certeza, nós estamos resgatando através, naturalmente, desse projeto aqui no Senado Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Cumprimento V. Exa., Senador Davi. Como sempre, falam: “Estão fazendo aqui pauta bomba”. Não tem pauta bomba coisíssima alguma! É insignificante – insignificante – o dinheiro que se vai pagar para esses trabalhadores honrados e honestos, diante... Tem projeto que veio aqui, como o Pé-de-Meia, que, se não me falha a memória, foi de R\$100 bilhões, né? Um dinheiro... O senhor tem os números aí, Presidente, por acaso?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – São R\$96 bilhões nos próximos oito anos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Dá mais ou menos o valor com que eu estou na minha cabeça aqui: quase R\$100 bilhões. Por que não valorizar esses 400 mil homens e mulheres que andam, muitas vezes sofrendo as intempéries do tempo – sol, chuva, calor –, muitas vezes a pé, sem ter nem uma bicicleta para andar?

Dessa forma, eu quero aqui, nesta tarde, manifestar a minha alegria e o meu contentamento de ter esse privilégio de votar o Projeto de Lei 185/2024, de autoria do Senador Veneziano.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Orientação do União Brasil: vota “sim”, é isso? (*Pausa.*)

Senador Jayme, vota “sim”, não é?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Deduz-se pelas palavras.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Vota “sim”, duas vezes, por sinal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela Liderança do PSB, concedo a palavra ao Líder Cid Gomes.

(Soa a campainha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu lembro aqui que, há 45 anos, eu era estudante secundarista e fiz um artigo levantando a situação, à época, do Brasil. E, àquela época – ouça aqui, Presidente –, 139 de cada mil crianças que nasciam no nosso país morriam antes de completar um ano de vida. Sabe o que é que resolveu esse problema? Os agentes comunitários de saúde. Foram eles, numa experiência pioneira implantada no Estado do Ceará, que conseguiram reduzir a mortalidade infantil à custa de uma ação simples, que eram visitas familiares...

(Soa a campainha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – ... e uma orientação para o combate à desidratação, que era feito com um copo d’água fervida – muitos lugares não tinham água de qualidade, mas água fervida – e uma colherzinha, porque tinha, de um lado, uma colher maior e, de outro lado, uma colher menor; a colher maior para o açúcar e a colher menor para o sal. A água, com essa dose de açúcar e essa dose de sal, salvou milhões de vidas no Brasil.

A experiência cearense foi expandida para todos os estados brasileiros, de maneira que nós devemos



a eles e a elas, agentes comunitários de saúde, o Brasil estar hoje em um patamar de mortalidade infantil razoável; portanto, todas as homenagens merecem.

E a Constituição, quando fez a reforma previdenciária, disse...

(Soa a campainha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – ... no §10 do art. 129, salvo engano, que lei irá regulamentar a aposentadoria a que têm direito os agentes de saúde e os agentes de endemia. E o que esta Casa está fazendo, por iniciativa do nosso Senador Veneziano, é cumprir o que diz a Constituição, atendendo e fazendo jus, com a aposentadoria especial, a essas pessoas que ganham, como regra, menos de dois salários mínimos – creio que seja esse o teto.

Portanto, à justiça que esta Casa faz, Presidente, o PSB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Cid Gomes. O PSB orienta o voto “sim”.

Como orienta o Podemos, Senador Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Podemos vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Podemos orienta o voto “sim”.

Temos muitos Senadores que estão no Plenário e que ainda não votaram.

Como orienta o PDT, Senadora Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PDT se junta às falas dos demais Líderes, dos demais partidos aqui e dos Senadores que se pronunciaram nesta tarde, claro, entendendo a importância de todos os nossos agentes comunitários, do DF e do nosso país, e parabenizando o Senador Veneziano pela autoria, pela iniciativa e pela bela fala aqui no Plenário e também o nosso Relator Wellington Fagundes.

O PDT orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PDT orienta o voto “sim”.

Como orienta o PSDB, querido Líder Plínio Valério?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB orienta “sim” e...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... o Senador Plínio Valério agradece a Deus a oportunidade de poder estar aqui fazendo justiça a uma categoria tão boa, tão cristã, que só salva vidas. Estou feliz da vida por poder dizer “sim” também e parabenizar o meu amigo, o autor.

O PSDB encaminha “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PSDB orienta o voto “sim”.

Como orienta o Novo, Líder Eduardo Girão? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo? (*Pausa.*)

Como orienta a Oposição...



O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ...

Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.)

– Hoje faço aqui o encaminhamento pela Oposição.

Como Secretário de Habitação da cidade do Rio, por duas vezes, reconheço a importância do trabalho dos agentes endêmicos, dos agentes comunitários. São eles que estão porta a porta, são fundamentais à saúde da população.

Esse gesto é um gesto de justiça, e a orientação é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, querido Líder Portinho.

Como orienta a Bancada Feminina?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Senador, eu vou orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Para orientar a bancada.) – Primeiramente quero cumprimentar os agentes comunitários de saúde e dizer que hoje é um dia histórico. Eles são fundamentais para a sociedade brasileira como um todo, especialmente nos estados onde a situação de vulnerabilidade social é bem maior, aonde a saúde da média e da alta complexidade não chegam. E eles estão lá enfrentando baixos salários, poucos equipamentos, mas conhecem a vida de cada uma das pessoas dos determinados municípios, às vezes, até conhecendo pelo apelido. Às vezes, você coloca o nome e nem sabe quem é; coloca lá e é “Seu Baixinho”, “Fulana de Tal”, “Seu Bigode”; você já sabe quem é pelo cotidiano que vivem.

Então, hoje é um dia histórico, é de justiça para cada um de vocês e, sobretudo, justiça com a população brasileira, fazendo com que a saúde pública, de fato, possa chegar aos mais diferentes rincões do nosso país.

É claro que toda a Bancada Feminina, de forma uníssona e com muita felicidade, orienta o voto favorável a esse projeto de lei.

Quero deixar os meus cumprimentos aqui aos agentes comunitários do Maranhão, na pessoa da nossa querida Shirley, que está aqui presente conosco.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concluímos a orientação.

Temos vários Senadores inscritos. Antes de eu continuar com a lista de oradores inscritos, eu quero fazer uma manifestação e uma fala para tornar público um telefonema que recebi de colegas nossos, Senadores e Senadoras que estão fora do país, em missão oficial.

Foi solicitado a esta Presidência pelo Senador Eduardo Gomes, nosso Vice-Presidente do Senado Federal, pela Senadora Daniella Ribeiro, nossa Secretária da Mesa do Senado, pelo Senador Efraim Filho, Presidente da Comissão de Orçamento e Líder do União Brasil, e pelo Senador Weverton Rocha, Líder do PDT, que nós pudéssemos, ainda no dia de hoje, transformar esta sessão em uma sessão semipresencial, para que eles pudessem exercer o direito do voto, estando em missões oficiais em outros países.

Eu consultei a Secretaria-Geral da Mesa e consultei o ato das Mesas do Congresso sobre as sessões semipresenciais, e nós ficamos impossibilitados, Presidente Renan, de transformar esta sessão, que foi convocada como uma sessão presencial, na sexta-feira, às 18h, para, no dia de hoje, na hora de iniciarmos



a sessão, transformarmos em semipresencial. Isso causaria um transtorno nessa relação, inclusive sobre o resultado da votação, sobre a validade da votação.

Então, eu queria pedir desculpas publicamente aos nossos colegas Senadores, mas manifestar, em nome dos quatro que entraram em contato com esta Presidência, a nossa impossibilidade de transformar esta sessão numa sessão semipresencial, para que eles pudessem votar.

Mas me pediram para que publicamente pudesse externar que todos os quatro que eu citei votariam, se estivessem aqui, o voto “sim”.

Concedo a palavra ao Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Veneziano Vital do Rêgo pelo PLP 185, de 2024, que garante aposentadoria especial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias.

É o momento de reconhecer, de forma definitiva, a dedicação de profissionais que sustentam, com esforço diário, a proteção e o cuidado que chegam às casas de milhões de brasileiros e, em especial, ao meu Amapá. Essas categorias enfrentam sol, chuva, risco e, mesmo assim, Sr. Presidente, seguem firmes, acolhendo, orientando e salvando vidas. São trabalhadores que nunca desistiram da população.

Que este seja o marco de um direito merecido, conquistado com suor, coragem e humanidade. A relatoria foi do Senador Wellington Fagundes, que fez um dos melhores relatórios que esta Casa já teve, para homenagear e garantir o direito das senhoras e dos senhores agentes comunitários e de endemias do Brasil.

É voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Lucas Barreto.

O Senador Omar Aziz ainda deseja fazer a sua manifestação?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, serei muito breve.

Só parabenizo o Senador Veneziano e o Relator Wellington.

É lógico, eu acho, que a Casa, à unanimidade, vai votar esse projeto. Mais do que o mérito dessas pessoas, principalmente quem conhece a nossa região – a minha região, a sua região – sabe da importância que eles têm.

Há pouco, falávamos da dificuldade que se tem de ter acesso à saúde primária – imagine à média e à alta complexidade – em comunidades. E mais: na nossa região, essas pessoas passam grande dificuldade para fazer esse atendimento. É por isso que o voto nosso foi com o encaminhamento “sim”.

E quero parabenizar esses heroicos trabalhadores da minha região, que, no dia a dia, façam sol ou façam chuva, seja na seca, seja na enchente, estão chegando a centenas de milhares de lares amazonenses para ajudar essas pessoas que vivem no interior do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Petecão.

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Para discutir.) – Já quero aproveitar aqui e agradecer ao nosso Líder, Senador Omar Aziz, que encaminhou o voto do PSD, o voto “sim”.

Eu estou acompanhando a discussão desse projeto há muitos dias aqui na Casa. Tenho acompanhado



o sofrimento de vários aqui que lutaram, e lutaram muito – lutaram e lutaram muito. Não foi coisa fácil, não. Eles estiveram aqui, sempre presentes, sempre muito firmes, e, graças a Deus, nós estamos aqui realizando um sonho.

Hoje eu não vejo nem um acriano aqui, porque o Acre é longe, e, para uma passagem, o pessoal não tem recurso. Hoje me ligaram vários companheiros lá do Acre lamentando que não podiam estar presentes aqui, e eu queria aqui, na pessoa do Jairo, uma das lideranças lá do movimento, que me ligou justificando que não ia poder estar presente...

Pode ter certeza de que esse projeto vai ajudar – e ajudar muito – essa classe.

Eu vi aqui Senadores do Brasil todo. Se um Senador do Rio de Janeiro está satisfeito, imaginem no Amapá como é que é a dificuldade, imaginem no Acre, no Amazonas. Nós sabemos a dificuldade por que esse povo passa. Então, por isso, nós não estamos fazendo nenhum favor.

Veneziano, você está de parabéns! Aqui nós estamos apenas fazendo justiça com um povo que... E, meu querido Relator Wellington, muito obrigado pelo seu esforço, pela sua sensibilidade de fazer um parecer por que, com certeza, o senhor vai ser reconhecido lá no seu estado e que o Brasil todo saberá reconhecer.

Davi, obrigado por você ter pautado esse projeto hoje. Estou muito feliz. Em nome de todos os ACS, em nome de todos os agentes de endemias do meu estado, eu queria aqui parabenizar o Brasil todo aqui representado.

Obrigado, Davi. Parabéns, querido!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Petecão.

Quero informar ao Plenário que a Mesa recebeu uma comunicação oficial do nosso querido Senador Ciro Nogueira, que também está em missão oficial fora do Brasil. Ele solicitou que nós pudéssemos também, da mesma maneira que fizemos em relação aos outros colegas, anunciar que, se estivesse presente, o voto seria “sim”.

Concedo a palavra à Dra. Zenaide Maia; em seguida, ao Senador Angelo Coronel.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, quero cumprimentar o meu colega Veneziano Vital do Rêgo, o nosso Relator Wellington Fagundes e dizer o seguinte: o agente comunitário de saúde e o agente de endemias são os primeiros que têm contato com o paciente. Na maioria das vezes, eles adentram onde tem um paciente com doença transmissível e ele não tem nem como saber. Ao mesmo tempo, eu, como médica, já dei diagnóstico de calazar por orientação do agente de endemias, por uma suspeita. Ele dizia: “Dra. Zenaide, lá tem um animal com calazar”. Então, isso já era uma orientação.

Gente, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde fazem parte da equipe da saúde primária deste país. Eu quero aqui defender a saúde primária, Presidente. É quem faz a medicina preventiva, Veneziano, é quem vacina, é quem faz o pré-natal, é quem cuida do hipertenso e do diabético. Chamo a atenção para isto: a gente, hoje, tem milhares de crianças que nascem e precisam de uma UTI neonatal. A ausência da saúde primária funcionando faz com que as UPAs e os hospitais do Brasil estejam cheios disso.

Parabéns aos agentes de endemias e aos agentes comunitários de saúde. Vocês formam a equipe desse SUS, que é uma pérola, que é o que mais salva gente neste país.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para



discutir.) – Presidente, primeiro eu queria agradecer a V. Exa. porque, na semana retrasada, fizemos uma questão de ordem, aqui no Plenário, solicitando que V. Exa. pautasse essa matéria. Quero agradecer-lhe porque pautou e quero parabenizar o meu amigo Veneziano – que, com certeza, em 2027 estará aqui de novo para mais um mandado de oito anos – e ao nosso Relator-mor, nosso próximo Governador do Mato Grosso, que também estará... Vai se ausentar do Senado e vai ser uma saudade que vai deixar, mas com o coração bem ativo, por V. Exa. assumir o Governo lá do Mato Grosso; V. Exa., que é um baiano – que é um baiano –, e foi morar longe da nossa Bahia, mas que, com certeza, galgou cargos sempre relevantes no seu estado.

E quero parabenizar também os agentes de saúde por esta luta, principalmente os baianos que estiveram em meu gabinete, por várias e várias vezes, solicitando apoio. Nada mais merecido, Presidente Davi Alcolumbre, do que a aprovação desse projeto, dessa aposentadoria dessas pessoas que cuidam de gente, e quem cuida de gente merece ser tratado com respeito.

Pena que aqui deveria ter todos os 81 Senadores e Senadoras para votarmos à unanimidade, mas tem alguns viajando e outros, não sei por que, não vieram votar; paciência.

Então, parabéns aos agentes de saúde e aos agentes de endemias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Próximo Senador inscrito, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, meus caros colegas Senadores e Senadoras, primeiramente eu quero cumprimentar o autor do projeto, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que, de uma forma diligente, competente, acima de tudo, expressando a vontade suprema da maioria dos Senadores, teve essa brilhante iniciativa que hoje se transforma em um momento de comemoração para todos nós; segundo, o Relator, Wellington Fagundes, V. Exa., que se debruçou sobre essa questão – V. Exa., que é de um estado também que tem uma necessidade enorme do trabalho, da presença desses agentes –, se dedicou e fez um relatório incontestável, que está sendo seguido por todos.

Eu tenho certeza de que todos esses agentes de saúde que estão aqui estão, realmente, felizes porque estão vendo ali o encaminhamento de votação de todos os partidos, inclusive do meu partido, do PSB, votando favoravelmente pela importância, pela dimensão que o projeto alcança.

Eu gostaria, meu Presidente, de dizer que, além do trabalho que eles fazem, os agentes comunitários não apenas visitam essas comunidades como também fazem um trabalho fundamental de mediação, levando conhecimento em saúde, prevenção de doenças e acompanhamento da população. É um dia, na verdade, de alegria para nós, para V. Exa., principalmente, que, com tanta competência, conduz esta Casa.

E eu quero deixar aqui um registro, em nome de todos os agentes de saúde que estão aqui presentes e do Brasil, na pessoa da Thais Costa Santos, Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias (Sindacse), do Estado de Roraima. Não poderia deixar de fazer esse registro pelo empenho, pela dedicação e, acima de tudo, pelo compromisso que ela tem com a saúde e, juntamente com os agentes, com a saúde da população do nosso Estado de Roraima.

Fica feito esse registro aqui e parabéns a todos os agentes de saúde que, hoje, comemoram, com as suas famílias, essa vitória, que é uma vitória da justiça praticada pelo Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, eu concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.) – Agradeço, Sr. Presidente. Quero também aqui externar o reconhecimento aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias e lembrar um pouco também da história. Em 1983, foi iniciada no Brasil



a Pastoral da Criança, pela Dra. Zilda Arns, portanto, 43 anos atrás. Naquela época, as pessoas eram formadas para atuar em suas comunidades, acompanhando as gestantes, fazendo a pesagem das crianças, vendo soro caseiro, como já foi mencionado aqui, com a quantidade de açúcar, com a quantidade, também, de sal.

No município que deu origem à Pastoral da Criança, Florestópolis, no Paraná, de cada mil nascimentos, mais de 120 crianças faleciam no primeiro ano de vida. Naturalmente, com todo esse trabalho de orientação feito por pessoas da própria comunidade que conheciam as casas e as pessoas – nesse sentido, então, e isto é reconhecido até por organismos internacionais –, por que a Pastoral teve sucesso? Porque, na verdade, contou com essa metodologia de fazer com que a pessoa conhecida, amiga, respeitada da sua comunidade, pudesse orientar a família, ver a criança desnutrida, fazer a festa da vida quando se reuniam, e assim por diante. Isso deu tão certo no Brasil que, no Ceará, posteriormente, isso se transformou numa iniciativa oficial, pública. Agentes comunitários de saúde trabalhando, como tem sido ressaltado aqui, em todas as comunidades do Brasil.

Hoje, nós estamos aqui fazendo esse ato de reconhecimento por uma trajetória que começou lá atrás, uma metodologia de sucesso, que se espalhou pelo Brasil e pelo mundo, e que foi, assim, num certo sentido, também adotada pelo poder público, seja municipal, estadual ou federal.

Então, esse reconhecimento que se faz hoje é para algo que dá certo, que é importante, que é a saúde primária. E é para uma pessoa conhecida da comunidade, com uma formação para a área, para que o trabalho aconteça com qualidade e que faz todo esse trabalho de articulação a favor da vida, a favor da qualidade de saúde, a favor de serviços. Inclusive, com efeitos colaterais bons na sequência, pensando em como está o Conselho da Criança aqui no meu município, o Conselho de Saúde, fazendo com que a comunidade participe das tomadas de decisão de políticas públicas para aquela área.

Então, também, o reconhecimento que eu quero deixar expresso, Sr. Presidente, a essa multidão, a todo esse contingente de agentes comunitários e agentes de endemias, esperando e fazendo votos de que o trabalho continue, para ajudar e contribuir para o atendimento, na comunidade, tão precoce e tão perto quanto possível daquela pessoa que necessita desse cuidado e dessa atenção.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Líder Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para discutir.) – Presidente, eu quero cumprimentar o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Senador Wellington Fagundes – eu tive o privilégio de conhecer Diógenes, seu filho –, e eu não podia deixar de falar sobre a experiência de trabalhar com agentes comunitários.

Quando eu fui secretário municipal, nós criamos um centro de educação permanente em que os agentes comunitários, os médicos, os enfermeiros, os técnicos em enfermagem, os assistentes sociais, todos trabalhavam e faziam cursos de capacitação, de educação permanente em conjunto. E nós conseguimos, na cidade de Aracaju, ter a mortalidade materna das mulheres acompanhadas no setor público menor do que a mortalidade materna das mulheres acompanhadas no setor privado. Nós conseguimos, com a integração do trabalho dos agentes de endemia com os agentes comunitários, pela presença deles no território, de um ano para o outro, reduzir em 97% os casos de dengue. Nós conseguimos reduzir a mortalidade infantil de 32 por mil nascidos vivos, em apenas um ano, com as ações que foram montadas no Município de Aracaju naquela ocasião, para 21 por mil nascidos vivos. E grande parte desse trabalho se deu pelo trabalho em equipe e, principalmente, com a fundamental participação dos agentes comunitários de saúde.

Portanto, Sr. Presidente, é uma categoria que tem extrema relevância, mas que aqui, hoje, conquista



algo que a gente precisa assegurar no futuro para aqueles que, com a reforma da previdência, ficaram sem definição de como vai ser a aposentadoria por... especial. No caso que aqui está em discussão é por conta da exposição, é por conta da insalubridade, mas tem outras categorias que ficaram no limbo e que, até hoje, nós não temos uma solução nesse quesito, e ficou acertado, quando foi aprovada a reforma da previdência, que isso retornaria.

Portanto, essa é uma conquista dos agentes comunitários, é uma conquista da saúde pública, mas a gente precisa pensar numa solução para outras categorias também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria, Concedo a palavra ao Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, Senadores, apenas quero cumprimentá-lo, ao Senador Veneziano e também ao nosso candidato mato-grossense ao Governo do Estado, Wellington Fagundes, futuro Governador, que hoje está de verde aí – parabéns pela roupa! –, e dizer, Sr. Presidente, que conheço os agentes comunitários de saúde. Quando Prefeito em São Borja, entre 1993 e 1996, eu implementei esse trabalho que os agentes comunitários de saúde faziam na minha cidade, e sei que fazem no estado e sei que fazem no Brasil.

Na minha cidade, tínhamos ali... o pessoal ia a cavalo, Bagattoli. Mulheres a cavalo, andando 10km, 15km, 20km no interior do município, uma casa da outra distante. Não é como na cidade, onde se vai a uma casa e está do lado da outra; lá o pessoal saía de bicicleta, quando podia, ou saía a cavalo – mulheres a cavalo para atender as famílias que necessitavam. Um trabalho muito importante e muitas vidas se salvaram. Então, complementava o que os médicos, os enfermeiros faziam nos postos de saúde, esse trabalho dos agentes comunitários de saúde.

Parabéns ao projeto que está sendo votado hoje com o nosso apoio.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não. Eu queria, da mesma maneira como fiz ainda há pouco, fazer um registro. Entraram em contato com a Mesa a nossa querida Líder Senadora Tereza Cristina, o Senador Fernando Dueire e o Senador Paulo Paim, e solicitaram que esta Presidência pudesse informar que, se estivessem presentes no Plenário do Senado, também votariam “sim” a este projeto de lei.

Consulto se há algum Senador ou Senadora que ainda deseje se manifestar.

Antes de eu encerrar a votação, eu queria apenas, rapidamente, fazer uma fala ao Senador Veneziano Vital do Rêgo e ao Senador Wellington Fagundes e agradecer as palavras de V. Exas., como autor do projeto e como Relator do projeto.

As manifestações de V. Exas. e dos nossos colegas Senadores e Senadoras registraram a importância e a necessidade de nós enfrentarmos, como estamos enfrentando no dia de hoje, esta situação dos nossos agentes de endemias e dos nossos agentes comunitários de saúde do Brasil.

Quero fazer um registro, Senador Veneziano, da fala de V. Exa. e os meus agradecimentos públicos pela manifestação que V. Exa. fez em defesa da decisão da Presidência do Senado de colocar esta matéria em deliberação no dia de hoje, nada mais, nada menos que assumindo o compromisso que fiz há 60 dias com V. Exa., com vários colegas Senadores e Senadoras que solicitaram, naquela ocasião, que nós pudéssemos deliberar este projeto de lei.

Então, eu queria agradecer, de forma muito carinhosa e muito pessoal, a manifestação de V. Exa., porque, de fato, nos últimos dias, desde a publicação da pauta para a deliberação desta matéria – e aqui eu quero falar com os mais de 400 mil agentes comunitários de saúde do Brasil e de endemias, em nome dos do Amapá, do meu estado, mas, naturalmente, dividir com todos os outros 27 estados da nossa Federação



– as agressões, os ataques e as ofensas foram impossíveis e demais.

V. Exa. lembrou muito bem, assim como outros Senadores, quando nós optamos, nesta Casa, alguns dias atrás, por votar um projeto de lei complementar em que, fora do arcabouço fiscal do Brasil, nós, por unanimidade, optamos por deslocar mais de R\$30 bilhões, para os próximos seis anos, para o orçamento do Ministério da Defesa do Brasil para equipar as nossas Forças Armadas.

Como V. Exa. disse, e outros, naquele momento os mais de R\$30 bilhões não eram bomba fiscal, e nós o fizemos com a certeza e com a obrigação que temos da responsabilidade, porque, de fato, e concretamente, as Forças Armadas brasileiras, a Marinha, o Exército e a Aeronáutica estão, infelizmente, sucateados, sem condições de ter recurso para adquirir novas munições ou abastecer as aeronaves do Exército Brasileiro, que servem tanto quando são solicitadas aos rincões deste país.

Nós votamos aqui um projeto muito relevante para o Brasil, com o apoio de todos os colegas congressistas, Laércio, querido Senador, para proteger a educação brasileira e dar condições para que os nossos alunos tivessem uma renda mínima necessária para estudarem e se dedicarem ao estudo, que foi o Pé-de-Meia. O Pé-de-Meia custa para o Estado brasileiro R\$12 bilhões por ano, e nós votamos aqui para 4 milhões de estudantes, o que dá, nos próximos oito anos, quase R\$100 bilhões, Jayme. E nós votamos conscientes, porque não pode só ter o discurso, da boca para fora, de que a educação é o futuro, e, da boca para dentro, não poderíamos arrumar esse recurso para os nossos jovens. Então, nós viemos aqui e votamos “sim”, todos nós, conscientes de que esses R\$96 bilhões, nos próximos oito anos, vão fazer a diferença na vida desses jovens estudantes. Eles vão se formar, e nós vamos ter o futuro de que tanto falamos, Senador Flávio Arns – que é a agenda de V. Exa., que é a educação pública brasileira de qualidade –, protegido com essa renda mínima. Não foi bomba.

Nós votamos aqui para dar para milhões de famílias brasileiras um vale-gás. E alguns falaram: “Não, isso é um projeto eleitoreiro.” Custa R\$5 bilhões por ano, Senador Ângelo Coronel; nos próximos oito anos, R\$40 bilhões. Não foi bomba fiscal.

Nós aprovamos agora e demos condições a mais de 80 milhões de brasileiros, com dignidade, de terem um benefício na conta de luz, e tem um custo para o Estado brasileiro proporcionar uma energia gratuita para as famílias carentes e pobres do Brasil. Também não foi.

Então, é de se ficar indignado, na condição de Presidente do Senado Federal, nós sermos atacados, ofendidos, durante os últimos cinco dias, porque o Presidente do Senado estava colocando uma bomba fiscal para defender milhares de pessoas que salvam as vidas das pessoas, como disse o Senador Cid Gomes aqui; que, efetivamente, estão na vida e nos rincões deste país de dimensões continentais, Ministra Damares, visitando as pessoas e ajudando para que elas possam proteger o bem mais valioso que nós temos, que é a vida – e aí virou bomba fiscal –; pessoas que recebem um salário pequeno e que se dedicam, debaixo de chuva e debaixo de sol, a atender aquelas pessoas mais vulneráveis, em situação de vulnerabilidade social. E não tem sensibilidade para isso, não, para essas 400 mil pessoas. Tem a agressão ao Presidente do Senado, que colocou uma bomba fiscal.

Então, eu queria pedir sensibilidade àqueles atores que estão nos últimos cinco dias falando que isso foi uma agressão ao Estado brasileiro, como bomba fiscal, Senador Ângelo Coronel. Isso foi uma resposta da Casa da Federação do Brasil a milhares de pessoas pobres, e que se dedicam todos os dias a salvar a vida de outros pobres, e o reconhecimento da Casa da Federação a todos vocês.

Parabéns e contem com o Senado Federal para fazer o certo pelo povo brasileiro. (*Palmas.*)

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que encerre a votação.

E determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Palmas.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 57 Senadores e Senadoras. Nenhum voto NÃO.

Houve duas abstenções. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Está aprovado o projeto.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de registrar, em nome do Senador Romário, o apoio integral a esta votação. Se estivesse presente, também votaria “sim”.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(**Parecer nº 174/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Em discussão a redação final.

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

(*Manifestação da plateia.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Requerimento.

Peço a atenção do Plenário.

Requerimento nº 869, de 2025, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, que requer voto de aplauso ao Sr. Rodrigo Mudrovitsch, em razão da sua eleição, por unanimidade, para presidir a Corte Interamericana de Direitos Humanos no biênio 2026/2027, consagrando sua trajetória de dedicação à defesa do Estado democrático de direito e à proteção dos direitos humanos e fundamentais.

As Senadoras e os Senadores que oprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 23 minutos.*)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

175ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 25/11/2025 07:00:00 até 25/11/2025 20:00:59

Votos no período: 25/11/2025 07:00:00 até 25/11/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Republica	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	MT	José Lacerda	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PL	AC	Marcio Bittar	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 25/11/2025 20:02:37





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

175^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 25/11/2025 07:00:00 até 25/11/2025 20:00:59

Votos no período: 25/11/2025 07:00:00 até 25/11/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 63 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 175^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 870, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Nacional do Evangélico.

AUTORIA: Presidente do Senado Federal: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 870/2025 [1 de 5]



REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de celebrar o Dia Nacional do Evangélico, comemorado em 30 de novembro.

JUSTIFICAÇÃO

Celebramos, no dia 30 de novembro, o Dia Nacional do Evangélico — uma data que me toca profundamente e que nos convida a refletir sobre a força da fé e sobre o valor inegociável da liberdade religiosa no Brasil.

Instituída pela Lei nº 12.328, de 2010, essa data simboliza um compromisso que devemos renovar todos os anos: o de proteger o direito de cada brasileiro de professar sua fé com dignidade, respeito e segurança.

Esse é um dos fundamentos mais nobres da nossa democracia.

Os dados do Censo de 2022 mostram a transformação do nosso país. Hoje, 26,9% da população acima de 10 anos é evangélica. São 47,4 milhões de brasileiros.



Mais do que estatísticas, estamos falando de pessoas, de famílias, de comunidades inteiras movidas pela fé, pela esperança e pelo serviço ao próximo.

As igrejas evangélicas exercem um papel extraordinário na vida do Brasil.

Elas acolhem, cuidam, educam, restauram, transformam.

Fortalecem vínculos familiares, constroem comunidades de apoio e oferecem caminhos de paz e orientação espiritual a milhões de brasileiros.

É impossível ignorar a presença ativa e generosa das igrejas e organizações evangélicas que administram escolas, universidades, hospitais, clínicas, casas de acolhimento, programas sociais e iniciativas de voluntariado que alcançam quem mais precisa.

A cultura do serviço, tão viva entre os evangélicos, é uma das maiores expressões de solidariedade do nosso povo.

Quero dizer, de forma muito pessoal, que tenho profundo respeito e admiração pelos evangélicos do Amapá e de todo o Brasil.

Vejo, em cada comunidade evangélica, um trabalho de fé que transforma vidas, fortalece famílias e contribui decisivamente para o desenvolvimento espiritual, social e cultural do país.



3

É impossível compreender a força do Brasil sem reconhecer a força dos seus evangélicos.

E permitam-me compartilhar um aspecto simbólico que me honra profundamente:

Sou o primeiro judeu a presidir o Senado Federal em mais de 200 anos de história.

E hoje, na Mesa do Senado, trabalhamos lado a lado judeus, católicos e evangélicos, demonstrando que a convivência respeitosa entre diferentes tradições de fé não é apenas possível — é um valor que nos engrandece e fortalece.

Aos evangélicos deve ser garantida participação plena na vida pública — sem constrangimentos, sem preconceitos, sem qualquer forma de discriminação.

Respeitar a fé é respeitar a própria democracia.

Defender a liberdade religiosa é defender a dignidade humana.

Por isso, reafirmo: o Congresso Nacional está unido nessa causa.

Unido na proteção da liberdade de culto, unido no combate firme e inegociável à intolerância religiosa, unido no



reconhecimento do papel essencial das igrejas evangélicas na construção do Brasil.

Com esse espírito de respeito e gratidão, proponho a realização de uma sessão especial em homenagem ao Dia Nacional do Evangélico.

Será um momento de celebração, reconhecimento e valorização da contribuição inestimável que os evangélicos oferecem ao nosso país.

Ao aprovarmos este requerimento, reafirmamos que o Senado Federal honra verdadeiramente todas as expressões religiosas que compõem a nossa nação.

Convoco, portanto, cada senadora e cada senador a se somar a este gesto.

Que em breve possamos estar aqui reunidos, neste Plenário, celebrando juntos o Dia Nacional do Evangélico e prestando esta homenagem justa, sincera e merecida.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)

Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar nº 185/2024





Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, nos termos dos pareceres

Regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal.

Matéria **PLP 185/2024** Início Votação **25/11/2025 17:36:40** Término Votação **25/11/2025 18:20:37**
 Sessão **175º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/11/2025 14:00:00**

Partido	Orientação
PL	SIM
PSD	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
Republica	SIM
UNIÃO	SIM
PSB	SIM
Podemos	SIM
PDT	SIM
PSDB	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republica	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damares Alves	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	ABSTENÇÃO
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM

Emissão 25/11/2025 18:20:42





Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, nos termos dos pareceres

Regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal.

Matéria PLP 185/2024 Início Votação **25/11/2025 17:36:40** Término Votação **25/11/2025 18:20:37**
Sessão 175º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **25/11/2025 14:00:00**

PT	PE	Humberto Costa	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	MT	José Lacerda	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	ABSTENÇÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PL	GO	Wilder Moraes	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 25/11/2025 18:20:42





**Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta
Quórum Qualificado**

Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, nos termos dos pareceres

Regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal.

Matéria **PLP 185/2024** Início Votação **25/11/2025 17:36:40** Término Votação **25/11/2025 18:20:37**
 Sessão **175º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/11/2025 14:00:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:57 NÃO:0 ABST.: 2 PRESIDENTE:1 TOTAL:60

Primeiro-Secretario

Emissão 25/11/2025 18:20:42





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 174, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal.*

Senado Federal, em 25 de novembro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539533911>



ANEXO DO PARECER N° 174, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Regulamenta a aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, prevista no § 10 do art. 198 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem como objetivo regulamentar a concessão de aposentadoria especial, prevista no § 10 do art. 198 da Constituição Federal, assegurando paridade e integralidade, e estabelecer outras garantias aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias.

Art. 2º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, de que tratam o § 5º do art. 198 da Constituição Federal e a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que desempenharam as atividades de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, independentemente da nomenclatura, têm direito à aposentadoria especial com integralidade e paridade, quando cumpridos:

I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade e 20 (vinte) anos de comprovado efetivo exercício das atividades inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias, se homem;

II – 50 (cinquenta) anos de idade e 20 (vinte) anos de comprovado efetivo exercício das atividades inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias, se mulher;

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade e 15 (quinze) anos de comprovado efetivo exercício das atividades inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias, somados a 10 (dez) anos de contribuição em cargo diverso, se homem;

IV – 50 (cinquenta) anos de idade e 15 (quinze) anos de comprovado efetivo exercício das atividades inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias, somados a 10 (dez) anos de contribuição em cargo diverso, se mulher.

§ 1º Não se aplicam à aposentadoria especial de que trata o *caput* deste artigo as normas relativas à comprovação de efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539533911>



prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, de que tratam o § 4º-C do art. 40 e o inciso II do § 1º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º Os requisitos para a aposentadoria especial de que trata esta Lei Complementar serão aplicados aos dirigentes sindicais licenciados para o exercício de mandato classista em defesa das prerrogativas da categoria profissional.

§ 3º Será garantido o cômputo do período trabalhado, mesmo que em regime diverso, quando em exercício das atividades inerentes aos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, para contabilizar o quantitativo de anos de exercício previsto nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo.

§ 4º É garantida a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, resultante de doença profissional ou do trabalho.

§ 5º Aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias em readaptação funcional será garantida a aposentadoria especial nos termos desta Lei Complementar, sendo considerado o período de readaptação como de efetivo exercício de suas funções.

§ 6º É assegurado aos pensionistas dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias que tenham desempenhado as atividades inerentes a esses cargos o direito à pensão por morte com integralidade e paridade.

§ 7º Aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, de que tratam o § 5º do art. 198 da Constituição Federal e a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que desempenharam as atividades de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, independentemente da nomenclatura, será reconhecida a conversão de tempo especial em comum, a qualquer tempo.

Art. 3º A aposentadoria especial concedida aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias caracteriza-se pela integralidade, correspondendo à totalidade da remuneração percebida pelo agente no momento da aposentadoria.

Art. 4º É assegurada a paridade de benefícios, de forma que quaisquer reajustes salariais aplicados aos agentes ativos sejam igualmente estendidos aos aposentados desta categoria.

Art. 5º Os regimes próprios de previdência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão incorporar, em sua regulamentação, as disposições contidas nesta Lei Complementar, por meio de legislação própria, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539533911>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF250062730204, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Confúcio Moura



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação



Expediente do Senador Ciro Nogueira, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado Federal, por meio do qual relata participação em missão oficial, nos termos do Requerimento nº 513 de 2025 – CDIR.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Encaminhamento



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OFÍCIO SEI Nº 68790/2025/ MF	Informa, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 21 de dezembro de 2001, a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda em outubro de 2025, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Ministério da Fazenda	CAE



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5582, DE 2025

Institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil; tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=3036273&filename=PL-5582-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5582/2025 [1 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 25/11/2025

Institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil; tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil, para definir e punir as condutas praticadas por organizações criminosas ultraviolentas, grupos paramilitares ou milícias privadas que, mediante violência ou grave ameaça, atentem contra a paz pública, a segurança da coletividade ou o funcionamento de instituições públicas ou privadas, tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [2 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

TÍTULO I
**DOS CRIMES PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
 ULTRAVIOLENTA, GRUPO PARAMILITAR OU MILÍCIA PRIVADA**

Domínio social estruturado

Art. 2º Constitui crime, independentemente de suas razões ou motivações, a prática, por membros de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, de condutas tendentes a:

I - utilizar violência ou grave ameaça para intimidar, coagir ou constranger a população ou agentes públicos, com o propósito de impor ou exercer o controle, o domínio ou a influência, total ou parcial, sobre áreas geográficas, comunidades ou territórios;

II - empregar ou ameaçar por meio da utilização de armas de fogo, explosivos, gases tóxicos, venenos, agentes biológicos, químicos ou nucleares, expondo a perigo a paz e a incolumidade pública;

III - restringir, limitar, obstaculizar ou dificultar, ainda que de modo temporário, a livre circulação de pessoas, bens e serviços, públicos ou privados, sem motivação legítima reconhecida pelo ordenamento jurídico;

IV - impedir, dificultar, obstruir ou criar embaraços à atuação das forças de segurança pública, à perseguição policial ou às operações de manutenção da ordem, mediante a colocação de barricadas, bloqueios, obstáculos físicos, incêndios, destruição de vias, uso de artefatos ou qualquer outro meio destinado a restringir o deslocamento, a visibilidade ou a ação policial;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [3 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Data do Documento: 25/11/2025

V - impor, mediante violência ou grave ameaça, qualquer tipo de controle social para o exercício de atividade econômica, comercial, de serviços públicos ou comunitários;

VI - usar explosivos, armas de fogo ou equipamentos para prática de crimes contra instituições financeiras de qualquer natureza, base de valores ou carros-fortes ou para interromper, total ou parcialmente, fluxo terrestre, aéreo ou aquaviário, com o objetivo de obstruir, dificultar ou postergar a atuação preventiva ou repressiva do Estado;

VII - promover ataques, com violência ou grave ameaça, contra instituições prisionais;

VIII - apoderar-se ilicitamente de meios de transporte ou danificá-los, depredá-los, incendiá-los, destruí-los, saqueá-los, explodi-los ou inutilizá-los, total ou parcialmente;

IX - apoderar-se ilicitamente de aeronaves ou sabotá-las, expondo a perigo a vida ou a integridade física de uma ou mais pessoas ou comprometendo a segurança da aviação civil;

X - apoderar-se do funcionamento, sabotá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente, ainda que de modo temporário, de portos, aeroportos, estações e linhas férreas ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos, instalações públicas ou locais onde funcionem serviços públicos essenciais, instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia, unidades militares ou instalações de exploração, refino e processamento de petróleo e gás;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [4 de 54]

3051278


CÂMARA DOS DEPUTADOS

XI - interromper, danificar, perturbar ou dificultar o restabelecimento dos bancos de dados públicos, bem como dos serviços informático, telegráfico, radiotelegráfico, telefônico ou telemático governamentais ou de interesse coletivo, com o fim de desorientar o funcionamento, subtrair informações sigilosas ou obter vantagem de qualquer natureza.

Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos, sem prejuízo das sanções correspondentes à ameaça, à violência ou a de outros crimes previstos na legislação penal.

§ 1º Aumenta-se a pena de 1/2 (metade) a 2/3 (dois terços) se:

I - o agente exercer comando ou liderança, individual ou coletiva, da organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, mesmo que não tenha praticado pessoalmente os atos materiais de execução;

II - o agente, de qualquer forma, prover ou levantar fundos, bens, direitos, valores, serviços ou informações para o financiamento, total ou parcial, das condutas previstas nos incisos I a XI do *caput* deste artigo;

III - as condutas previstas nos incisos I a XI do *caput* deste artigo forem praticadas com o emprego de violência ou grave ameaça contra membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público, agentes de segurança descritos no art. 144 da Constituição Federal ou policiais institucionais de órgãos públicos, criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência ou qualquer pessoa em

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [5 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

situação de vulnerabilidade ou houver o envolvimento, a coação ou o aliciamento destes para a prática ou auxílio na prática dos atos;

IV - houver conexão com outras organizações criminosas ultraviolentas;

V - houver concurso de funcionário público, valendo-se a organização criminosa ultraviolenta dessa condição para a prática de infração penal;

VI - houver infiltração no setor público ou atuação direta ou indireta na administração de serviços públicos ou em contratos governamentais;

VII - houver emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido, explosivo ou artefato análogo que cause perigo comum;

VIII - o agente recrutar, atrair, convidar, induzir, coagir, permitir ou consentir que criança ou adolescente integre, auxilie, se associe, ainda que de forma eventual ou ocasional, ou execute atos previstos no *caput* deste artigo;

IX - as circunstâncias do fato evidenciarem a existência de relações transnacionais ou houver a destinação do produto ou proveito da infração penal, no todo ou em parte, ao exterior;

X - o crime for cometido com o fim de obter vantagem econômica com a extração ilegal de recursos minerais ou a exploração econômica não autorizada, sem prejuízo das sanções específicas previstas na legislação ambiental e penal, de florestas e demais formas de vegetação, de terras

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [6 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

de domínio público ou devolutas ou de áreas de preservação permanente e de unidades de conservação;

XI - houver o emprego de drones, veículos aéreos não tripulados, sistemas de vigilância eletrônica sofisticados, equipamentos de constrainteligência, tecnologias de interferência comunicacional, programas de criptografia avançada ou quaisquer recursos tecnológicos de natureza similar para monitoramento territorial, inteligência operacional, comunicações cifradas, dissimulação de identidade, georreferenciamento de operações repressivas ou qualquer outro meio destinado a facilitar, a coordenar ou a defender a prática dos atos descritos neste artigo.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se organização criminosa ultraviolenta, denominada facção criminosa, o agrupamento, de 3 (três) ou mais pessoas, que emprega violência, grave ameaça ou coação para impor controle territorial ou social, intimidar populações ou autoridades ou atacar serviços, infraestrutura ou equipamentos essenciais ou que pratica, ainda que ocasionalmente, quaisquer atos destinados à execução dos crimes tipificados nesta Lei.

§ 3º Se o agente praticar, sem integrar organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, qualquer das condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do caput deste artigo, a pena é de reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo das sanções correspondentes à ameaça, à violência ou a de outros crimes previstos na legislação penal.

§ 4º Os crimes previstos neste artigo são insuscetíveis de:



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [7 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

Data do Documento: 25/11/2025

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança;

III - livramento condicional.

§ 5º Aquele que praticar atos preparatórios, com propósito inequívoco de consumar qualquer das condutas tipificadas neste artigo, estará sujeito à pena do crime consumado, reduzida de 1/3 (um terço) até a 1/2 (metade).

§ 6º Fica vedada a concessão do benefício de auxílio-reclusão, previsto no art. 80 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aos dependentes do segurado que estiver preso cautelarmente ou cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado ou semiaberto, em razão do cometimento dos crimes previstos neste artigo.

§ 7º As pessoas condenadas ou cautelarmente custodiadas pela prática das condutas previstas neste artigo, sempre que houver indícios concretos de que exercem liderança ou chefia ou integrem núcleo de comando de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, cumprirão obrigatoriamente a pena ou a custódia em estabelecimento penal federal de segurança máxima, nos termos da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008.

§ 8º Os homicídios cometidos por membros de organizações criminosas ultraviolentas, grupo paramilitar ou milícia privada, ou sua tentativa, quando conexos aos crimes a que se refere o art. 2º desta Lei, serão julgados pelas Varas Criminais Colegiadas a que se refere o art. 1º-A da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012.

§ 9º A prática dos crimes previstos neste artigo é causa suficiente para decretação de prisão preventiva.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [8 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Favorecimento ao domínio social estruturado

Art. 3º Constitui crime a prática das seguintes condutas:

I - promover ou fundar organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada ou a eles aderir, assim como apoiá-los de qualquer forma;

II - der abrigo ou guarida ou auxiliar a quem tenha praticado ou esteja em via de praticar ato previsto no art. 2º desta Lei;

III - distribuir, ou tornar disponível ao público, material que contenha mensagem com a intenção de incitar outrem a cometer ato previsto no art. 2º desta Lei;

IV - adquirir, importar, exportar, preparar, produzir, manter em depósito ou remeter material explosivo ou arma de fogo para a prática de ato previsto no art. 2º desta Lei;

V - utilizar local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância ou consentir que outrem dele se utilize, para cometer ato previsto no art. 2º desta Lei;

VI - fornecer informações em apoio a organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada que pratique ato previsto no art. 2º desta Lei;

VII - alegar falsamente pertencer a organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada que pratique ato previsto no art. 2º desta Lei, com o fim de obter qualquer tipo de vantagem ou de intimidar terceiros.

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [9 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

Data do Documento: 25/11/2025

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos, e multa.

Parágrafo único. Aplicam-se aos crimes previstos neste artigo as disposições previstas nos §§ 4º a 8º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os crimes previstos no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 2º e no art. 3º desta Lei são considerados hediondos, para todos os fins jurídicos e legais, sobretudo os expressos no inciso XLIII do *caput* do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos).

TÍTULO II
DAS NORMAS PROCESSUAIS E OPERACIONAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Nos crimes previstos nesta Lei, o inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando estiver solto, prorrogável por igual período.

§ 1º No curso das investigações, o juiz decidirá as representações formuladas pelo delegado de polícia ou os requerimentos formulados pelo Ministério Público no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de conclusão dos autos.

§ 2º Na hipótese de representação do delegado de polícia, o Ministério Público emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de recebimento dos autos.

§ 3º Na hipótese de comprovada urgência ou risco de ineficácia da medida, o juiz decidirá no prazo de 48

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [10 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

(quarenta e oito) horas, intimando-se imediatamente o Ministério Público para manifestar-se em igual prazo.

§ 4º O descumprimento de quaisquer dos prazos previstos neste artigo não gera automaticamente o relaxamento da prisão ou a concessão de liberdade ao preso, devendo o juiz avaliar as circunstâncias do caso concreto.

§ 5º Aplicam-se as disposições deste artigo, no que couber, ao procedimento de investigação criminal do Ministério Público.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela investigação, persecução penal e inteligência, observados os âmbitos de suas competências e atribuições constitucionais, poderão atuar de forma conjunta e coordenada em forças-tarefa integradas, constituídas para o planejamento e a execução de ações estratégicas de enfrentamento das organizações criminosas ultraviolentas, grupos paramilitares e milícias privadas.

§ 1º A criação das forças-tarefa será formalizada por termo de cooperação, que definirá objetivos, área de atuação, prazos, chefia operacional e critérios de sigilo e intercâmbio de informações.

§ 2º A atuação integrada compreenderá o compartilhamento seguro de dados e inteligência, a realização de operações conjuntas e o apoio técnico e logístico mútuo entre os órgãos participantes.

§ 3º O planejamento e a execução das operações conjuntas observarão regime de sigilo compatível com o interesse público e com a preservação da eficácia das ações,

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [11 de 54]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

limitado o acesso às informações às pessoas estritamente necessárias à sua execução.

§ 4º As medidas judiciais necessárias às operações conjuntas deverão ser requeridas e decididas sob sigilo, com tramitação célere e comunicação restrita aos agentes indispensáveis à execução, observadas as demais formalidades legais.

§ 5º O eventual descumprimento do disposto neste artigo não gera nulidade na obtenção dos elementos de informação e das provas.

§ 6º Aplicam-se, no que couber, aos trabalhos das forças-tarefa as regras previstas para os procedimentos investigatórios criminais do Ministério Público, inclusive aqueles conduzidos por Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos), observados as competências de cada órgão e o regime de cooperação previsto neste artigo.

Art. 7º Nos casos em que as condutas previstas neste artigo apresentem caráter transnacional, envolvam a cooperação de organizações estrangeiras ou produzam efeitos em território de outro Estado ou do Distrito Federal, a União poderá, por intermédio dos órgãos competentes, celebrar e executar acordos de cooperação internacional policial, judiciária ou de inteligência, observados os tratados, as convenções e os princípios de reciprocidade, para fins de investigação, de persecução penal, de extradição, de recuperação de ativos e de combate à criminalidade organizada de alcance internacional.

Art. 8º Na apuração e na instrução processual dos crimes previstos nesta Lei, aplicam-se, no que couber, as

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [12 de 54]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

disposições referentes às organizações criminosas quanto à investigação e aos meios de obtenção da prova, nos termos do Capítulo II da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, bem como as disposições da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

**CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS CAUTELARES**

Art. 9º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público nos prazos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 5º, se existirem indícios suficientes de que o agente tenha praticado crime previsto nos arts. 2º e 3º desta Lei, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, entre outras, as seguintes medidas assecuratórias:

I - sequestro, arresto, bloqueio ou indisponibilidade de bens móveis e imóveis, direitos e valores, inclusive ativos digitais ou virtuais, cotas societárias, fundos de investimento, bens de luxo e participações empresariais, mantidos no País ou no exterior em nome do investigado, do acusado ou de interpostas pessoas;

II - suspensão, limitação ou proibição de atividades econômicas, financeiras, empresariais ou profissionais que possam ser utilizadas para dissimulação, ocultação ou movimentação de bens ou valores ilícitos;

III - bloqueio cautelar de acesso a sistemas financeiros, meios de pagamento, plataformas digitais, domínios e redes de comunicação eletrônica vinculados à organização criminosa ultraviolenta ou aos seus integrantes;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [13 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

IV - proibição de emissão ou uso de instrumentos de crédito, débito, transferências eletrônicas, inclusive Pix, e operações em corretoras de criptoativos, sem autorização judicial expressa;

V - comunicação imediata e obrigatória ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, à Superintendência de Seguros Privados (Susep) e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para a adoção de medidas de bloqueio e monitoramento dentro de suas esferas de competência;

VI - suspensão temporária de fornecimento de serviços públicos e privados comprovadamente utilizados para a prática de crimes, tais como energia, telecomunicações, transporte e hospedagem digital, pelo prazo necessário à interrupção da atividade ilícita;

VII - afastamento cautelar do cargo, do emprego ou da função, pelo tempo que durar a investigação, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à investigação ou à instrução processual;

VIII - proibição de saída do território nacional e apreensão imediata de passaporte, quando houver risco de evasão;

IX - comunicação compulsória às juntas comerciais, aos cartórios de registro de imóveis e aos órgãos de trânsito, para bloqueio de transferência de propriedade de bens;

X - inidoneidade cautelar para contratar com o poder público, receber benefícios fiscais, subsídios ou

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [14 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

incentivos creditícios, até a apuração final da responsabilidade.

§ 1º As medidas previstas neste artigo poderão ser decretadas sem prévia oitiva da parte, aplicando-se o contraditório diferido.

§ 2º As medidas previstas neste artigo não inviabilizam a retenção, a apreensão e o perdimento de bens, valores e ativos previstos em regramentos internos e leis específicas aplicadas no âmbito do processo administrativo, nos termos do art. 31 desta Lei.

§ 3º Na decretação das medidas previstas neste artigo, o juiz, o Ministério Público ou o delegado de polícia deverão fundamentar expressamente a necessidade, a adequação e a proporcionalidade da constrição, indicando, quando possível, os potenciais efeitos sistêmicos ou o alcance esperado da medida, de modo a prevenir impactos sobre pessoas, empresas ou serviços não vinculados à organização criminosa ultraviolenta.

§ 4º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, os bens apreendidos ou submetidos a medidas assecuratórias permanecerão sob custódia do poder público, salvo quando, por decisão judicial fundamentada, ficar demonstrada a impossibilidade material ou a inadequação técnica da custódia pelo poder público.

§ 5º A nomeação do depositário será formalizada em termo próprio, com ciência expressa dos encargos e das responsabilidades legais assumidas, respondendo civil e criminalmente pela guarda, conservação e apresentação dos bens, vedada a nomeação do próprio investigado.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [15 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

§ 6º Decretada qualquer uma das medidas previstas neste artigo, o investigado ou acusado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da intimação, apresentar provas ou requerer a produção delas, para comprovar a origem lícita do bem, direito ou valor apreendido.

§ 7º Comprovada a origem lícita do bem, direito ou valor, o juiz determinará a sua liberação, exceto quanto a armas de fogo, hipótese em que se observará a legislação específica.

§ 8º Nos crimes previstos nesta Lei, se restar clara a origem ilícita do bem, direito ou valor, o juiz poderá decretar o seu perdimento extraordinário, independentemente de condenação penal.

§ 9º O disposto no § 8º deste artigo não se aplica ao lesado e ao terceiro interessado que, agindo de boa-fé, pelas circunstâncias ou pela natureza do negócio, por si ou por seu representante, não tinham condições de conhecer a procedência, a utilização ou a destinação ilícita do bem.

§ 10. Em qualquer caso, o delegado de polícia poderá representar ou o Ministério Pùblico poderá requerer ao juiz as medidas destinadas ao uso provisório ou, se houver risco de perecimento, à alienação antecipada do bem, até a decretação do perdimento.

§ 11. Para fins de perdimento de bens, considera-se instrumento do crime qualquer bem que tenha sido utilizado para a prática delitiva, ainda que não tenha sido destinado exclusivamente a esse fim.

§ 12. Na hipótese de absolvição do acusado, o valor custodiado será devolvido no prazo de até 3 (três) dias

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [16 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

úteis, acrescido de juros, na forma prevista no § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, desde que comprovada a sua origem lícita e se não tiver sido o bem declarado perdido, na forma do § 7º deste artigo.

§ 13. O juiz deverá determinar o sigilo das decisões e das ordens de bloqueio até seu efetivo cumprimento, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 14. O descumprimento das medidas previstas neste artigo por instituições financeiras, empresas de tecnologia ou agentes públicos implicará responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da apuração penal.

§ 15. A aplicação das medidas patrimoniais previstas neste artigo e a destinação dos bens, direitos e valores objeto de perdimento serão submetidas à supervisão conjunta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), os quais poderão requisitar informações, instaurar auditorias e adotar mecanismos de controle para garantir a integridade, a transparência e o correto emprego dos recursos recuperados.

Art. 10. No curso da investigação, se existirem indícios concretos de que uma pessoa jurídica esteja sendo beneficiada por organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, o juiz determinará, mediante requerimento do Ministério Público ou representação do delegado de polícia, sem prejuízo da aplicação das demais medidas previstas nesta Lei, o imediato afastamento dos sócios e a intervenção judicial em sua administração, como medidas assecuratórias de natureza cautelar.

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [17 de 54]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

§ 1º A intervenção judicial terá por finalidade interromper a atividade criminosa, preservar empregos e contratos de boa-fé e assegurar a destinação lícita dos bens e valores.

§ 2º A decretação da intervenção judicial acarretará o bloqueio imediato de qualquer operação financeira, societária ou de gestão de fundos ou ativos financeiros, até a efetiva nomeação do interventor.

§ 3º O juiz nomeará interventor judicial com comprovada idoneidade, qualificação técnica e experiência em gestão ou *compliance*, que assumirá a administração da empresa pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, caso subsistam as razões que determinaram a medida.

§ 4º Durante a intervenção judicial, o interventor poderá:

I - suspender contratos e operações suspeitas;

II - rescindir vínculos com pessoas investigadas;

III - realizar auditorias financeiras e contábeis;

IV - identificar, segregar e promover as medidas judiciais cabíveis para o perdimento de bens, direitos ou valores de origem ilícita;

V - solicitar ao juízo que seja impedida ou autorizada a saída do território nacional ou a entrada ou permanência nele, conforme o caso, dos dirigentes, dos representantes ou dos associados da empresa;

VI - propor plano de saneamento ou liquidação judicial;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [18 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

VII - destinar recursos líquidos à conta judicial vinculada, sob fiscalização do juízo.

§ 5º Decretada a intervenção judicial, os contratos firmados com entes públicos poderão ser cautelarmente suspensos, mediante decisão judicial ou administrativa fundamentada que demonstre o interesse público da medida, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

§ 6º A decisão de suspensão dos contratos poderá ser estendida a pessoas jurídicas controladas por terceiros, desde que comprovada sua utilização para a prática de infrações penais descritas no *caput* deste artigo.

§ 7º O interventor judicial deverá prestar contas trimestrais ao juízo e ao Ministério Público sobre a situação financeira e operacional da pessoa jurídica, respondendo civil, penal e administrativamente por atos ilícitos, de má-fé, negligência ou conluio, sujeitando-se à perda da remuneração e às penalidades previstas em lei.

§ 8º Nos casos em que a pessoa jurídica detiver valor econômico lícito ou possa ser saneada, o juiz poderá autorizar, a requerimento do interventor judicial, a venda antecipada das cotas, das ações ou dos demais ativos, destinando-se o produto da alienação, após a quitação dos passivos legítimos:

I - ao Fundo de Segurança Pública do respectivo Estado ou do Distrito Federal, quando o delito estiver sendo investigado pelas autoridades locais;

II - ao Fundo Nacional de Segurança Pública, quando o delito estiver sendo investigado pela Polícia Federal;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [19 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

III - em caso de atuação conjunta entre a Polícia Federal e as forças de segurança pública estaduais ou distritais, os valores serão rateados em partes iguais entre o Fundo Nacional de Segurança Pública e os Fundos de Segurança Pública dos respectivos Estados ou do Distrito Federal.

§ 9º A pessoa jurídica fica cautelarmente impedida de celebrar contratos, participar de licitações com a administração pública ou receber incentivos fiscais e créditos de instituições oficiais, enquanto durar a intervenção judicial por indícios de ligação com organização criminosa ultraviolenta.

§ 10. Concluída a intervenção judicial, o juiz decidirá, com base em relatório circunstanciado do interventor e em manifestação do Ministério Público, por uma das seguintes medidas:

I - restituição da empresa aos sócios de boa-fé, caso comprovada a inexistência de dolo ou de participação na atividade criminosa;

II - liquidação judicial da pessoa jurídica, com alienação de seus bens e ativos, quando comprovada a participação dolosa ou culposa grave, caso em que o produto da alienação será destinado:

a) ao Fundo de Segurança Pública do respectivo Estado ou do Distrito Federal, quando o delito estiver sendo investigado pelas autoridades locais;

b) ao Fundo Nacional de Segurança Pública, quando o delito estiver sendo investigado pela Polícia Federal;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [20 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

c) em caso de atuação conjunta entre a Polícia Federal e as forças de segurança pública estaduais ou distritais, os valores serão rateados em partes iguais entre o Fundo Nacional de Segurança Pública e os Fundos de Segurança Pública dos respectivos Estados ou do Distrito Federal;

III - decretação de perdimento total dos bens, direitos e valores, quando comprovado que o patrimônio da empresa é essencialmente oriundo da atividade ilícita.

**CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DEFINITIVAS**

Art. 11. Após o trânsito em julgado da sentença condenatória por crime previsto nos arts. 2º e 3º desta Lei, se não tiver havido o perdimento extraordinário dos bens, valores ou ativos, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará as medidas patrimoniais e restritivas destinadas à desarticulação financeira definitiva da organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, incluídos:

I - a conversão automática das medidas cautelares de bloqueio, sequestro ou arresto em perda definitiva de bens, direitos e valores, ainda que em nome de terceiros, quando comprovada sua origem ou destinação ilícita;

II - o confisco ampliado de bens incompatíveis com a renda declarada do condenado nos 5 (cinco) anos anteriores ao fato criminoso, salvo prova cabal de origem lícita;

III - a dissolução compulsória da pessoa jurídica, com baixa em todos os registros públicos, e a

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [21 de 54]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

responsabilidade solidária dos administradores e dos sócios que concorrerem, direta ou indiretamente, para a prática dos crimes;

IV - a liquidação judicial definitiva dos bens, direitos e participações societárias, sob supervisão de administrador nomeado pelo juízo, com destinação dos recursos:

a) ao Fundo de Segurança Pública do respectivo Estado ou do Distrito Federal, quando o delito estiver sendo investigado pelas autoridades locais;

b) ao Fundo Nacional de Segurança Pública, quando o delito estiver sendo investigado pela Polícia Federal;

c) em caso de atuação conjunta entre a Polícia Federal e as forças de segurança pública estaduais ou distritais, os valores serão rateados em partes iguais entre o Fundo Nacional de Segurança Pública e os Fundos de Segurança Pública dos respectivos Estados ou do Distrito Federal;

V - a afetação imediata dos bens móveis e imóveis apreendidos ao uso de órgãos de segurança pública, de persecução penal, de execução penal e de combate à lavagem de dinheiro, até sua alienação definitiva;

VI - a proibição definitiva de contratar com o poder público, participar de licitações ou receber benefícios fiscais ou creditícios e integrar órgãos de administração ou controle de empresas públicas ou de sociedades de economia mista, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio, pelo prazo mínimo de 12 (doze) a 15 (quinze) anos, contado do trânsito em julgado;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [22 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

VII - o cancelamento de autorizações, de registros ou de licenças emitidos por órgãos públicos ou entidades reguladoras;

VIII - a responsabilidade solidária e sucessória dos sócios, dos administradores, dos herdeiros e de interpostas pessoas que tenham se beneficiado, direta ou indiretamente, dos bens e valores de origem ilícita, até o limite do proveito obtido;

IX - a comunicação automática e obrigatória ao Coaf, ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e às juntas comerciais para bloqueio de novos registros empresariais, alterações societárias e movimentações patrimoniais em nome do condenado;

X - a comunicação automática e obrigatória aos cartórios de imóveis para registro da propriedade em favor do ente federativo beneficiado;

XI - a publicação resumida das sentenças condenatórias e das decisões de perdimento em cadastro público eletrônico nacional, de acesso livre, para fins de prevenção e controle social, mantido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º Os bens e valores perdidos poderão ser utilizados provisoriamente pelos órgãos de segurança pública para reaparelhamento policial, capacitação e operações especiais, mediante autorização do juiz da execução.

§ 2º Compete à União, caso a investigação seja da Polícia Federal, ao governo do Estado ou do Distrito Federal onde estiver sendo investigado o delito, diretamente ou por

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [23 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

23

Data do Documento: 25/11/2025

meio de seus órgãos e entidades, a alienação de bens, direitos e valores declarados perdidos ou a doação, destruição ou inutilização dos bens de baixo valor econômico, considerados os custos de armazenamento e de destinação.

§ 3º As medidas previstas neste artigo têm natureza de execução penal patrimonial e não dependem de nova ação civil, aplicando-se subsidiariamente o procedimento de liquidação judicial previsto na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

**CAPÍTULO IV
DA AÇÃO CIVIL DE PERDIMENTO DE BENS**

Art. 12. Para os crimes previstos nesta Lei, fica instituída a ação civil autônoma de perdimento de bens, que tem por objeto a extinção dos direitos de posse e propriedade e de todos os demais direitos, reais ou pessoais, sobre bens de qualquer natureza ou valores, que sejam produto ou proveito, direto ou indireto, de atividade ilícita ou com a qual estejam relacionados, bem como sua transferência em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sem direito a indenização.

§ 1º A perda civil de bens abrangerá a propriedade ou a posse de coisas corpóreas e incorpóreas e outros direitos, reais ou pessoais, e seus frutos.

§ 2º Poderá ser decretada a perda de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito da atividade ilícita quando eles não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [24 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

24

§ 3º A ação civil de perdimento de bens é imprescritível.

Art. 13. A perda civil de bens será declarada, na forma do art. 12 desta Lei, nas hipóteses em que o bem, direito, valor, patrimônio ou seu incremento:

I - proceda, direta ou indiretamente, dos crimes previstos nesta Lei;

II - seja utilizado como meio ou instrumento para a realização dos crimes previstos nesta Lei;

III - esteja relacionado ou destinado à prática dos crimes previstos nesta Lei;

IV - seja utilizado para ocultar, encobrir ou dificultar a identificação ou a localização de bens oriundos dos crimes previstos nesta Lei;

V - proceda de alienação, de permuta ou de outra espécie de negócio jurídico com bens abrangidos por quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV deste caput.

§ 1º A transmissão de bens a terceiros não obstará a declaração de perda civil de bens, nos termos desta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao lesado e ao terceiro interessado que, agindo de boa-fé, pelas circunstâncias ou pela natureza do negócio, por si ou por seu representante, não tinham condições de conhecer a procedência, utilização ou destinação ilícita do bem.

Art. 14. Caberá a perda civil de bens, direitos ou valores situados no Brasil, ainda que a atividade ilícita tenha sido praticada no exterior.

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [25 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

§ 1º Na falta de previsão em tratado, os bens, direitos ou valores objeto da perda civil por solicitação de autoridade estrangeira competente, ou os recursos provenientes da sua alienação, serão repartidos em partes iguais entre o Brasil e o Estado requerente.

§ 2º Antes da repartição, serão deduzidas as despesas efetuadas com a guarda e manutenção dos bens, assim como aquelas decorrentes dos custos necessários à alienação ou à devolução.

Art. 15. O Ministério Públíco e o órgão de representação judicial da pessoa jurídica legitimada, da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios poderão instaurar procedimento preparatório para o ajuizamento de ação declaratória de perda civil da propriedade ou da posse.

Parágrafo único. O Ministério Públíco poderá requisitar e o órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público ou privado, da administração pública direta ou indireta, legitimado poderá solicitar de qualquer órgão ou entidade pública e banco de dados de natureza pública certidões, informações, exames, perícias ou informações de particular que julgarem necessários para a instrução dos procedimentos de que trata o *caput* deste artigo, no prazo que assinalar, em conformidade com a urgência e a complexidade da apuração.

Art. 16. O órgão ou entidade pública que verificar indícios de que bens, direitos ou valores se encontrem nas hipóteses de perda civil previstas nesta Lei deverá comunicar o fato ao Ministério Públíco e ao órgão de representação

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [26 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

26

judicial da pessoa jurídica de direito público a que estiver vinculado.

Parágrafo único. Verificada a existência de interesse de outra pessoa jurídica de direito público, as informações recebidas na forma do *caput* deste artigo deverão ser compartilhadas com o respectivo Ministério Público e com órgão de representação judicial.

Art. 17. A declaração de perda civil independe da aferição de responsabilidade civil ou criminal, bem como do desfecho das respectivas ações civis ou penais, ressalvada a sentença penal absolutória que taxativamente reconheça a inexistência do fato.

Parágrafo único. Se o pedido de perdimento de bens for julgado, em definitivo, improcedente por insuficiência de provas, qualquer legitimado poderá propor outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

Art. 18. A ação será proposta:

I - pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios e pelas respectivas entidades da administração pública indireta;

II - pelo Ministério Público Federal nos casos de competência cível da Justiça Federal;

III - pelo Ministério Público dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios nos demais casos.

§ 1º Nos casos em que não for autor, o Ministério Público intervirá obrigatoriamente como fiscal da ordem jurídica.

§ 2º Quando intervier como fiscal da ordem jurídica, o Ministério Público poderá aditar a petição

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [27 de 54]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

27

inicial e, em caso de desistência ou abandono da ação por ente legitimado, assumirá a titularidade ativa.

Art. 19. Figurará no polo passivo da ação o titular ou possuidor dos bens, direitos ou valores.

Parágrafo único. O preposto, gerente ou administrador de pessoa jurídica estrangeira presume-se autorizado a receber citação inicial.

Art. 20. Se não for possível determinar o proprietário ou o possuidor, figurarão no polo passivo da ação réus incertos, que serão citados por edital, do qual constará a descrição dos bens.

§ 1º Quando qualquer pessoa física ou jurídica se apresentar como titular dos bens, ela poderá ingressar no polo passivo da relação processual, recebendo o processo na fase e no estado em que se encontra.

§ 2º Aos réus incertos será nomeado curador especial, mesmo na hipótese do § 1º deste artigo.

Art. 21. A ação poderá ser proposta no foro do local do fato ou do dano e, se não forem conhecidos, no foro da situação dos bens ou do domicílio do réu.

Parágrafo único. A propositura da ação prevenirá a competência do juízo para todas as ações de perda civil de bens posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto.

Art. 22. A ação de que trata esta Lei comportará, a qualquer tempo, a concessão de quaisquer medidas de urgência que se mostrem necessárias para garantir a eficácia do provimento final, mesmo que ainda não tenha sido identificado o titular dos bens.

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [28 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

§ 1º As medidas de urgência, concedidas em caráter preparatório, perderão a sua eficácia se a ação de conhecimento não for proposta no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua efetivação, prorrogável por igual período, desde que reconhecida a necessidade em decisão fundamentada pelo juiz da causa.

§ 2º Sem prejuízo da manutenção da eficácia das medidas de urgência enquanto presentes os seus pressupostos, eventuais pedidos de liberação serão examinados caso a caso, podendo o juiz determinar a prática dos atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 3º Realizada a constrição do bem, o juiz imediatamente deliberará a respeito da alienação antecipada, ou sobre a nomeação de administrador.

§ 4º Uma vez efetivada a constrição do bem, o processo judicial terá prioridade de tramitação.

Art. 23. O juiz, quando necessário, após ouvir o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas de urgência, mediante termo de compromisso.

Art. 24. A pessoa responsável pela administração dos bens:

I - fará jus à remuneração de até 10% (dez por cento) do valor dos bens envolvidos no objeto da ação, fixada pelo juiz, que será satisfeita, preferencialmente, com os frutos dos bens objeto da administração;

II - prestará contas da gestão dos bens periodicamente em prazo a ser fixado pelo juiz, quando for



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [29 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

29

Data do Documento: 25/11/2025

destituída da administração, quando encerrado o processo de conhecimento e sempre que o juiz assim o determinar,

III - realizará todos os atos inerentes à manutenção dos bens, inclusive a contratação de seguro quando necessária, vedada a prática de qualquer ato de alienação de domínio;

IV - poderá ceder onerosamente a utilização dos bens para terceiros, exigindo-se contratação de seguro por parte do cessionário, se assim determinar o juiz em razão da natureza do bem ou das circunstâncias relativas ao seu uso.

Art. 25. Julgado procedente o pedido, o juiz determinará as medidas necessárias à transferência definitiva dos bens, direitos ou valores.

Parágrafo único. Se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, qualquer legitimado poderá propor nova ação com idêntico fundamento, desde que instruída com nova prova.

Art. 26. Na ação civil de perdimento de bens, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação do autor, salvo a hipótese de comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais.

§ 1º Se for necessária perícia, ela será realizada preferencialmente por peritos integrantes dos quadros da administração pública direta e indireta.

§ 2º Nos casos de realização de perícia a requerimento do autor ou de ofício, se for imprescindível a nomeação de perito não integrante da administração pública, as despesas para a sua efetivação serão adiantadas pela

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [30 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município interessado na ação prevista nesta Lei, conforme o caso.

§ 3º As despesas com a perícia e os honorários do perito não integrante da administração pública serão pagos ao final pelo réu, caso vencido, ou pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, conforme o caso.

Art. 27. Em caso de procedência definitiva do pedido, os recursos auferidos com a declaração de perda civil de bens e as multas previstas nesta Lei serão incorporados ao domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, conforme o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de improcedência do pedido, os valores a que se refere o *caput* deste artigo, corrigidos monetariamente, serão restituídos ao seu titular.

Art. 28. O terceiro que, não sendo réu na ação penal correlata, espontaneamente prestar informações ou fornecer provas efetivamente relevantes para o esclarecimento das questões de fato relativas ao mérito da ação de que trata esta Lei e colaborar, ainda, de modo eficaz para a localização dos bens fará jus à retribuição de até 5% (cinco por cento) do produto obtido com a liquidação dos bens.

Parágrafo único. A retribuição pecuniária ao terceiro colaborador será, de modo fundamentado, fixada na sentença.

CAPÍTULO V

DO BANCO NACIONAL E DOS BANCOS ESTADUAIS DE DADOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ULTRAVIOLENTAS, GRUPOS PARAMILITARES OU MILÍCIAS PRIVADAS

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [31 de 54]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 29. Fica instituído, para os fins desta Lei, o Banco Nacional de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas, Grupos Paramilitares ou Milícias Privadas, a ser regulamentado por Ato do Poder Executivo federal no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei.

§ 1º O Banco Nacional de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas, Grupos Paramilitares ou Milícias Privadas tem por finalidade identificar, registrar e manter base de dados unificada sobre pessoas físicas e jurídicas integrantes, colaboradoras ou financiadoras de organizações criminosas, grupos paramilitares ou milícias privadas, bem como suas ramificações estruturais, operacionais e financeiras.

§ 2º É obrigatória a criação, no mesmo prazo definido no caput deste artigo, pelos Estados e pelo Distrito Federal, de Bancos Estaduais de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas, Grupos Paramilitares ou Milícias privadas, que deverão:

I - funcionar de forma interoperável com o Banco Nacional de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas, Grupos Paramilitares ou Milícias Privadas e com os demais bancos estaduais, de forma a permitir o intercâmbio direto de informações;

II - alimentar e atualizar, em tempo real, as informações locais relativas às pessoas, aos grupos e às entidades vinculadas a organizações criminosas ultraviolentas sob sua jurisdição.

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [32 de 54]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

§ 3º A interoperabilidade prevista no inciso I do § 2º deste artigo será implementada, preferencialmente, por meio dos sistemas de inteligência das forças de segurança pública, observados as diretrizes e os protocolos do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), ou de outro modelo técnico de rede segura definido em regulamento.

§ 4º A inclusão ou a remoção de cadastro observará critérios objetivos fixados de forma colegiada entre a União e o ente federativo interessado, que levará em consideração, entre outros aspectos, a atualidade e a relevância de antecedentes policiais e criminais, de autodeclaração, de coautoria delitiva, de convívio prisional e de vínculos políticos e financeiros.

§ 5º A criação e a integração do Banco Estadual de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas, Grupos Paramilitares ou Milícias Privadas constituem condição necessária para celebração de convênios, acordos de cooperação e recebimento de repasses voluntários da União no âmbito do Susp, devendo a comprovação dessa integração ser requisito de prioridade na destinação de recursos federais direcionados à segurança pública.

§ 6º A inclusão do nome, do Cadastro de Pessoas Físicas, do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou de outro identificador oficial de pessoa física ou jurídica no Banco Nacional de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas, Grupos Paramilitares ou Milícias Privadas ou em qualquer banco estadual, devidamente formalizada nos termos do regulamento, presumirá o vínculo da pessoa à

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [33 de 54]




CÂMARA DOS DEPUTADOS

respectiva organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, para todos os fins administrativos, operacionais e de cooperação institucional, inclusive compartilhamento de dados, restrições cadastrais e medidas preventivas de segurança pública.

**TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. A prisão cautelar ou o cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado de qualquer membro de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, em razão do cometimento de quaisquer dos crimes previstos nesta Lei, não será considerada como fato para a concessão de auxílio-reclusão, previsto no art. 80 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 31. As disposições previstas nesta Lei não afastam a aplicação das medidas de retenção, de apreensão e de perdimento de bens pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, pelo Banco Central do Brasil ou quaisquer órgãos que possuam regramentos internos ou constantes de leis específicas aplicadas no âmbito do processo administrativo.

Art. 32. Aplicam-se aos crimes previstos nesta Lei, no que couber, os instrumentos de investigação e meios de obtenção de provas previstos no Capítulo II da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

Art. 33. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 91.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [34 de 54]

3051278





CÂMARA DOS DEPUTADOS

34

.....
 II - a perda em favor da União, dos Estados ou do Distrito Federal, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé:

....." (NR)
 "Art. 91-A.

§ 5º Os instrumentos utilizados para a prática de crimes por organizações criminosas e milícias deverão ser declarados perdidos em favor da União, do Estado ou do Distrito Federal, dependendo da Justiça onde tramita a ação penal, ainda que não ponham em perigo a segurança das pessoas, a moral ou a ordem pública, nem ofereçam sério risco de ser utilizados para o cometimento de novos crimes." (NR)

"Art. 92.

IV - a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da eficácia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que, no exercício de atividade comercial ou industrial, for constituída ou utilizada com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática dos crimes definidos no *caput* e no § 1º do art. 180 deste Código.

.....
 § 3º Em caso de reincidência da conduta prevista no inciso IV do *caput* deste artigo, a

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [35 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

35

Data do Documento: 25/11/2025

empresa será considerada inidônea e terá sua inscrição no CNPJ considerada inapta, com os efeitos previstos na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º Na hipótese da reincidência descrita no § 3º deste artigo, o administrador, direta ou indiretamente responsável pela infração cometida, será interditado para o exercício do comércio pelo período de 5 (cinco) anos." (NR)

"Art. 121.

.....
§ 2º-D Se o homicídio doloso é cometido por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil.

Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta anos).

....." (NR)

"Art. 129.

.....
§ 3º-A No crime previsto no § 3º deste artigo, se cometido no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil:

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [36 de 54]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

36

Data do Documento: 25/11/2025

Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos.

.....

§ 8º-A Com exceção do disposto no § 3º-A deste artigo, aumenta-se a pena em 2/3 (dois terços) se a lesão é praticada por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil.

....." (NR)

"Art. 147-C. Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos."

"Art. 148.

.....

§ 3º Se cometido por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil:



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [37 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

37

Data do Documento: 25/11/2025

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos." (NR)

"Art. 155.

.....
 § 9º A pena é de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa, se a subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel é cometida por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil." (NR)

"Art. 157.

.....
 § 4º Se a violência ou grave ameaça é cometida por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil, aplica-se em triplo a pena prevista no *caput* deste artigo, desprezadas as demais causas de aumento.

§ 5º Se o crime previsto no inciso II do § 3º deste artigo é cometido por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [38 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

38

Data do Documento: 25/11/2025

no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil, e da violência resulta morte:

Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos, e multa." (NR)

"Art. 158.

§ 4º Se os crimes previstos neste artigo são cometidos por integrante de organização criminosa, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas, aplica-se em triplo a respectiva pena." (NR)

"Art. 159.

§ 5º Se os crimes previstos neste artigo são cometidos por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil, aumenta-se a respectiva pena em 2/3 (dois terços)." (NR)

"Art. 180.

§ 5º (Revogado).

§ 8º Se os crimes previstos neste artigo são cometidos por integrante de organização



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [39 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

39

Data do Documento: 25/11/2025

criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil, aumenta-se a respectiva pena em 2/3 (dois terços).”(NR)

Art. 34. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII;

“Art. 1º

Parágrafo único.

VIII - os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado, previstos no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 2º e no art. 3º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil.”(NR)

Art. 35. A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41-A. Os encontros realizados no parlatório ou por meio virtual entre presos provisórios ou condenados vinculados a organizações criminosas ultraviolentas, grupos paramilitares ou milícias privadas e os seus visitantes poderão ser monitorados por meio de captação audiovisual e gravação.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [40 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

§ 1º O monitoramento poderá ser requerido pelo delegado de polícia, pelo Ministério Público ou pela administração penitenciária.

§ 2º A visitação e o monitoramento nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima ficam sujeitos às regras especiais previstas na Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008."

"Art. 41-B. Observado o disposto no § 2º do art. 41-A desta Lei, o conteúdo das comunicações monitoradas entre advogado e cliente, quando o monitoramento houver sido autorizado por razões fundadas de conluio criminoso reconhecidas judicialmente, será submetido à análise exclusiva do juízo competente para o controle da legalidade da investigação, distinto do juízo responsável pela instrução e pelo julgamento da ação penal.

§ 1º O juízo de controle decidirá sobre a licitude, a pertinência e a necessidade da prova e sobre a sua eventual inutilização, antes de qualquer remessa ao juízo da instrução.

§ 2º As gravações ou os registros que não interessarem à prova deverão ser inutilizados por decisão fundamentada do juízo de controle, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, facultada a presença do acusado ou de seu defensor.

§ 3º O conteúdo das comunicações indeferidas ou declaradas ilícitas não poderá ser

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [41 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

41

Data do Documento: 25/11/2025

acessado, direta ou indiretamente, pelo juízo da instrução criminal.”

“Art. 52.

§ 6º A visita de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será gravada em sistema de áudio ou de áudio e vídeo, com autorização judicial, e acompanhada por policial penal.

.....” (NR)

“Art. 86.

§ 3º Caberá ao juiz competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a requerimento da administração penitenciária, definir o estabelecimento prisional adequado para abrigar o preso provisório ou condenado, em atenção ao regime e aos requisitos estabelecidos.

.....
 § 5º Na hipótese de risco iminente e grave à segurança, à vida ou à integridade física de detento, de servidor ou de terceiros, como nos casos de motim, rebelião ou outras situações de grave perturbação da ordem no estabelecimento prisional, a administração penitenciária poderá promover, em caráter excepcional, a transferência de presos para outros estabelecimentos prisionais e deverá comunicá-la imediatamente ao juiz competente, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre os respectivos destinos.” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [42 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

42

"Art. 112.

.....
V - 70% (setenta por cento) da pena, se o
apenado for condenado pela prática de crime
hediondo ou equiparado, se for primário;

VI - 75% (setenta e cinco por cento) da
pena, se o apenado for:

.....
b) condenado por exercer o comando,
individual ou coletivo, de organização criminosa
ultraviolenta estruturada para a prática de crime
hediondo ou equiparado, vedado o livramento
condicional;

.....
d) condenado pela prática de feminicídio,
se for primário, vedado o livramento condicional;

VI-A - (revogado);

VII - 80% (oitenta por cento) da pena, se
o apenado for reincidente na prática de crime
hediondo ou equiparado;

VIII - 85% (oitenta e cinco por cento) da
pena, se o apenado for reincidente em crime
hediondo ou equiparado com resultado morte, vedado
o livramento condicional.

....." (NR)

Art. 36. A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006,
passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

"Art. 40-A. As penas previstas nos arts.
33 a 37 desta Lei serão aplicadas em dobro se o



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [43 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

crime tiver sido praticado por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil.

Parágrafo único. Aplica-se a pena do concurso material prevista no art. 69 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), se o crime tiver sido praticado com o emprego de arma de fogo, independentemente de o seu uso estar diretamente ligado ao comércio ilícito de entorpecentes ou de o artefato ter sido utilizado para assegurar o sucesso da mercancia."

Art. 37. A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

"Art. 21-A Nos crimes previstos nos arts. 12, 14 e 16 desta Lei, a pena é aumentada de 2/3 (dois terços) se o crime for praticado em concurso com crime previsto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, estiver diretamente ligado ao comércio ilícito de entorpecentes ou o artefato tiver sido utilizado para assegurar o sucesso da mercancia."

Art. 38. O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-B



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [44 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

44

Data do Documento: 25/11/2025

§ 1º O preso em flagrante ou por força de mandado de prisão provisória será encaminhado à presença do juiz competente para celebração da audiência de custódia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, momento em que se realizará, por videoconferência, audiência com a presença do Ministério Público e da Defensoria Pública ou de advogado constituído, na forma estabelecida no art. 310 deste Código.

....." (NR)

"Art. 78.

I - no concurso entre a competência do júri e a de outro órgão da jurisdição comum, prevalecerá a competência do júri, salvo os casos de homicídios cometidos por membros de organizações criminosas ultraviolentas, grupo paramilitar ou milícia privada, ou sua tentativa, na forma do art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil;

....." (NR)

"Art. 310. Após receber o auto de prisão em flagrante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, o juiz deverá promover, por meio de videoconferência em tempo real, audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, e, nessa audiência, o juiz deverá, fundamentadamente:



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [45 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

§ 5º Antes do início da audiência de custódia, deverá a serventia judicial conferir os processos criminais a que responde o acusado e, constatada pendência de citação em qualquer deles, informar ao juiz, que certificará a ocorrência e procederá a citação pessoal do acusado, comunicando de imediato o juízo competente.

§ 6º Na audiência de custódia por videoconferência, serão facultados todos os mecanismos para intervenção da defesa técnica e do Ministério Público, que poderão suscitar questões de ordem.

§ 7º Será garantido o direito de entrevista prévia, reservada e inviolável entre o preso e o seu defensor, presencialmente, por videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação.

§ 8º Deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que se realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva, ressalvada a possibilidade de presença física de seu defensor no ambiente.

§ 9º No caso de qualquer falha no sistema de comunicações cuja causa seja atribuível ao tribunal, por questões internas ou decorrente dos provedores de serviço que o tribunal tenha

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [46 de 54]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

contratado, é obrigatória a repetição completa da audiência, sem convalescer qualquer ato incompleto.

§ 10. Todos os estabelecimentos prisionais terão salas próprias, com disponibilização de mecanismos de videoconferência estáveis, para a realização das audiências de custódia.

§ 11. Em situações excepcionais decorrentes de força maior, poderá a audiência de custódia ser realizada presencialmente, mediante decisão justificada do juiz competente, vedada a hipótese se o ato se revelar demasiadamente custoso ou trouxer excessivo risco à segurança social ou à segurança física do detido." (NR)

"Art. 313.

.....
V - se o crime for cometido por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil.

....." (NR)

"Art. 584.

§ 4º No caso previsto no inciso V do *caput* do art. 581, sem prejuízo do disposto no art. 589 deste Código, a qualquer tempo, até o julgamento, o recorrente poderá pedir ao Tribunal

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [47 de 54]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

47

Data do Documento: 25/11/2025

ad quem concessão de efeito suspensivo ou ativo ao recurso interposto, demonstrando a relevância dos motivos, a plausibilidade do direito alegado e a probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, durante a tramitação.” (NR)

Art. 39. A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º-A

.....
§ 4º

I - nos processos de competência da Justiça Federal:

.....
II - nos processos de competência da Justiça dos Estados e da Justiça do Distrito Federal:

.....
b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado ou do Distrito Federal, na forma da respectiva legislação.

§ 5º

I - em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e, nos processos de competência da Justiça Estadual e da Justiça do Distrito Federal, incorporado ao patrimônio do respectivo ente federativo;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [48 de 54]

3051278





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 25/11/2025

§ 10. Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, conforme o caso, em favor da União, do Estado ou do Distrito Federal:

....." (NR)

"Art. 7º

I - a perda, em favor da União, e, nos casos de competência da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal, em favor dos Estados ou do Distrito Federal, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

.....
 § 1º A União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual e do Distrito Federal, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [49 de 54]

3051278



CÂMARA DOS DEPUTADOS

49

Data do Documento: 25/11/2025

§ 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico cuja perda em favor da União, do Estado ou do Distrito Federal for decretada serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação.” (NR)

Art. 40. A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

.....
IV - as pessoas recolhidas a estabelecimento prisional, enquanto perdurar a privação de liberdade, ainda que sem condenação definitiva.

.....” (NR)

“Art. 71.

.....
VI - a prisão provisória, em quaisquer de suas modalidades.

.....” (NR)

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [50 de 54]

Data do Documento: 25/11/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****50**

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de novembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

3051278



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [51 de 54]



Data do Documento: 25/11/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 314/2025/SGM-P

Brasília, 24 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.582, de 2025, do Poder Executivo, que “Institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil; tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)”.

Informo que a matéria tramita em **REGIME DE URGÊNCIA** solicitada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3050864



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5582/2025 [52 de 54]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art5_cpt_inc43
 - art144
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - art69
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1965;4737>
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - art1_par1u
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - art80
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal (pessoa física) (1995) - 9250/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
 - art39_par4
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário (1996) - 9430/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9430>
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento (2003) - 10826/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>
- Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências (2005), Lei de Recuperação de Empresas e Falências; Nova Lei de Falências - 11101/05
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11101>
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>
- Lei nº 11.671, de 8 de Maio de 2008 - LEI-11671-2008-05-08 - 11671/08
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11671>
- Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012 - Lei do Juiz sem Rosto - 12694/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12694>
 - art1-1
- Lei nº 12.850, de 2 de Agosto de 2013 - Lei de Combate ao Crime Organizado (2013) -



12850/13<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12850>

Avulso do PL 5582/2025 [54 de 54]



Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei nº 5.582, de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, que *Institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil; tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).*

A matéria terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, do Regimento Interno, e será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, do Regimento Interno.

Prazo de emendas: de 26/11/2025 a 02/12/2025.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA CONSTITUCIONAL (Art. 64, § 1º, da Constituição e 375 do RISF)

Leitura: 25/11/2025

Emendas (5 dias úteis): 26/11/2025 a 02/12/2025

Início do prazo constitucional (art. 64, §1º, CF): 26/11/2025

Final do prazo constitucional (45º dia): 19/02/2025

(SOBRESTANDO A PAUTA A PARTIR DO 46º DIA: 20/02/2025)



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 1.748

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.133, de 2023, que “Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para prever o uso do Sistema de Compras Expressas (Sicx) na contratação de bens e serviços comuns padronizados.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.266, de 21 de novembro de 2025.

Belém, 21 de novembro de 2025.



Mensagem da Presidência da República

Nº 1.748, de 2025, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.133, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.266, de 21 de novembro de 2025.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



MENSAGEM N^º 1.749

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei n^º 3.436, de 2021, que “Altera a Lei n^º 9.797, de 6 de maio de 1999, para incluir a garantia de assistência fisioterapêutica aos pacientes submetidos a cirurgia de mastectomia.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei n^º 15.267, de 21 de novembro de 2025.

Belém, 21 de novembro de 2025.



MENSAGEM Nº 1.750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 5.329, de 2023 (Projeto de Lei nº 8.251, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera a alínea ‘a’ do inciso III do *caput* do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para substituir a expressão ‘serviço social’ por ‘assistência social’”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.268 , de 21 de novembro de 2025.

Belém, 21 de novembro de 2025.



Mensagens da Presidência da República

Nº 1.749, de 2025, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 3.436, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 15.267, de 21 de novembro de 2025.

Nº 1.750, de 2025, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 5.329, de 2023 (Projeto de Lei nº 8.251, de 2017, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 15.268, de 21 de novembro de 2025.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4816, de 2023, que Dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Alan Rick

25 de novembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886504812>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
sobre o Projeto de Lei nº 4.816, de 2023, da Deputada
Simone Marquetto, que *dispõe sobre o exercício da
profissão de multimídia.*

Relator: Senador **ALAN RICK**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.816, de 2023, da Deputada Simone Marquetto, que *dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia.*

O projeto contém seis artigos.

O art. 1º expressa o objeto da norma, que trata do exercício da profissão de multimídia.

O art. 2º define o profissional multimídia como multifuncional, de nível superior ou técnico, apto a atuar em criação, produção, captação, edição, planejamento, gestão, programação, publicação, disseminação e distribuição de conteúdos de áudio, vídeo, imagem, animação e texto em mídias eletrônicas e digitais.

O art. 3º elenca as atribuições básicas do profissional multimídia, que envolvem a criação de portais, sites, redes sociais, animações, jogos e aplicativos, bem como o desenvolvimento e a edição de conteúdos em diferentes formatos. Incluem-se, ainda, o suporte técnico e operacional em



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886504812>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

áudio, imagem e iluminação, o planejamento, a coordenação e a gestão de recursos e equipes, além da produção e direção de conteúdos audiovisuais.

Também integram essas atribuições o desenvolvimento de cenários, a iluminação e a captação de sons e imagens, a gravação, a edição, a sonorização e a pós-produção, bem como a programação e a veiculação de conteúdos. Por fim, cabe ao profissional a atualização e a gestão de redes sociais, plataformas digitais e canais de comunicação.

Por sua vez, o art. 4º autoriza o profissional multimídia a atuar em empresas e instituições públicas ou privadas, incluindo provedores de internet, produtoras de conteúdo, emissoras de radiodifusão, agências de publicidade e outras relacionadas às atividades descritas.

Já o art. 5º assegura a profissionais de outras categorias que já desempenhem funções correlatas a possibilidade de requerer, com anuência do empregador, aditivo contratual para exercer a profissão de multimídia.

Por fim, o art. 6º determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora destaca as mudanças significativas trazidas pelo avanço tecnológico, que transformaram a sociedade em um ambiente conectado e interativo, impulsionando o surgimento de novas profissões multifuncionais. A convergência tecnológica e midiática, juntamente com o desenvolvimento de novas mídias digitais, resultou na necessidade de profissionais qualificados e multivalentes, aptos a combinar multiplataformas, linguagens, imagens, sons e dados na criação e distribuição de conteúdo — o perfil exato do profissional multimídia, que é definido como um especialista multifuncional de nível superior ou técnico.

Ainda segundo a autora, apesar do alinhamento do mundo acadêmico, com milhares de estudantes em formação, o mercado de trabalho ressentir-se da ausência de um marco regulatório e do reconhecimento legal adequado para o exercício dessas múltiplas funções. Assim, o objetivo central da regulamentação é formalizar e valorizar a atividade dos profissionais que já



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886504812>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

atuam ou estão se formando, mas carecem de uma denominação legal específica.

Na Casa de origem, o PL foi apreciado conclusivamente pelas Comissões de Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, foi despachado a este colegiado e à Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo. Até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso III do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, a exemplo da proposição em debate.

A análise empreendida no âmbito desta comissão cinge-se ao aspecto cultural e educacional, meramente opinativo, nos termos regimentais.

O projeto, ao regulamentar a profissão de multimídia, traz positivas repercussões para o cenário brasileiro. A criação de um marco legal para esses profissionais reconhece a importância crescente dos ofícios e expressões digitais como parte integrante da produção contemporânea.

A definição do profissional multimídia contida no art. 2º abrange atividades que vão desde a criação de peças artísticas e comunicacionais até a gestão e difusão de conteúdos em diferentes plataformas.

A regulamentação da profissão apresenta não apenas implicações culturais, mas sobretudo relevantes desdobramentos para a política educacional brasileira. Ao estabelecer um marco legal para essa nova categoria, o texto reconhece uma demanda crescente por formações alinhadas às transformações tecnológicas e às novas dinâmicas do mundo do trabalho.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886504812>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

O reconhecimento do caráter multifacetado da atuação multimídia é um passo decisivo na consolidação de um campo profissional que integra comunicação, tecnologia e criatividade — competências essenciais na formação contemporânea.

Esta ação legislativa atende a numerosos profissionais que já atuam em atividades que exigem domínio de linguagens digitais e de processos criativos aplicados à comunicação, ao design, à produção audiovisual e à gestão de conteúdos interativos. A definição do profissional multimídia reflete a tendência de formações polivalentes que vêm sendo desenvolvidas por escolas técnicas e instituições de ensino superior.

O texto legal legitima trajetórias acadêmicas e profissionais que hoje se desenvolvem sem enquadramento formal, fortalecendo a articulação entre educação e mercado. Ao integrar o setor educacional e o setor produtivo, criamos um ambiente favorável à qualificação profissional e à geração de emprego e renda.

Quanto a esse enquadramento, é importante notar a diferenciação da carreira multimídia e da carreira de jornalista. Enquanto o compromisso do jornalista é com a informação, sua veracidade, utilidade e impacto social; o profissional multimídia utiliza os meios tecnológicos e digitais em busca de alcance e interatividade, sem deter-se ou aprofundar o trato da informação ou conteúdo que por ali trafega.

Ressalta-se, também, o fortalecimento de setores estratégicos da chamada economia criativa, que tem forte impacto cultural e simbólico. *Games*, audiovisual digital, animações e publicações eletrônicas não apenas movimentam a economia, mas expressam identidades, valores e narrativas brasileiras, em diálogo com a produção global.

Em síntese, sob o viés educacional e cultural, o projeto consolida uma política de qualificação voltada para o futuro do trabalho e reforça o reconhecimento das artes e linguagens digitais como parte integrante da cultura e da produção nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886504812>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.816, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886504812>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

54ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ALAN RICK PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSINHO TRAD PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
PAULO PAIM	2. LEILA BARROS PRESENTE
AUGUSTA BRITO	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

JORGE SEIF

WILDER MORAIS

ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886504812>

Página 1 de 1

25/11/2025 10:55:32



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4816/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/11/2025, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de novembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5886504812>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 61, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2577, de 2022, que Reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senador Humberto Costa

25 de novembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057469330>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25115.11555-45

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.577, de 2022, da Câmara dos Deputados, que *reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 2.577, de 2022, de iniciativa do Deputado Federal Airton Faleiro, que reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.

O projeto é composto por dois artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, enquanto o art. 2º estabelece a cláusula de vigência, a qual estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposição ressalta que

Tapajós absorvia traços de diferentes culturas através da convivência pessoal e musical com os músicos de determinadas regiões mostrando uma das características correntes nos violonistas brasileiros, de se inserirem em diversos ambientes musicais e absorverem diferentes linguagens e expressões, aliando-as a suas próprias raízes, vindo a transcender a linguagem do instrumento. Essa característica multifacetada não só esteve presente nos programas dos recitais que o violonista realizava, mas podia ser observada em sua obra para violão solo, onde parecia ser capaz de reproduzir qualquer estilo de música brasileira.

(...)



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057469330>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25115.11555-45

O Projeto de Lei nº. 2.577, de 2022, não recebeu emendas e foi distribuído para análise exclusiva e terminativa desta Comissão de Educação e Cultura.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II, do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este Colegiado opinar acerca de proposições que versem sobre homenagens cívicas. Ainda, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e no inciso IV do art. 91, também do normativo interno, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre a matéria.

Portanto, em razão do caráter exclusivo da proposição, cabe a esta Comissão pronunciar-se em relação à constitucionalidade e juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

No que tange à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, observa-se legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa.

Logo, não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juridicidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

No mérito, o projeto merece prosperar.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057469330>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25115.11555-45

Sebastião Tapajós foi um dos maiores violonistas brasileiros e uma das vozes mais autênticas da música amazônica. Paraense, ele fez de seu violão uma extensão viva da floresta, do rio e da cultura de seu povo. Sua trajetória combina técnica refinada, sensibilidade poética e compromisso com a valorização das raízes culturais da região Norte, projetando a música brasileira para o mundo com originalidade e beleza.

Com uma carreira que ultrapassou décadas, Tapajós gravou dezenas de discos, transitando com naturalidade entre a música erudita e a popular. Suas composições e interpretações foram marcadas por um diálogo profundo com a natureza amazônica e com o patrimônio musical do Brasil, revelando ao público internacional a riqueza de ritmos como o carimbó, o lundu e o baião. Ao mesmo tempo, manteve uma presença constante nos palcos europeus, levando a identidade brasileira a festivais e gravações de alto prestígio.

Além do virtuosismo musical, Sebastião Tapajós foi um grande educador e difusor da cultura. Participou de projetos sociais e pedagógicos voltados à formação de jovens músicos na Amazônia, acreditando no poder transformador da arte e da educação. Sua generosidade artística se refletia no incentivo a novos talentos e na construção de pontes entre a tradição popular e a formação acadêmica, sempre guiado por um olhar humanista e regionalmente comprometido.

A matéria que ora discutimos representa mais do que uma homenagem: é um gesto de reconhecimento da contribuição de Sebastião Tapajós à cultura nacional. A aprovação da proposta reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a valorização de artistas que consolidaram a identidade musical do país, especialmente aqueles que, como Tapajós, souberam transformar a diversidade regional em expressão universal.

A memória de Sebastião Tapajós deve ser preservada como patrimônio cultural imaterial do Brasil. Este projeto não apenas honra um mestre



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057469330>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25115.11555-45

do violão, mas também reafirma o valor da arte como instrumento de integração, educação e desenvolvimento humano. Trata-se de reconhecer que, em cada acorde de Tapajós, ecoa a força criadora da Amazônia e a voz de um Brasil plural, sensível e profundamente musical.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.577, de 2022.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057469330>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****54ª, Extraordinária****Comissão de Educação e Cultura****Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ALAN RICK PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSINHO TRAD PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
PAULO PAIM	2. LEILA BARROS PRESENTE
AUGUSTA BRITO	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057469330>

Página 1 de 1

25/11/2025 10:55:32



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2577/2022, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			2. ALAN RICK	X		
PROFESSORÁ DORINHA SEABRA				3. MARCELO CASTRO			
ALESSANDRO VIEIRA				4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. VAGO			
JUSSARA LIMA				2. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA				4. SÉRGIO PETECÃO	X		
FLÁVIO ARNS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. FUDÓCIA			
IZALCI LUCAS				3. ROMARIO			
WELLINGTON FAGUNDES				4. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA	X		
PAULO PAIM				2. LEILA BARROS			
AUGUSTA BRITO	X			3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Teresa Leitão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 25/11/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 25/11/2025 10:55:54



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057469330>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2577/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/11/2025, FOI APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

25 de novembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057469330>



PROJETO DE LEI N° 2.577, de 2022

Reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.

Recebido o Ofício nº 419, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/11/2025 a 2/12/2025.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 419/2025/CE

Brasília, 25 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2577/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2577, de 2022, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.*”.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão

Presidenta da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1830, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que Altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, para limitar o preço pago pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica pela parcela da potência e a energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República Federativa do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Laércio Oliveira

25 de novembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747987696>



PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1830, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que *altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, para limitar o preço pago pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica pela parcela da potência e a energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República Federativa do Brasil.*

Relator: Senador LAÉRCIO OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 1830, de 2025, de autoria do Senador Esperidião Amin, que *altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, para limitar o preço pago pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica pela parcela da potência e a energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República Federativa do Brasil.*

A proposição legislativa é composta por dois artigos, com o conteúdo que se segue.

O art. 1º altera a Lei nº 5.899, de 1973, para incluir o artigo 8º-A, que estabelece um limite máximo de preço para a energia de Itaipu destinada ao Brasil. Pelo dispositivo, o valor a ser pago pelas concessionárias brasileiras pela parcela de potência e energia elétrica correspondente ao Brasil não poderá ultrapassar US\$ 12,00/kW. Importa destacar que essa limitação se aplica exclusivamente ao montante de energia que cabe ao Brasil, não abrangendo a parcela pertencente ao Paraguai eventualmente cedida ao Brasil, que permanecerá sujeita às condições próprias de negociação e definição tarifária.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747987696>



O art. 2º, a cláusula de vigência, estabelece que a lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Em sua justificação, o autor do PL n° 1830, de 2025, destaca que, embora o Tratado de Itaipu tenha previsto a revisão das bases financeiras após a quitação da dívida de construção da usina, concluída em 2023, os consumidores brasileiros não foram beneficiados com a esperada redução tarifária. Isso porque a empresa passou a destinar recursos significativos para programas de responsabilidade socioambiental, executados sem a fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU) em razão do caráter supranacional da Itaipu Binacional. Nesse cenário, o PL propõe a fixação de um valor máximo de US\$ 12,00/kW para a energia de Itaipu destinada ao Brasil, comercializada pela ENBPar, como forma de garantir maior eficiência na gestão e tarifas mais justas para os consumidores.

A matéria vem, neste momento, à apreciação da Comissão de Serviços de Infraestrutura. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Após essa fase, o PL será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que se manifestará de forma terminativa.

II – ANÁLISE

A CI, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), possui a incumbência de se manifestar acerca de matérias que versem sobre transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas, agências reguladoras pertinentes e outros assuntos correlatos. Portanto, como o PL n° 1830, de 2025, propõe a fixação de um valor máximo para a energia da UHE Itaipu destinada ao Brasil, é incontestável a competência da CI na apreciação dessa proposição.

Com relação ao mérito, o projeto é louvável por buscar assegurar que os efeitos econômicos da quitação da dívida de construção da UHE Itaipu sejam efetivamente refletidos nas tarifas aplicadas aos consumidores brasileiros, o que até o momento não ocorreu de forma integral. Trata-se de uma medida que dialoga diretamente com a necessidade de conferir maior transparência e racionalidade à política tarifária da energia elétrica. O PL procura garantir que a amortização de um passivo histórico da usina reverta em benefício da sociedade brasileira, que ao longo de décadas suportou os custos da construção e da manutenção do empreendimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747987696>



O PL fixa, em lei, um valor máximo de US\$ 12,00/kW para a energia de Itaipu destinada ao Brasil, valor previamente indicado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) como referência máxima a ser aplicada no período pós-2026. O objetivo é corrigir distorções presentes no atual modelo de comercialização, marcado pela ausência de incentivos à eficiência e pelo crescimento de despesas não diretamente vinculadas à atividade-fim de geração de energia elétrica. Essa medida se mostra ainda mais relevante diante da constatação de que parte da estrutura de custos da usina tem absorvido gastos com programas de natureza socioambiental, que não guardam relação direta com a prestação do serviço essencial de fornecimento de energia elétrica.

Além disso, relatório da Academia Nacional de Engenharia (ANE Brasil)¹ aponta que a tarifa de Itaipu poderia ser inferior a US\$ 10,00/kW, o que evidencia a suficiência do limite proposto no PL para a parcela de energia que cabe ao Brasil. Ao mesmo tempo, a definição de um valor máximo contribui para reduzir a incerteza, estabelecendo um parâmetro objetivo que pode servir de referência para a previsibilidade tarifária.

Cabe destacar que o PL não altera o Tratado de Itaipu, que atribui à Itaipu Binacional a competência para estabelecer o preço da energia adquirida pela ENBPar e pela Ande, empresa paraguaia. A proposição restringe-se a disciplinar o valor de revenda dessa energia no mercado brasileiro pela ENBPar, circunstância que cria incentivos para que esta estimule a Itaipu Binacional a adotar maior eficiência em sua gestão e operação. Ressalte-se, ainda, que a limitação prevista no PL incide apenas sobre a parcela destinada ao Brasil, não alcançando a cota pertencente ao Paraguai e cedida ao país.

Contudo, entendemos pertinente a apresentação de emenda para que o limite de US\$ 12,00/kW passe a vigorar apenas a partir de 2027, de modo a alinhar a proposta à manifestação do MME e conferir maior segurança à medida, no sentido de prevenir potenciais desequilíbrios na estrutura de gastos da Itaipu Binacional.

A emenda também insere cláusula de reajuste do valor estabelecido, permitindo sua atualização de acordo com a variação acumulada do índice de inflação no varejo dos Estados Unidos da América, ou outro índice internacional equivalente que venha a substituí-lo. O mecanismo incluirá ainda

¹ Disponível em: https://www.anebrasil.org.br/posicionamento_pdf/GT-Tarifa-Itaipu.pdf. Acesso em 27 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747987696>



um fator redutor destinado a compartilhar com os consumidores eventuais ganhos de produtividade.

Adicionalmente, a emenda prevê a possibilidade de revisão extraordinária do valor em caso de alteração substancial dos custos operacionais da usina; necessidade de investimentos voltados a melhorias ou à garantia da segurança operacional da usina; ou de ocorrência de eventos de força maior. Além disso, a revisão do valor máximo não deve ser utilizada para cobrir despesas alheias aos custos de geração, transmissão e comercialização da energia elétrica.

Essa previsão permitirá preservar o equilíbrio econômico-financeiro da empresa e a efetividade da política tarifária ao longo do tempo. Em paralelo à maior previsibilidade e estabilidade normativa, o dispositivo busca evitar que o valor máximo definido se torne defasado.

Por tais motivos, é inegável que o PL em análise, com a emenda incorporada, apresenta elevado mérito, ao, finalmente, promover a realização dos efeitos econômicos da amortização da dívida de construção da UHE Itaipu, até hoje não refletidos integralmente nas tarifas aplicadas aos consumidores brasileiros. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece a política tarifária nacional, garante maior racionalidade na gestão da energia proveniente da usina e contribui para que os benefícios da amortização de um empreendimento binacional de grande relevância cheguem de forma mais justa e equilibrada às famílias e empresas brasileiras.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1830, de 2025, com a seguinte emenda:

EMENDA N° - CI (ao Projeto de Lei nº 1830, de 2025)

Dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 1830, de 2025:

“Art. 1º

Art. 8º-A



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747987696>



§1º O disposto no caput não se aplica à parcela da potência e a energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República do Paraguai e é cedida à República Federativa do Brasil.

§2º O valor máximo de que trata o caput será reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, pela variação acumulada de índice de inflação no varejo dos Estados Unidos da América, ou por outro índice internacional equivalente que venha a substituí-lo.

§3º Sobre o resultado do reajuste previsto no §2º será aplicado fator redutor destinado a compartilhar com os consumidores eventuais ganhos de produtividade.

§4º O valor máximo de que trata o caput poderá ser objeto de revisão extraordinária em caso de, a partir de comparação com os custos de geração, transmissão e comercialização da energia elétrica com outras usinas hidrelétricas, ocorrer:

- I – alteração substancial dos custos operacionais da usina;
- II – necessidade de investimentos voltados a melhorias ou à garantia da segurança operacional da usina; ou
- III – ocorrência de eventos de força maior.

§5º É vedada a revisão do valor máximo de que trata o caput para a cobertura de custos da usina não vinculados à geração, transmissão ou comercialização de energia elétrica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747987696>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****35ª, Extraordinária****Comissão de Serviços de Infraestrutura****Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
FERNANDO FARIA	
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	
CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. CONFÚCIO MOURA
	2. EFRAIM FILHO
	3. FERNANDO DUEIRE
	4. ZEQUINHA MARINHO
	5. RENAN CALHEIROS
	6. SERGIO MORO PRESENTE
	7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. CHICO RODRIGUES
OTTO ALENCAR	2. ANGELO CORONEL PRESENTE
IRAJÁ	3. NELSINHO TRAD PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	4. VANDERLAN CARDOSO
JOSÉ LACERDA PRESENTE	5. LUCAS BARRETO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. DRA. EUDÓCIA
MARCOS ROGÉRIO	2. ROGERIO MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO	1. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	2. RANDOLFE RODRIGUES
WEVERTON	3. VAGO
JORGE KAJURU	4. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. TEREZA CRISTINA
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. LUIS CARLOS HEINZE
MECIAS DE JESUS	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747987696>

Página 1 de 1

25/11/2025 10:49:44



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1830/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1/CI.

25 de novembro de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747987696>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5952, DE 2025

Dispõe sobre o registro de ocorrência relativa a desaparecimento de pessoa e sobre meios adicionais para a divulgação de dados relativos a pessoa desaparecida.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5952/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/25432.93067-13

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Dispõe sobre o registro de ocorrência relativa a desaparecimento de pessoa e sobre meios adicionais para a divulgação de dados relativos a pessoa desaparecida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o registro de ocorrência relativa a desaparecimento de pessoa e sobre meios adicionais para a divulgação de dados relativos a pessoa desaparecida.

Art. 2º O arts. 3º e 4º da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

3º

.....
§ 1º O Distrito Federal e os Estados poderão criar delegacias especializadas na busca de pessoas desaparecidas.

§ 2º O registro de ocorrência relativa a desaparecimento de pessoa deve ser imediato, sendo vedado condicioná-lo ao decurso de tempo mínimo do desaparecimento, garantida a oferta de atendimento psicológico à família da pessoa desaparecida.” (NR)

.....
“Art. 4º No cumprimento do disposto no *caput* do art. 3º desta Lei, o poder público observará as seguintes diretrizes:

.....
V – disponibilização e divulgação, na internet, nos diversos meios de comunicação, em edifícios, em espaços públicos de grande circulação, em frotas de ônibus e em outros meios, de informações que contenham dados básicos das pessoas desaparecidas;

1



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificação

Avulso do PL 5952/2025 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

.....
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Em meu mandato como Senador pelo Estado do Paraná, tenho mantido contato com as Mães do Paraná – um grupo de mães muito corajosas e batalhadoras cujos filhos desapareceram e que buscam respostas.

Quando estive como Secretário para Assuntos Estratégicos do Paraná, em 2015, o governo estadual editou o Decreto nº 2.089, que regulamentou a Política Estadual sobre Pessoas Desaparecidas. Trata-se de política pública que muito me orgulha e que ajuda famílias paranaenses em situação de grande aflição emocional.

Já em nível nacional, felizmente o ordenamento jurídico brasileiro conta com a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, criada pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. Trata-se de lei que veio em boa hora e que criou arcabouço jurídico e protocolo a ser adotado para lidar com a busca de alguém que desapareceu e que naturalmente é amado por sua família.

Contudo, este Senado Federal deve sempre buscar o aprimoramento legislativo em favor da população brasileira.

Nesse sentido, recebemos neste ano de 2025 uma proposta com ideias legislativas subscritas pelas MÃes do Paraná. Assim, este projeto de lei abraça essas ideias de forma a torná-las uma nova lei que melhore a Lei nº 13.812, de 2019.

Este projeto de lei, portanto:

2

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificação

Avulso do PL 5952/2025 [3 de 5]





**SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS**

SF/25432.93067-13

- 1) dispõe sobre a criação de delegacias especializadas na busca de pessoas desaparecidas;
- 2) determina que o boletim de ocorrência poderá ser feito a qualquer tempo, sem necessidade de aguardar 24 horas desde o desaparecimento do ente querido;
- 3) determina que a família da pessoa desaparecida deve receber atendimento psicológico; e
- 4) determina que as informações das pessoas desaparecidas sejam divulgadas também em edifícios, em espaços públicos de grande circulação e em frotas de ônibus.

Estamos certos de que, com tais medidas de inovação legislativa, a proteção à pessoa desaparecida será ainda maior, o que criará uma onda virtuosa que permitirá que ainda mais pessoas sejam encontradas e, por consequência, que mais famílias se vejam livres de tamanha aflição.

Contamos com o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS

3

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificação

Avulso do PL 5952/2025 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.812, de 16 de Março de 2019 - LEI-13812-2019-03-16 - 13812/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13812>

- art3

- art4

Avulso do PL 5952/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5955, DE 2025

Regulamenta o caput do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a vedação ao nepotismo na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5955/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25345.54555-22

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Regulamenta o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a vedação ao nepotismo na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a vedação ao nepotismo, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, em qualquer dos Poderes e órgãos autônomos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º É vedada a nomeação, designação ou contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ainda que sem subordinação hierárquica direta, quando caracterizada influência funcional ou vínculo de dependência administrativa, para o exercício de cargo em comissão, de confiança ou função gratificada, em qualquer dos Poderes e níveis da Administração Pública.

§ 1º A vedação prevista neste artigo:

I – comprehende o ajuste, direto ou indireto, inclusive entre diferentes órgãos, entidades ou pessoas jurídicas da administração, mediante designações recíprocas ou equivalentes, que visem a burlar o disposto nesta Lei;

II – estende-se inclusive aos cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal ou equiparados, sem prejuízo da autonomia dos Poderes, mas observada a prevalência do interesse público e da moralidade administrativa;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PL 5955/2025 [2 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25345.54555-22

III – aplica-se às empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades sob controle estatal, independentemente da natureza jurídica ou do regime de suas atividades, ressalvadas apenas as hipóteses de designação mediante processo seletivo público.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – nepotismo direto: a nomeação de parente nos casos previstos no *caput* deste artigo;

II – nepotismo cruzado: o ajuste recíproco, direto ou indireto, entre autoridades ou servidores, ainda que de órgãos distintos, para nomeação de parentes;

III – nepotismo indireto: a influência ou intermediação de agente público em favor da nomeação de parente por terceiro.

Art. 3º As nomeações, designações ou contratações em desacordo com esta Lei deverão ser revistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, sob pena de nulidade e de responsabilização do agente público que lhes der causa.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o agente público responsável às sanções decorrentes da violação do art. 11, XI, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como às penalidades disciplinares cabíveis, sem prejuízo da nulidade do ato administrativo praticado.

Art. 5º A nomeação, designação ou contratação para cargos, funções ou empregos públicos de livre provimento deverá ser acompanhada de declaração formal de inexistência de vínculo de parentesco com autoridade ou servidor abrangido por esta Lei, a ser publicada conjuntamente com o ato de nomeação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



jf2025-10889
Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PL 5955/2025 [3 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25345.54555-22

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, a Administração Pública brasileira ainda é, infelizmente, assolada pela prática do patrimonialismo. Algumas autoridades usam da coisa pública como se fossem bens particulares; tratam o Erário como se fosse coisa de ninguém; e se aproveitam das oportunidades de nomear pessoas para encher órgãos e repartições públicas com apaniguados, “fantasmas”, ou mesmo sua parentela. Isso, obviamente, ao arreio da Constituição e, principalmente, da moralidade do cidadão de bem, trabalhador, que não é “filho de” nem “parente de”.

Engana-se quem pensa que a edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmula Vinculante nº 13, em 2008, pôs um ponto final na prática do nepotismo (como é conhecida a designação de parentes para cargos em comissão). Primeiro, porque o patrimonialismo ainda é mais forte que o sentimento constitucional, motivo pelo qual ainda há muitas “autoridades” que se apegam à inexistência de uma proibição de lei formal para ignorar decisões judiciais que à exaustão reafirmam ser o nepotismo uma afronta ao art. 37 da Constituição.

Mais ainda: infelizmente, o próprio STF que editou a Súmula Vinculante nº 13 vem relativizando-a, entendendo que a vedação não impede os Chefes do Executivo de nomearem parentes para cargos de natureza política, como Ministros de Estado e Secretários de Estado. Ora, isso significa esvaziar completamente de conteúdo a finalidade moralizadora da disposição. Se o Presidente da República não pode, por exemplo, nomear a Primeira-Dama chefe do setor de licitações do Palácio do Planalto, por que poderia designá-la para chefiar a Casa Civil?

Com efeito, o presente projeto tem por objetivo consolidar, em texto legal claro e abrangente, a vedação ao nepotismo no serviço público, princípio já reconhecido pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, mas ainda sujeito a interpretações oscilantes e relativizações indevidas.

Ao conferir *status* legal à proibição, a proposição reforça a moralidade, imparcialidade e eficiência administrativas, assegurando igualdade de oportunidades e coibindo práticas de apadrinhamento político.



jf2025-10889

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PL 5955/2025 [4 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25345.54555-22

A redação ora proposta fecha brechas que historicamente têm permitido o nepotismo indireto, cruzado ou por influência, especialmente em cargos políticos e estatais. Trata-se, portanto, de instrumento necessário à restauração da ética republicana e da confiança da sociedade nas instituições públicas.

Por entendermos que passou da hora de o Legislativo dar sua contribuição à matéria, não apenas positivando e explicitando a vedaçāo do nepotismo constante da Súmula Vinculante nº 13, o projeto que ora apresentamos vai além dela, para proibir também a designação de parentes para cargos de natureza política. Só assim realmente concretizaremos o mandamento constitucional da moralidade e valorizaremos o mérito dos bons servidores e empregados públicos.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**



jf2025-10889
Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PL 5955/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art37

- art37_cpt

- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa (1992) - 8429/92

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>

Avulso do PL 5955/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5958, DE 2025

Altera o art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para definir o conceito de pequena propriedade rural para fins de impenhorabilidade.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5958/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25409.44330-97

PROJETO DE LEI N° , DE 2025.

Altera o art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para definir o conceito de pequena propriedade rural para fins de impenhorabilidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 833. São impenhoráveis:

.....

VIII – a pequena propriedade rural, **nos termos dos §§ 4º e 5º**, desde que trabalhada pela família;

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificação

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 5958/2025 [2 de 7]





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS**

SF/25409.44330-97

§ 4º Para os fins do inciso VIII, considera-se pequena propriedade rural o imóvel:

I – cuja área total não ultrapasse quatro módulos fiscais, respeitada a fração mínima de parcelamento;

II – cuja extensão seja aferida com base na área aproveitável.

§ 5º Não se considera aproveitável, para os fins do § 4º, II:

I - as áreas de preservação permanente, ou reflorestada com essências nativas, de reserva legal e demais áreas legalmente protegidas;

II - as áreas ocupadas por construções e instalações, excetuadas aquelas destinadas a fins produtivos, como estufas, viveiros, sementeiros, tanques de reprodução e criação de peixes e outros semelhantes;

III - as áreas comprovadamente imprestáveis para qualquer exploração agrícola, pecuária ou florestal; e

IV - as áreas sob efetiva exploração mineral.

§ 6º Fica assegurada a impenhorabilidade de que tratam o inciso VIII do *caput* e os §§ 4º e 5º mesmo quando a propriedade servir de garantia hipotecária para financiamento da atividade produtiva.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificação

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 5958/2025 [3 de 7]





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS**

SF/25409.44330-97

§ 7º A exclusão das áreas de preservação e reserva legal, referidas no § 5º, I, não afasta o dever do proprietário de observância da legislação ambiental vigente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Código de Processo Civil para definir de forma clara e uniforme o conceito de pequena propriedade rural para fins de impenhorabilidade, assegurando proteção jurídica às famílias produtoras que vivem e trabalham em imóveis de pequena extensão. A proposta busca suprir a lacuna normativa existente, garantindo que a proteção conferida pela Constituição Federal e pela legislação processual seja aplicada de maneira justa e coerente em todo o território nacional, preservando o direito do agricultor familiar de manter a terra que constitui o seu meio de subsistência e produção.

A imprecisão legislativa atual tem gerado grande insegurança jurídica. Sem parâmetros claros sobre o que configura pequena propriedade rural para fins de impenhorabilidade, decisões judiciais divergem, e produtores familiares responsáveis por parte essencial da produção de alimentos no país enfrentam risco de perder o único bem de que dispõem para sustento. O STJ reconheceu expressamente essa lacuna e tem aplicado, por analogia, o conceito



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificação

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 5958/2025 [4 de 7]





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS**

SF/25409.44330-97

previsto na legislação agrária, que classifica como pequena propriedade o imóvel de até quatro módulos fiscais. O novo precedente, entretanto, acrescenta um avanço fundamental ao determinar que o cálculo deve levar em conta apenas a área aproveitável, pois a área ambientalmente protegida, ao ser excluída da exploração econômica, não pode ser computada contra o agricultor na aferição de seu direito à proteção legal.

A medida proposta, portanto, transforma em norma de lei o que já se tornou um consenso jurídico entre o Supremo Tribunal Federal e o STJ: a impenhorabilidade deve proteger a subsistência familiar e a continuidade da atividade agrícola, e não ser restringida por interpretações que penalizam o produtor que cumpre a legislação ambiental. A proposta também preserva a coerência com o art. 5º, XXVI, da Constituição Federal, que garante proteção especial à pequena propriedade rural trabalhada pela família, assegurando-lhe o direito de permanecer produtiva e de servir como base econômica e social da agricultura familiar.

Além da relevância jurídica, a iniciativa tem forte impacto social e econômico. O Brasil enfrenta um cenário crescente de intempéries climáticas, secas prolongadas, enchentes e tempestades que comprometem colheitas e renda de pequenos agricultores. Muitos deles, sem acesso a seguros eficazes ou diante de negativas indevidas de indenização, acabam sobrecarregados por dívidas e ameaçados de execução judicial. A atualização legal proposta impedirá que famílias rurais percam suas terras em razão de situações que fogem ao seu



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificação

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 5958/2025 [5 de 7]





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS**

SF/25409.44330-97

controle, garantindo o mínimo existencial e a continuidade da produção de alimentos. Ao mesmo tempo, confere previsibilidade e segurança aos contratos de crédito rural, fortalecendo o setor produtivo.

Em síntese, este projeto propõe consolidar na lei processual civil o entendimento técnico e humanitário firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, que reconhece a pequena propriedade rural como um espaço de vida e trabalho familiar, cuja preservação é essencial para a justiça social, a segurança alimentar e o equilíbrio ambiental do país.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificação

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 5958/2025 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
 - art833

Avulso do PL 5958/2025 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5961, DE 2025

Autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), destinado a ampliar o acesso ao crédito, fortalecer a competitividade internacional do Brasil e apoiar operações de pré-embarque, pós-embarque e modernização produtiva das empresas exportadoras.

AUTORIA: Senador Fernando Farias (MDB/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5961/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Senador Fernando Farias

SF/25849.63617-36

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), destinado a ampliar o acesso ao crédito, fortalecer a competitividade internacional do Brasil e apoiar operações de pré-embarque, pós-embarque e modernização produtiva das empresas exportadoras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação, pelo Poder Executivo, do Fundo de Crédito à Exportação – FCE, fundo contábil de natureza financeira, com o objetivo de assegurar recursos para exportadores de bens e serviços.

Parágrafo único. O apoio poderá consistir, inclusive, em: (a) financiamento a capital de giro; (b) aquisição de máquinas e equipamentos; e (c) projetos de investimento.

Art. 2º Constituem recursos do FCE:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual da União e em seus créditos adicionais;

II - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, desde que consignados na Lei Orçamentária Anual da União;

III - recursos oriundos de juros, amortizações de financiamentos e reversão dos saldos anuais não aplicados, desde que consignados na Lei Orçamentária Anual da União;

IV - recursos oriundos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), instituído pela Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, desde que consignados na Lei Orçamentária Anual da União; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6266 – sen.fernandofarias@senado.leg.br

Avulso do PL 5961/2025 [2 de 7]





SENADO FEDERAL
Senador Fernando Farias

SF/25849.63617-36

V - recursos de outras fontes.

Art. 3º O FCE será administrado por um Comitê Gestor, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), cuja competência será estabelecida em Regulamento.

Parágrafo único. Além do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), o Comitê Gestor será composto por: Casa Civil da Presidência da República (CC-PR), Ministério da Fazenda (MF), Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), bem como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Art. 4º Os recursos do FCE serão aplicados em apoio financeiro reembolsável, mediante os instrumentos financeiros utilizados pelo agente financeiro.

§ 1º Até 2% (dois por cento) dos recursos do FCE podem ser aplicados anualmente:

I - no pagamento ao agente financeiro;

II - em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos.

Art. 5º O financiamento concedido com recursos do FCE terá as garantias cabíveis definidas a critério do agente financeiro.

Art. 6º O FCE terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Parágrafo único. O BNDES poderá habilitar outros agentes financeiros ou *financial technologies (fintechs)*, públicos ou privados, para atuar nas operações de financiamento com recursos do FCE, desde que os riscos da atuação sejam suportados por esses agentes financeiros.

Art. 7º O BNDES disponibilizará em seu sítio eletrônico o relatório anual de execução relativo às operações de financiamento com recursos do FCE.

Parágrafo único. O BNDES manterá atualizadas, em seu sítio eletrônico, informações sobre as operações de financiamento com recursos do FCE, observados os princípios da transparência e da publicidade, nos termos do



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-6266 – sen.fernandofarias@senado.leg.br

Avaliso do PL 5961/2025 [3 de 7]



SENADO FEDERAL
Senador Fernando Farias

disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 8º Caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN), sem prejuízo de suas atribuições, aprovar resolução que estabeleça normas sobre os encargos financeiros, os prazos de financiamento e as comissões devidas pelo tomador de financiamento com recursos do FCE, a título de administração e risco das operações.

Art. 9º A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), firmará contrato, sem licitação, com o BNDES.

Art. 10 O disposto nesta Lei deve observar as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa à criação do Fundo de Crédito à Exportação – FCE, com o objetivo de oferecer suporte financeiro ao setor exportador brasileiro de bens e serviços.

O Brasil foi afetado recentemente por uma elevação unilateral das tarifas aplicadas pelos Estados Unidos da América (EUA) às exportações brasileiras enviadas àquele país, salvo alguns segmentos excepcionalizados, impactando os exportadores diretos e a cadeia de fornecedores. Tais medidas comprometem a competitividade de diversos setores produtivos brasileiros no mercado estadunidense. Ainda que parcialmente revertidas, tal alteração no cenário comercial impõe riscos à balança comercial, à saúde financeira das empresas exportadoras e à manutenção de empregos diretos e indiretos em território nacional.

Esta onda de protecionismo alfandegário e retomada aberta de política industrial ocorre em um contexto geopolítico e geoeconômico particularmente complexo, com acirramento da disputa tecnológica entre as principais potências econômicas mundiais, surgimento de iniciativas explícitas de



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-6266 – sen.fernandofarias@senado.leg.br

Avaliso do PL 5961/2025 [4 de 7]



SENADO FEDERAL
Senador Fernando Farias

SF/25849.63617-36

defesa da soberania nacional no âmbito das tecnologias da informação – por exemplo, garantia de suprimentos de insumos associados (metais raros) e segurança cibernética, preocupações crescentes com segurança alimentar e energética em contexto de conflitos militares e mudanças climáticas, assim como argumento de contestações ao papel desempenhado pelo dólar como moeda de liquidação de transações internacionais.

Nossa proposta viabiliza um novo instrumento financeiro, permanente, de crédito em auxílio ao setor exportador nacional, complementa a resposta emergencial trazida pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, sobretudo no que diz respeito à autorização para utilização do superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) em linhas de crédito que mitiguem o impacto decorrente da elevação tarifária. Nesse ponto, cabe mencionar que esta Medida Provisória não foi convertida em lei no prazo constitucional e expirou seu prazo de vigência.

Tendo em vista o contexto global e as reformas estruturais no sistema de apoio à exportação, faz-se necessária a criação de instrumento financeiro permanente. Nesse sentido, entendemos fundamental a existência do Fundo de Crédito à Exportação (FCE). O novo fundo complementa o sistema de apoio ao comércio exterior brasileiro e contribui para que instrumentos garantidores, embora pontualmente acionados, não sejam constantemente utilizados em auxílios emergenciais.

O FCE será estruturado a partir de recursos oriundos de dotações consignadas na LOA e em seus créditos adicionais; recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, desde que consignadas na LOA; recursos oriundos de juros, amortizações de financiamentos e reversão dos saldos anuais não aplicados, desde que consignadas na LOA; recursos oriundos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), instituído pela Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, desde que consignados na Lei Orçamentária Anual da União; e recursos de outras fontes.

O apoio do FCE poderá consistir, inclusive, em: (a) financiamento a capital de giro; (b) aquisição de máquinas e equipamentos; e (c) projetos de investimento.

Além disso, o fundo proposto conta com uma governança qualificada, sendo administrado por um Comitê Gestor, que conferirá as diretrizes



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-6266 – sen.fernandofarias@senado.leg.br

Avulso do PL 5961/2025 [5 de 7]



SENADO FEDERAL
Senador Fernando Farias

do apoio financeiro ao amparo dos recursos do FCE. Tal Comitê Gestor será coordenado pelo MDIC, além de, Casa Civil, MF, MPO e BNDES.

Ressalte-se que, do ponto de vista orçamentário, as despesas associadas ao financiamento do FCE são despesas de natureza financeira e, por isso, não impactam o resultado primário das contas públicas. Por sua natureza de inversão financeira, a concessão de crédito por fundos financeiros, cujo risco de inadimplência é de bancos públicos, não acarreta impactos no resultado primário do setor público, uma vez que os recursos serão devolvidos ao Tesouro. As normas e boas práticas de contabilidade pública registram que esses recursos são fiscais, e não parafiscais, constando no orçamento e sujeitos a aprovação do Congresso Nacional e ao monitoramento e controle dos órgãos responsáveis.

Por fim, cabe apontar que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) prevê aporte de R\$ 10 bilhões para o Fundo de Garantia à Exportação (FGE) em 2026. Propõe-se, assim, que o FCE se configure como um Fundo capaz de recepcionar parcela dos recursos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) e de fornecer instrumentos mais adequados para a finalidade de disponibilização de crédito, contribuindo para tornar a política pública de apoio à exportação mais robusta e perene.

Diante do exposto, fica evidenciada a relevância deste projeto de lei para a qual peço o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

**Senador FERNANDO FARIAS
(MDB/AL)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6266 – sen.fernandofarias@senado.leg.br

Avulso do PL 5961/2025 [6 de 7]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)
- 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
- Lei nº 9.818, de 23 de Agosto de 1999 - LEI-9818-1999-08-23 - 9818/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9818>
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) -
12527/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>
- Medida Provisória nº 1.309 de 13/08/2025 - MPV-1309-2025-08-13 - 1309/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2025;1309>

Avulso do PL 5961/2025 [7 de 7]



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 44, DE 2025

Altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever que, mesmo após a morte, são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF) (1ª signatária), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Marcio Bittar (PL/AC), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Alan Rick (REPUBLICANOS/AC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senadora Dra. Eudócia (PL/AL), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 44/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/25045.83073-06

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2025

Altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever que, mesmo após a morte, são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

.....

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, mesmo após sua morte, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros

Para verificação

Avulso da PEC 44/2025 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/25045.83073-06

A Constituição Federal tutela o direito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, reconhecendo tais derivações do direito à privacidade como invioláveis.

Os meios pelos quais a privacidade do indivíduo pode ser violada são diversos: intromissão em sua reclusão ou solidão; exposição pública de fatos privados; exposição do indivíduo a uma falsa percepção do público, o que ocorre quando a pessoa é retratada de modo inexato ou censurável; apropriação do nome e da imagem do indivíduo, entre outros.

Ocorre que tais violações não são possíveis de serem praticadas somente contra as pessoas vivas, mas também contra a intimidade, honra e imagem daquelas que já morreram. E a frequência com a qual isso ocorre é lamentável.

Não são poucos os casos existentes relacionados à divulgação de mentiras ou de informações confidenciais ou, mesmo, à prática de atos de violação de corpos humanos que ferem frontalmente a esfera da personalidade daqueles que já morreram. Tais violações não apenas têm o potencial de destruir a reputação e o legado que seres humanos construíram em vida, como também reavivar e adicionar dores a seus familiares, negando-lhes o direito de viver em paz o luto e honrar a memória da pessoa que faleceu.

Em razão da importância fundamental atribuída pelo ordenamento jurídico brasileiro ao ser humano e, consequentemente, à dignidade humana, já estão em vigor disposições que tutelam certos aspectos dos direitos da personalidade mesmo após a morte de seu titular, como se depreende do Código Civil e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

No entanto, levando em consideração que a nossa Carta Magna é a maior expressão dos direitos humanos no Brasil, é urgente que ela própria preveja de forma expressa, enquanto direito fundamental, a inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas – mesmo após sua morte. Cada ser humano que por aqui passa constrói uma história única e é inaceitável, em um Estado que valoriza a dignidade humana, que apenas em vida lhe seja assegurado proteção.

A expansão desse direito fundamental no texto da Constituição da República terá, ainda, o condão de amparar legislação infraconstitucional que



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros
Para verifica

Avulso da PEC 44/2025 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/25045.83073-06

conceda proteção aos cadáveres humanos, passíveis de todo tipo de vilipêndio, como temos visto a cada instante, bem como que responsabilize administradores de cemitérios, funerárias, hospitais, institutos médico-legais, profissionais legistas e profissionais tanotopraxistas pelo cuidado com o corpo do ser humano após a sua morte.

Por essas razões, contamos com o apoio das nobres e dos nobres Pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros
Para verificação

Avulso da PEC 44/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art5

- art60_par3

Avulso da PEC 44/2025 [5 de 5]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 869, DE 2025

Requer voto de aplauso ao Sr. Rodrigo Mudrovitsch, em razão de sua eleição, por unanimidade, para presidir a Corte Interamericana de Direitos Humanos no biênio 2026-2027, consagrando sua trajetória de dedicação à defesa do Estado Democrático de Direito e à proteção dos direitos humanos e fundamentais.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 869/2025 [1 de 3]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Pacheco

SF/25847.93678-61 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao jurista Dr. Rodrigo Mudrovitsch, em razão de sua eleição, por unanimidade, para presidir a Corte Interamericana de Direitos Humanos no biênio 2026-2027, consagrando sua trajetória de dedicação à defesa do Estado Democrático de Direito e à proteção dos direitos humanos e fundamentais.

JUSTIFICAÇÃO

O Juiz Rodrigo Mudrovitsch é membro da Corte Interamericana de Direitos Humanos desde 2022, ocupando atualmente o cargo de Vice Presidente no referido Tribunal. Sua carreira foi marcada por atuação brilhante na advocacia brasileira e sólida formação jurídica. É doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo e mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília, dedicando-se ao estudo, ao ensino e à publicação de livros e artigos sobre temas como democracia, jurisdição constitucional, direitos fundamentais e direitos humanos.

No âmbito do Poder Legislativo, o Juiz Mudrovitsch colaborouativamente para a elaboração de diversos projetos legislativos de grande relevância. No Senado Federal, integrou a comissão desta Casa Alta encarregada da reforma do Código Civil. Na Câmara dos Deputados, foi Secretário-Geral da Comissão de Juristas responsável pela sistematização do processo constitucional e



membro da Comissão de Juristas encarregada de elaborar o anteprojeto da nova Lei de Improbidade Administrativa.

Antes de atuar na Corte, Rodrigo Mudrovitsch também se dedicou a contribuir no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, ao exercer o cargo de Procurador Nacional de Direitos Humanos e integrar importantes comissões nas áreas de direito constitucional, direito penal e direitos humanos.

A ascensão de um brasileiro à presidência da Corte internacional fortalece a presença do país nos espaços multilaterais de defesa dos direitos humanos e reafirma a importância do diálogo institucional entre os sistemas nacionais de justiça e o sistema interamericano.

Diante dessa relevante conquista, e da trajetória exemplar traçada pelo Sr. Rodrigo Mudrovitsch, é justo que reconheçamos, publicamente, sua contribuição e dedicação ao Poder Legislativo, à advocacia e ao Direito brasileiro e internacional. São essas as razões que me levaram a apresentar o presente requerimento, para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

**Senador Rodrigo Pacheco
(PSD - MG)
Senador**

Avulso do RQS 869/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 871, DE 2025

Requer voto de aplauso ao Hospital de Olhos do Paraná (HOPR), por seus 50 anos, celebrados no último dia 08 de novembro, em Curitiba.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 871/2025 [1 de 3]





SF/25821.50606-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Hospital de Olhos do Paraná (HOPR), em ocasião dos seus 50 anos, celebrados no último dia 08 de novembro, em Curitiba.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O Hospital foi fundado em 1975 pelo Dr. Carlos Augusto Moreira e sua esposa, Dra. Saly Moreira, com uma história marcada pela paixão pela oftalmologia, pelo ensino e pela pesquisa. Desde então, consolidou-se como um dos maiores centros oftalmológicos da América Latina, combinando o cuidado humanizado com tecnologia de ponta e investindo na formação de novos profissionais por meio do Instituto Professor Moreira, criado em 2016.

Com presença nas principais campanhas em prol da saúde ocular, o Hospital de Olhos do Paraná já realizou projetos de triagem de acuidade visual em escolas municipais de Curitiba, comprovando seu reconhecido comprometimento social.

Avulso do RQS 871/2025 [2 de 3]



Parabéns à família Moreira e a todos que fazem parte dessa história de competência, entusiasmo e amor à oftalmologia. Vida longa ao Hospital de Olhos do Paraná!

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

**Senador Flávio Arns
(PSB - PR)**

SF/25821.50606-30 (LexEdit)

Avulso do RQS 871/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 871, de 2025, do Senador Flávio Arns, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Hospital de Olhos do Paraná (HOPR), por seus 50 anos, celebrados no último dia 08 de novembro, em Curitiba.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 872, DE 2025

Requer voto de aplauso ao Sr. Leandro Domingos Teixeira Pinto, pela homenagem com a atribuição de seu nome à nova sede administrativa do Sesc no Distrito Federal.

AUTORIA: Senador Alan Rick (REPUBLICANOS/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 872/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/25482.52841-90 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao senhor Leandro Domingos Teixeira Pinto, pela homenagem com a atribuição de seu nome à nova sede administrativa do Sesc no Distrito Federal.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo respeito e admiração que apresentamos este requerimento de voto de aplauso ao senhor Leandro Domingos Teixeira Pinto, homenageado com a atribuição de seu nome à nova sede administrativa do Sesc no Distrito Federal. Trata-se de um reconhecimento público, justo, merecido e simbólico de sua contribuição ao desenvolvimento institucional e social do sistema Fecomércio, Sesc e Fenac.

Nascido no Acre, Leandro Domingos construiu uma trajetória que honra sua origem e inspira todo o País. Economista e advogado, iniciou suas atividades empresariais ainda em 1979 e, desde então, assumiu posições de destaque na representação do setor produtivo. Foi presidente da Junta Comercial do Acre, vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC) e atualmente é presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificação

Avulso do RQS 872/2025 [2 de 3]



do Acre (Fecomércio/AC). Também integra as administrações regionais do Sesc e do Senac no estado, além de ocupar a vice-presidência financeira da CNC, posição estratégica que ampliou a articulação nacional das entidades.

A homenagem prestada pelo Sesc-DF, durante a inauguração de sua nova sede administrativa, consolida esse legado. A cerimônia, marcada pela presença de autoridades, familiares e representantes do setor, reafirmou o reconhecimento público a um líder cuja atuação ultrapassa fronteiras regionais. A nova sede, um edifício moderno de 25 mil metros quadrados, foi projetada para ser sustentável, inclusiva e inovadora, valores que dialogam diretamente com a visão de gestão do homenageado.

Dar o nome de Leandro Domingos Teixeira Pinto a esse novo espaço simboliza mais que cortesia institucional. Representa um reconhecimento duradouro de sua dedicação ao desenvolvimento econômico e social, seu compromisso com a missão das instituições do comércio e sua capacidade de unir diferentes regiões do País em torno de objetivos comuns. A homenagem transcende limites geográficos, projetando nacionalmente o trabalho de um líder acreano cuja atuação impacta diretamente a vida de trabalhadores, empresários e suas famílias.

É uma honra para este Senado registrar em ata tão justa homenagem a um líder brasileiro que soube unir visão estratégica, vocação pública e compromisso social.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Alan Rick
(REPUBLICANOS - AC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verifica

Avulso do RQS 872/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 872, de 2025, do Senador Alan Rick, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Sr. Leandro Domingos Teixeira Pinto, pela homenagem com a atribuição de seu nome à nova sede administrativa do Sesc no Distrito Federal.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 873, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Ilaria Rossi de Vasconcellos.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 873/2025 [1 de 4]





SF/25096.44497-15 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Ilaria Rossi de Vasconcellos, ocorrido em Vitória/ES, no dia 22 de novembro de 2025, em decorrência de complicações respiratórias, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e amigos, à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, na pessoa de seu Presidente, o Dep. Marcelo Santos, à Prefeitura Municipal de Colatina/ES, na pessoa do Prefeito Renzo Vasconcellos, e ao Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC, na pessoa de seu Reitor Pergentino de Vasconcellos Júnior.

JUSTIFICAÇÃO

O falecimento da Senhora Ilaria Rossi de Vasconcellos, em 22 de novembro de 2025, aos 98 anos, na cidade de Vitória (ES), constitui uma perda relevante para o Estado do Espírito Santo e, de modo especial, para o município de Colatina. Dona Ilaria foi uma personalidade colatinense ligada à educação e avó do ex-deputado estadual e atual prefeito de Colatina, Renzo Vasconcellos (PSD).

Figura emblemática na história capixaba, Ilaria Rossi de Vasconcellos construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a formação acadêmica e pelo desenvolvimento social, consolidando-se como um dos nomes mais expressivos da educação no município e no Estado. Iniciou sua carreira como professora e, com visão humanista e espírito público, participou da criação e



fortalecimento de instituições educacionais, além de projetos voltados à inclusão social e à valorização cultural.

Dona Ilaria participou ativamente da criação do Centro Universitário do Espírito Santo, o UNESC, entidade da qual foi Chanceler por muito tempo. Ela foi raiz e alicerce. Ao lado do Dr. Pergentino de Vasconcellos, ela participou ativamente da construção de um sonho que se transformou no que o UNESC é hoje: uma instituição sólida, humana e profundamente comprometida com o desenvolvimento regional.

Essa atuação reforça sua importância não apenas como educadora, mas como liderança que ajudou a moldar o futuro da educação superior no Espírito Santo. Ela também acompanhou a criação e o fortalecimento de instituições essenciais para Colatina — entre elas o Hospital São José e a Casa do Menino.

Sua relevância foi reconhecida não apenas pela comunidade educacional, mas também pelo poder público: o município de Vitória decretou luto oficial de três dias, e a Assembleia Legislativa do Espírito Santo prestou homenagem à sua memória, evidenciando a dimensão de sua contribuição para a sociedade capixaba. Diversas entidades e lideranças também manifestaram pesar, reforçando o impacto de sua atuação na vida acadêmica e comunitária.

A despedida de Ilaria Rossi de Vasconcellos ocorreu na Arena do UNESC, espaço emblemático da história da instituição, onde familiares, amigos e admiradores se reuniram para render homenagens e agradecer por sua trajetória de quase um século dedicada ao bem comum.

Neste momento de dor, solidarizamo-nos com seus familiares — filhos, netos, bisnetos e demais parentes —, bem como com amigos, ex-alunos e toda a comunidade educacional que conviveu com Ilaria Rossi de Vasconcellos e reconhece sua trajetória como um marco na história do Espírito Santo.

Diante da relevância de sua contribuição e do legado que permanecerá inspirando gerações, apresento este requerimento de voto de pesar, com a

SF/25096.44497-15 (LexEdit)



solicitação de que seja dado conhecimento à família enlutada, ao UNESC, ao Prefeito de Colatina e à Assembleia Legislativa do Estado, como expressão da solidariedade desta Casa.

Manifesto, ainda, minhas mais sinceras condolências pessoais aos familiares e amigos, rogando a Deus que lhes conceda conforto e serenidade neste momento de tristeza.

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente Requerimento, para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

Avulso do RQS 873/2025 [4 de 4]



Término de Prazo



Encerrou-se em 19 de novembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 298, 355, de 2019; 474, 520, 757, 796, 946, 1.018, de 2021; 291, 432, de 2022; 299, 377, 436, 438, 440, 473, 475, de 2023; 95, 159, de 2024; e 556, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - José Lacerda* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 23

MDB-11 / UNIÃO-5 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sérgio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18

PSD-14 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
José Lacerda.	PSD / MT
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16

PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / DF
Izalci Lucas.	PL / RO
Jaime Bagatelli.	PL / SC
Jorge Seif.	PL / ES
Magno Malta.	PL / AC
Marcio Bittar.	PL / AC

Marcos Rogério. PL / RO

Rogerio Marinho. PL / RN

Romário. PL / RJ

Wellington Fagundes. PL / MT

Wilder Moraes. PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 12

PP-7 / REPUBLICANOS-5

Alan Rick. REPUBLICANOS / AC

Ciro Nogueira. PP / PI

Cleitinho. REPUBLICANOS / MG

Damares Alves. REPUBLICANOS / DF

Daniella Ribeiro. PP / PB

Dr. Hiran. PP / RR

Esperidião Amin. PP / SC

Hamilton Mourão. REPUBLICANOS / RS

Laércio Oliveira. PP / SE

Luis Carlos Heinze. PP / RS

Mécias de Jesus. REPUBLICANOS / RR

Tereza Cristina. PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. PDT / MA

Augusta Brito. PT / CE

Beto Faro. PT / PA

Fabiano Contarato. PT / ES

Humberto Costa. PT / PE

Jaques Wagner. PT / BA

Leila Barros. PDT / DF

Paulo Paim. PT / RS

Randolfe Rodrigues. PT / AP

Rogério Carvalho. PT / SE

Teresa Leitão. PT / PE

Weverton. PDT / MA

Bloco Parlamentar Democracia.	23
-------------------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
---	----

Bloco Parlamentar Vanguarda.	16
------------------------------	----

Bloco Parlamentar Aliança.	12
----------------------------	----

Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
--------------------------------	----

TOTAL	81
-------	----



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	José Lacerda* (PSD-MT)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Leila Barros* (PDT-DF)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 23</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86)</p> <p>Líder do UNIÃO - 5 Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108)</p> <p>Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67)</p> <p>Líder do PSB - 4 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 15 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)</p>
<p>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p>Líder Weverton - PDT (20,62,72)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (60,96,97,104) Vice-Líderes do PT Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Teresa Leitão (35,64,99,106)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (20,62,72)</p>	<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 12</p> <p>Líder Dr. Hiran - PP (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 5 Mecias de Jesus (6,58) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2) Líder em exercício Rogério Carvalho - PT (60,96,97,104)</p> <p>Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Leila Barros (79)</p>
<p>Oposição</p>		



Líder Rogerio Marinho - PL (50,70)		
Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniela Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolph Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)



59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hirani foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:

- Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)

Senador Mecias de Jesus (REPÚBLICANOS-RR) (2)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)

Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)

Senador Weverton (PDT-MA) (2)

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)

Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmти@senado.leg.br



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO
SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA**

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽³⁾

Instalação: 07/08/2025

Prazo final: 06/10/2025

Prazo prorrogado: 06/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)

Notas:

1. Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
2. Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.
3. Em 07.08.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora desta comissão (Of. nº 3/2025-CTEUA).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjunto: Victor Ramon Gonçalves Ferreira

Telefone(s): 3303-3517



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)**

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025).

2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

Leitura: 17/06/2025

Instalação: 04/11/2025

Prazo final: 14/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (5)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,15)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1,13,20,21)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1,13,20)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (6)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (8,9,11,19)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (8,14,17)	2.
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (7)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (3)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (3)
Senador Magno Malta (PL-ES) (3)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4,16)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,16)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,16)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (18)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)

Notas:

- Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO).
- Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD).
- Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL).
- Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
- Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB).
- Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS).
- Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB).
- Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD).
- Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD).
- Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB).



11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD).
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO).
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD).
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB).
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT).
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD).
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP).
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD).
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO).
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo |Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres
E-mail: cpicrime@senado.leg.br



3) CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovaldo Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mécias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA).
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA).
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE).
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,20,21,22,23,25)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,24)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG).
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA).
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:

1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁵⁾	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-T0) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMO).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalcí Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalcí Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA).
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN).
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN).
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA).
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA).
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA).
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA)
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA).



37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA).

38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN).

39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. VAGO ^(3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,15,18)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE).
18. Em 19.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA).
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21)	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA).
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

Prazo prorrogado: 27/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh.haia@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,20,21)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagatoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margarethe Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
20. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (5,17,18)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO).
17. Vago em 19.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS
POR PARTE DO IBAMA**

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senador Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (17)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA).
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (8)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).
22. Vago em 19.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,26,27)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG).
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA).
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG).
26. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** cddd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)***PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

- 1ª Designação:** 16/11/1995
- 2ª Designação:** 30/06/1999
- 3ª Designação:** 27/06/2001
- 4ª Designação:** 25/09/2003
- 5ª Designação:** 26/04/2011
- 6ª Designação:** 21/02/2013
- 7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS

Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal

José Edmar de Queiroz

Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação

João Paulo Mendes de Lima

Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco

Rebeca Otero Gomes

Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho

Rosalina Maria Soares

Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor

Bárbara Panseri - Fundação Lemann

Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum

Márcia Ferri - Instituto Natura



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

